



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**

165ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS

Ata da ordem dos dias 11 e 12 de março de 2009.

BRASÍLIA – DF

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS

165ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS

Local: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília - DF

Data: 11 e 12 de março de 2009

1 Aos onze e doze dias do mês de março de dois mil e nove teve início a Centésima Sexagésima
2 Quinta Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, sob a Presidência
3 da Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e Representante Titular do
4 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, Sra. Valdete de Barros Martins.
5 Estiveram presentes os seguintes Conselheiros Titulares ou na Titularidade: Conselheira Valdete
6 Barros Martins, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS; Conselheiro
7 Renato Francisco dos Santos Paula, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome –
8 MDS; Conselheiro José Geraldo França Diniz - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão –
9 MP; Conselheiro Daniel Pitangueira Avelino - Ministério da Educação; Conselheira Edna
10 Aparecida Alegro - MTE e MF; Vice-Presidente e Conselheiro Pe. Nivaldo Luiz Pessinatti -
11 Confederação Nacional de Bispos do Brasil – CNBB; Conselheiro Antônio Celso Pasquini - União
12 Social Camiliana; Conselheira Irmã Rosa Maria Ruthes - Instituto Social, Educativo e Beneficente
13 Novo Signo; Conselheiro Renato Saidel Coelho, Associação da Igreja Metodista; Conselheiro
14 Clodoaldo de Lima Leite - Federação Espírita Brasileira; Conselheiro Carlos Eduardo Ferrari -
15 Associação para Valorização e Promoção de Excepcionais – AVAPE; Conselheira Rose Mary
16 Oliveira, Ministério da Previdência Social – MDS; Conselheira Marisa Fúria Silva - Associação
17 Brasileira de Autismo – ABRA; Conselheiro João Carlos Carreira Alves, Federação Nacional de
18 Educação e Integração dos Surdos; Conselheira Maria Dolores da Cunha Pinto – Federação
19 Nacional das APAES – FENAPAE; Conselheiro Samuel Rodrigues - Movimento Nacional de
20 População de Rua; Conselheira Margareth Alves Dallaruvera - Federação Nacional dos Assistentes
21 Sociais – FENAS; Conselheiro Geraldo Gonçalves de Oliveira Filho, Federação Nacional dos
22 Empregados em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas – FENATIBREF; Conselheiro
23 Edivaldo da Silva Ramos - Associação Brasileira de Educadores de Deficientes Visuais – ABEDV;
24 Conselheira Renata Rodrigues Flores Alves, Federação Brasileira das Associações Cristãs de
25 Moços; Conselheiro Edval Bernardino Campos, Conselho Federal de Serviço Social – CFESS;
26 Conselheiro Frederico Jorge de Souza Leite - Federação Nacional dos Psicólogos – FENAPSI;
27 Conselheiro Lúcio da Silva Santos, Ministério da Previdência Social – MPS; e, Conselheiro Josenir
28 Teixeira - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB: **ABERTURA**. A senhora Presidente,
29 Conselheira Valdete de Barros Martins, cumprimentando a todos, deu início à Reunião, solicitando
30 que a Secretária Executiva Substituta, Sra. Maria das Mercês Avelino Carvalho, procedesse à
31 conferência do quorum: Conselheiros Titulares ou na titularidade presentes: Conselheiro Renato de
32 Paula; Conselheiro José Geraldo; Conselheiro Carlos Eduardo Ferrari; Conselheiro Renato Saidel;
33 Conselheiro Geraldo Gonçalves; Conselheira Valdete; Conselheiro Edvaldo; Conselheiro Frederico
34 Jorge de Souza Leite; Conselheiro Daniel Pitangueira Avelino, Conselheira Maria Dolores;
35 Conselheira Renata; Conselheira Margareth; e, Conselheiro Pessinatti. Conselheiros Suplentes
36 presentes: Conselheira Marisa, Conselheiro Clodoaldo, Conselheiro Edval, Conselheiro Josenir,
37 Conselheiro Samuel, Conselheira Rosa, Conselheiro Antônio Celso Pasquini; João Carlos Carreira
38 Alves. Concluindo, registrou a presença do Dr. Douglas Locateli, representando a Procuradoria
39 Jurídica do MDS. A senhora Presidente Passando à leitura da Pauta, informou que a Professora
40 Aldaísa Sposati não poderia comparecer à Reunião, ficando sua apresentação para outra
41 oportunidade. **Pauta: Dia 11.03.2009 - Manhã: 09:00 às 09h30min:** Aprovação da Ata da 164ª
42 Reunião Ordinária do CNAS e da Pauta; Informes da Presidência Ampliada/Secretaria Executiva,

43 MDS e CIT; **09h30min às 12:00h:** Apresentação da Pesquisa sobre Entidades Mistas com
44 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – Professora Dra. Aldaíza Sposati;
45 **Tarde – 14:00h às 18:00h:** Discussão sobre a Conjuntura da Assistência Social. **Dia 12.03.2009 –**
46 **Manhã: 09:00h às 12h30min:** Comissão Organizadora da VII Conferência Nacional de
47 Assistência Social: Metodologia das Conferências **13h30min às 14h30min:** Câmaras de
48 Julgamento (Julgamento de Processos de Manifestação em Importação); **14h30min às 16:00h:**
49 Plenária: Julgamento de Processos de Reconsideração de Manifestação sobre Importação; **16:00h**
50 **às 17h30min:** Relato da Comissão de Normas: Procedimentos Internos **17h30min às 18:00h:**
51 Relato da Presidência Ampliada. **INVERSÃO DE PAUTA:** A senhora Presidente informou as
52 seguintes alterações na Pauta: que o remanejamento para o período da manhã desse dia, 11 de
53 março, de **10:00h até 12:00h:** Câmaras de Julgamento de Processos, com apoio da equipe de
54 taquigrafia. Continuando justificou o porquê de não trazer para a Pauta da manhã desse dia os itens
55 da Pauta do dia seguinte: Relato da Comissão Organizadora, da Comissão de Normas, que havia
56 acontecido no dia 09 de março e da Presidência Ampliada no dia 10 de março, com o relato da
57 Comissão Organizadora em fase de conclusão, observando que nenhum dos Relatos estava pronto
58 para ser distribuído aos Conselheiros. A senhora Presidente submeteu à apreciação da Plenária essa
59 alteração e não havendo nenhuma manifestação em contrário a Pauta foi considerada aprovada.
60 Prosseguindo, a senhora Presidente passou à aprovação da Ata da 164ª Reunião Ordinária do
61 CNAS, indagando se havia algum questionamento, ao que o Conselheiro Clodoaldo informou haver
62 encaminhado algumas alterações para serem feitas na degravação. Em não havendo nenhum
63 questionamento com relação à Ata, a mesma foi considerada aprovada. A senhora Presidente
64 solicitou que fosse registrada a presença dos convidados à essa Reunião, ressaltando a presença de
65 vários Conselhos Estaduais e outras personalidades. A Secretária Executiva Substituta passou ao
66 Item **Informes da Presidente Ampliada e da Secretaria Executiva: Ausências justificadas:**
67 Conselheiro Samuel Rodrigues, no dia 10 de março, na Reunião da 165ª Reunião Ordinária, em
68 razão de compromisso no MDS nos dias 9 e 10 para discussão da Política Nacional de População de
69 Rua; Conselheiro Mizael Conrado, também na reunião anterior e na Reunião Extraordinária da
70 Comissão de Normas, em razão de compromissos profissionais; Conselheiro Antônio Celso
71 Pasquini, no dia 12 de março, em razão de consulta médica; Conselheiro José Geraldo França Diniz,
72 no dia 12 de março, em razão de compromissos institucionais; Conselheira Karla Larica, na reunião
73 anterior, em virtude de realização das reuniões da CIT e do FONSEAS no Rio de Janeiro;
74 Conselheira Heloísa Mesquita; na reunião de 11 de março; Samuel Rodrigues, Mizael Conrado e
75 Antônio Celso Pasquini, na reunião do dia 12 de março; José Geraldo França Diniz; Karla Larica,
76 em virtude de compromissos profissionais; Conselheira Heloísa Mesquita, na reunião da CIT e do
77 FONSEAS no Rio de Janeiro; Conselheira Tânia Mara Garib, nos dias 10 e 12, em razão da
78 organização e realização da reunião do FONSEAS no Rio e Janeiro; Conselheira Ieda Castro em
79 virtude de agenda em comemoração ao aniversário do município e compromisso agendado
80 anteriormente na Universidade de Fortaleza; Conselheiro Josenir Teixeira, na Reunião
81 Extraordinária da Comissão de Normas, por motivo de compromissos agendados anteriormente;
82 Conselheira Maria Dolores, na Reunião Extraordinária da Comissão de Normas, por ter perdido o
83 vôo; Conselheiro Carlos Ferrari, no dia 25 de fevereiro, na Reunião da Comissão Organizadora da
84 VII Conferência, por motivo de férias; Conselheira Tânia Mara Garib, na Reunião da Comissão
85 Organizadora, devido ao acompanhamento e organização da Reunião Descentralizada do Mato
86 Grosso do Sul, no dia 6 de março; Colaboradora Márcia Pinheiro, na Reunião da Comissão
87 Organizadora, por motivo de compromissos pessoais; Colaboradora Beatriz Paiva, na Reunião da
88 Comissão Organizadora, por motivo de compromissos institucionais anteriormente agendados;
89 Conselheira Ieda Castro, na Reunião Descentralizada do Estado de Pernambuco, por motivo de

90 compromissos institucionais; Conselheira Maria Dolores, na Reunião Descentralizada do Estado de
91 Pernambuco, em virtude de convocação do Prefeito municipal de Maracanaú; Conselheiro Geraldo
92 Gonçalves, na Reunião Descentralizada dos municípios de Varginha e Pouso Alegre, devido à
93 Conferência previamente agendada pelo CEAS/MG, no dia 4 de março. O Conselheiro Geraldo
94 retificou, por questão de ordem, sua ausência em Pouso Alegre e Varginha, participando do Evento
95 em Juiz de Fora, troca regional ocorrida para que o CNAS estivesse representado, em função de
96 negociação com o próprio Conselho Estadual, o que havia sido comunicado por telefone,
97 oportunamente. Prosseguindo, a Secretária Executiva Substituta passou a: **E-mails enviados aos**
98 **Conselheiros:** 02.03.2009: Convocação para a Reunião a ser realizada nos dias 10, 11 e 12 de
99 março, em Brasília; Convocação para Reunião Extraordinária da Comissão de Normas, dia 9 de
100 março; 25.02.2009: Convocação para Reunião da Comissão Organizadora da VII Conferência
101 Nacional, dia 5 de março; Convocação para Reunião do Subgrupo da VII Conferências Nacional de
102 Assistência Social, a ser realizada no dia 10 de março. Convocação do Conselheiro Edval
103 Bernardino para representar o CNAS na Reunião Descentralizada do Estado do Pará, nos dias 07 e
104 08 de abril, de 2009; Convocação do Conselheiro Edivaldo da Silva Ramos par representar o CNAS
105 na Reunião Descentralizada no Acre, no município de Cruzeiro do Sul, dia 30 de março;
106 Convocação da Conselheira Edna Alegro para representar o CNAS na Reunião Descentralizada do
107 Acre, no município de Rio Branco, dia 26 de março; Convocação da Conselheira Tânia Mara Garib
108 para representar o CNAS na Reunião Descentralizada do Acre, no município de Cruzeiro do Sul,
109 dia 23 de março; Convocação do Conselheiro Renato Saidel para representar o CNAS na Reunião
110 Descentralizada de São Paulo, no município de Campinas, no dia 27 de março; Convocação da
111 Conselheira Ieda Maria de Castro Nobre para representar o CNAS na Reunião Descentralizada do
112 Estado de Alagoas, no município de Santana do Ipanema, dia 25 de março; Convocação da
113 Conselheira Maria Dolores da Cunha para representar o CNAS na Reunião Descentralizada do
114 Estado de Pernambuco, nos dias 4 e 5 de março; Convocação da Conselheira Margareth Alves para
115 representar o CNAS na Reunião Descentralizada no Estado de Alagoas, no município de Maceió,
116 dia 23 de março; Convocação do Conselheiro Clodoaldo de Lima Leite para representar o CNAS na
117 Reunião Descentralizada de São Paulo, no município de Santos, dia 24 de março; Convocação do
118 Conselheiro Samuel Rodrigues para representar o CNAS na Reunião Descentralizada de Minas
119 Gerais, no município de Cataguases, dia 20 de março; Convocação da Conselheira Maria Furia para
120 representar o CNAS na Reunião Descentralizada do Estado do Amapá, dia 26 de março;
121 Convocação da Conselheira Ieda Maria de Castro para representar o CNAS na Reunião
122 Descentralizada no Estado de Pernambuco, dia 4 de março; Convocação do Conselheiro Renato de
123 Paula para representar o CNAS na Reunião Descentralizada do Estado do Amazonas, dias 02 e 03
124 de abril; Convocação do Conselheiro Geraldo Gonçalves de Oliveira para representar o CNAS na
125 Reunião Descentralizada do Estado da Bahia, dia 22 de abril; Convocação do Conselheiro Geraldo
126 Gonçalves para representar o CNAS na Reunião Descentralizada do Estado do Ceará, dia 26 de
127 março; Convocação do Conselheiro Renato Saidel para representar o CNAS na Reunião
128 Descentralizada de Tocantins, dias 10 e 11 de março, e de São Paulo, no dia 26 de março;
129 Convocação do Conselheiro Carlos Eduardo Ferrari para representar o CNAS na Reunião
130 Descentralizada da Paraíba, dia 19 de março; Convocação do Conselheiro Carlos Eduardo Ferrari
131 para representar o CNAS na Reunião Descentralizada de São, no município de Bauru e Araçatuba,
132 nos dias 31 de março e 2 de abril, respectivamente; Convocação da Conselheira Edna Alegro para
133 representar o CNAS na Reunião Descentralizada do Estado de Goiás, dia 19 de março; Convocação
134 da Conselheira Maragareth Alves para representar o CNAS na Reunião Descentralizada do Espírito
135 Santo, dia 27 de março; Convocação do Conselheiro Geraldo Gonçalves para representar o CNAS
136 na Reunião Descentralizada de Minas Gerais, no município de Varginha, dia 4 de março;

137 Convocação da Conselheira Rosa Maria para representar o CNAS na Reunião Descentralizada do
138 Estado de São Paulo, no município de Araraquara, dia 3 de março; Convocação dos Conselheiros
139 Edivaldo da Silva Ramos, Tânia Mara Garib e Valdete de Barros Martins para representar o CNAS
140 na Reunião Descentralizada do Estado do Mato Grosso do Sul, dia 6 de março; Convocação do
141 Conselheiro Antônio Celso Pasquini para representar o CNAS na Reunião Descentralizada do
142 Estado do Piauí, nos dias 30 e 31 de março; Convocação da Conselheira Tânia Mara Garib para
143 representar o CNAS na Reunião Descentralizada de Alagoas, no município de Maragogi, dia 03 de
144 março; Convocação da Conselheira Valdete de Barros Martins para representar o CNAS na Reunião
145 Descentralizada do Rio Grande do Sul, dia 25 de março; **Encaminhamento de material para**
146 **subsidiar a participação do CNAS nas Reuniões Descentralizadas dos Estados, em 02 de**
147 **março:** Ata da 164ª Reunião Ordinária do CNAS, dia 6 de março; Pesquisa documental de
148 Entidades Mistas com CEBAS, elaborado pela Professora Adaíza Sposati, dia 10/ de março;
149 **Participação do CNAS:** O Conselheiro Edval Bernardino Campos representou o CNAS na
150 assembléia de eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência
151 Social de Belém/PA, na qualidade de palestrante, sobre o tema “*O papel do Conselheiro; informe*
152 *sobre a MP 446/2008 e sobre Controle Social*”, no dia 04 de março; a Conselheira Tânia Mara
153 Garib representou o CNAS em Reunião Descentralizada de Alagoas, no município de Maragogi, no
154 dia 3 de março; o Conselheiro Geraldo Gonçalves de Oliveira Filho representou o CNAS na
155 Reunião Descentralizada de Minas Gerais, no município de Juiz de Fora, no dia 4 de março; a
156 Conselheira Maria Dolores da Cunha Pinto representou o CNAS na Reunião Descentralizada de
157 Pernambuco, nos dias 4 e 5 de março; os Conselheiros Tânia Mara Garib, Valdete de Barros
158 Martins e Conselheiro Edivaldo da Silva Ramos representaram o CNAS na Reunião
159 Descentralizada do Estado do Mato Grosso do Sul, no dia 6 de março. **Site do CNAS:** Notícias;
160 Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento, incluído na
161 página principal, em 5 de março; Reunião Ampliada com o tema central “*Participação e controle*
162 *social: interfaces necessárias para a concretização do SUAS*”. Inclusão. 1. Composição do CNAS:
163 Relação atualizada dos Conselheiros Titulares e Suplentes, em 18/02/2009; Criada pasta para
164 resoluções normativas de 2009, em 18/02 e sua localização; Criada pasta para a VII Conferência
165 Nacional de Assistência Social, em 04/03 e sua localização no site; Pauta da 165ª Reunião Ordinária
166 do CNAS, em 05/03; Resolução Conjunta MDS/CNAS nº 01/2008, de 04/03/2009 (VII
167 Conferência Nacional); Resolução nº 67/2008 - Consolidada (VII Conferência Nacional);
168 Resolução nº 97/2008 (VII Conferência Nacional); Resolução nº 21/2009, de 03/03/2009 — Cria
169 GT para apresentar proposta de reformulação da composição do CNAS; **Localização no site:**
170 Resolução nº 22/2009, de 04/03/2009 — Altera dos incisos 1 e II do anexo I da Resolução CNAS
171 19/2005 e sua localização no site; Resolução nº 16 a 22/2009, exceto Resolução nº 20/2009 e sua
172 localização no site; criada pasta específica para as Reuniões Ampliadas, onde foram inscritos os
173 documentos: Programação, Caderno de Textos e ficha de inscrição. **Audiências Realizadas no**
174 **CNAS:** Alice Vitela Maciel, em 02/03/2009 - Solicitante: Deputado Carlos Meiles - Assunto:
175 Consulta de situação de processos de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social e
176 Medida Provisória nº 446/08 - Participantes: Alice Maciel/Assessora do Deputado Carlos Melles;
177 Giuliano Gonçalves/Assessor do Deputado Carlos Melles - Cláudia Sabóia/Secretária Executiva do
178 CNAS — Christianne Menezes/Coordenadora de Normas do CNAS - Providências: Foram
179 prestadas informações sobre procedimentos adotados pelo CNAS em relação à MP 446/2008 e
180 informações sobre situação de processos de entidades pelo SICNAS. **Comunicado:** Não houve
181 participação do CNAS na Reunião Descentralizada de Minas Gerais, no municípios de Varginha,
182 dia 03/03, no municípios de Pouso Alegre, dia 04/03, e no município de Coronel Fabriciano, no dia
183 04/03. A Federação Nacional das APAES enviou alguns materiais produzidos pela rede: *Tema do*

184 ano 2009 e texto base da Semana Nacional do Excepcional, um exemplar do folder institucional da
185 Federação Nacional das APAES e a 2ª Edição do Projeto Sinergia — Política de Acompanhamento
186 e Monitoramento do Movimento Apaeano, que comporiam o acervo do CNAS. **Convites pelo**
187 **CNAS:** Colaboradores Marcos Goes e Sergio Amada Sampaio, para a Reunião do Planejamento
188 Estratégico, no dia 10 de março; Pesquisadoras Aldaiza Sposati e Neiri Bruno, para apresentação de
189 pesquisa sobre Entidades Mistas com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, no
190 dia 11/03; Consultor Jurídico do MDS, Idervânio da Silva Costa, para a Reunião Extraordinária da
191 Comissão de Normas; Colaboradoras Márcia Pinheiro, Raquel Raichelis e Beatriz Paiva para a
192 Reunião da Comissão Organizadora da VII Conferência Nacional de Assistência Social. Realização
193 da 84ª *Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Tripartite da Assistência Social* — CIT no dia
194 12 de março de 2009, na cidade do Rio de Janeiro. **Aniversariantes do mês de março:** Conselheira
195 Valdete de Barros Martins, dia 10/03; Conselheira Ana Lígia Gomes, 09/03; e, Conselheiro Carlos
196 Ferrari, dia 05/03. **Aniversariantes do mês de fevereiro:** Conselheiro Josenir Teixeira, dia 25/02;
197 Conselheiro Nivaldo Pessinatti, dia 16/02; Conselheira Mansa Fúria Silva, dia 05/02; e, Conselheira
198 Tânia Maria Garib, dia 03/02. **Aniversariantes do mês de janeiro:** Conselheiro Renato de Paula,
199 dia 30/01; Conselheira Rosa Maria Ruthes, dia 29/01; e, Conselheira Renata Rodrigues, dia 16/01.
200 Continuando, a senhora Presidente apresentou a Conselheira Renata Rodrigues Flores,
201 Representante Titular da Federação Brasileira das Associações Cristãs dos Moços, nomeada por
202 meio da Portaria nº 59, passando o Certificado às suas mãos. A Conselheira Rosa ressaltou ter sido
203 Suplente do Conselheiro Waldir, deixando registrado um agradecimento por todo o trabalho que ele
204 havia feito no Conselho, representando as Entidades brasileiras e a quem pediu uma salva de
205 palmas. O Conselheiro Pessinatti destacou que gostaria de deixar registrado os agradecimentos e
206 apreço em seu nome e dos demais Conselheiros dessa época, pela presença profissional, bom senso
207 e principalmente pela grande paixão que o Conselheiro Waldir tinha pela Assistência Social. O
208 Conselheiro Renato Saidel sugeriu que se enviasse um documento ao Conselheiro Waldir,
209 reconhecendo a sua atuação no CNAS, proposta aceita por todos os presentes. Prosseguindo, o
210 Presidente em exercício passou para a correção dos informes da Presidência, estando inscritos os
211 Conselheiros Dolores, José Geraldo, Edval, Carlos, Margareth, Renata e Rosa. A Conselheira
212 Dolores informou que sua ausência na Comissão de Normas foi em decorrência de problemas
213 ocorridos no vôo, esclarecendo o que havia ocorrido. Observou não haver recebido comunicação
214 quanto à Reunião Descentralizada do Estado de Pernambuco, em virtude de convocação do Prefeito
215 Municipal de Maracanaú, informando ter estado em Pernambuco e não ter tido conhecimento do
216 Evento. O Conselheiro José Geraldo ressaltou sua ausência na Reunião do dia seguinte,
217 esclarecendo que estaria presente à mesma, considerando que o compromisso institucional havia
218 sido adiado. A Conselheira Rosa solicitou o registro de que a convocação para a Reunião
219 Descentralizada de Araraquara não havia ocorrido, solicitando maiores esclarecimentos e indagando
220 o porquê desta convocação e a não ocorrência do Evento. O Conselheiro Edval referiu-se ao Item 3,
221 primeiro tópico, Participação do CNAS, comunicando que a Assembléia para a eleição dos
222 Conselheiros do Município de Belém havia sido transferida já com a Assembléia instalada, por não
223 estar com o quorum para todos os segmentos e que a palestra foi adiada por trinta dias. Que gostaria
224 de comunicar que no dia 19 de fevereiro participou na sua qualidade de Conselheiro, da solenidade
225 de cultura do 1º Encontro Estadual de Gestores da Assistência Social do Pará, com a presença de
226 90% dos municípios. A Conselheira Margareth colocou que gostaria que ficasse registrado em Ata
227 que havia encaminhado um e-mail sobre a situação ocorrida no Fórum Social Mundial, mesmo que
228 esse tema fosse a debate na Reunião da Sociedade Civil, solicitando ponto de Pauta na Plenária. A
229 Conselheira Renata informou haver recebido a convocação, mas não a Pauta e a Ata. O Conselheiro
230 Geraldo informou que o Estado de Minas Gerais havia feito uma capacitação para os Gestores

231 municipais e havia sido convidado a estar junto com o MDS, enquanto Conselheiro. Prosseguindo,
232 o Presidente em exercício passou a palavra para o Conselheiro Carlos, que informou que sua
233 ausência na Reunião da Comissão Organizadora havia sido no dia 05 de março e não no dia 25 de
234 fevereiro conforme indicado. Que havia sido falado em uma convocação para a Descentralizada, dia
235 31 de março, em Bauru, e dia 2 em Araçatuba, mas que havia recebido outra correspondência
236 informando que seria em Catanduva, pedindo esclarecimentos sobre essa situação. O Conselheiro
237 João Carlos solicitou que todos os e-mails fossem enviados para o seu endereço eletrônico no
238 trabalho, a pedido da sua chefia, o que ficou registrado. A senhora Presidente, concluindo esse
239 ponto de pauta, consultou o Conselheiro Renato se havia algum Informe do MDS, que informou
240 negativamente. Dirigindo-se ao Conselheiro Geraldo, que participaria do Evento, colocou que a CIT
241 estaria acontecendo no dia seguinte no Rio de Janeiro. Continuando, passou a palavra para a
242 Secretária Executiva Substituta registrar a presença dos convidados: Lindsay Mayka, da
243 Universidade da Califórnia; Fernanda Campana, da AVAPE; Monalisa Lacerda, da União Brasileira
244 de Educação e Ensino; Maria do Carmo Hernandorena, da Sociedade Meridional de Educação;
245 Arlete Dias, da PUC/Paraná; Oswaldo de Souza, da UMESP/SP; Adriano Borges, do CEAS/SP;
246 Annemarie, do CEAS/SP; Edilar Cruz, vice-presidente do CEAS/RS e vice-presidente do
247 FONACEAS; Lenil da Costa, do CEAS/MT e 1ª Secretária do FONACEAS; Maria Cristina do
248 CEAS/PB e presidente do FONASEAS; Bernarda, do CEAS/PB, Secretária Executiva; Liliana
249 Rochet, do Ipea; e, Michelline Carvalho, da União Norte Brasileira de Educação e Cultura. Após
250 esse registro, a senhora Presidente passou para o Item da Pauta: **Informe dos Conselheiros:**
251 Iniciando, o Conselheiro Carlos relatou que no dia 4 de abril, às 19:00h, a AVAPE realizaria em
252 parceria com a TV Record e com o Instituto Ressoar, o Prêmio Sentidos para premiar os destaques,
253 e que estava sendo chamado de “Oscar da Superação” por premiar pessoas com deficiências em
254 várias áreas, na cultura, no esporte, além de organizações da Sociedade Civil e empresas que
255 vinham desenvolvendo ações voltadas à pessoa com deficiência. Informou as várias categorias,
256 “Gente como a gente”, “Cultura”, “Esportes” e que esse prêmio seria entregue durante a Reatech,
257 feira que trazia várias ações na área de reabilitação e onde a AVAPE teria um stand.
258 Complementando, o Conselheiro Clodoaldo informou que Reatech era a Feira Internacional de
259 Tecnologias em Reabilitação, Inclusão e Acessibilidade e se realizaria em São Paulo. O Conselheiro
260 Edvaldo passou a informar que na semana vindoura a ABEDEV iria realizar um curso de
261 capacitação de profissional em orientação e mobilidade na cidade de Florianópolis, Santa Catarina.
262 O Conselheiro Samuel, esclarecendo sua ausência no final do Planejamento Estratégico no dia
263 anterior para se ter continuidade na discussão da Política Nacional da População em Situação de
264 Rua, que estava sendo feita com o MDS e também com representantes da Casa Civil. Informou que
265 foram discutidos os temas Assistência Social, saúde, a diretriz da política, mas que ainda se iria
266 discutir Segurança Pública, Segurança Alimentar nos dias 25 e 26. Observou não saber se a data do
267 Seminário da População de Rua chocaria com alguma data de Reunião do CNAS, informando que o
268 Evento estava previsto para acontecer nos dias 15 e 16 de abril e a Plenária nos dias 13 e 14, e no
269 dia 15 tinha uma Plenária do CNAS e que informaria se houvesse alguma mudança. A Conselheira
270 Marisa informou que no dia seguinte, no Auditório Nereu Ramos, às 10h da manhã aconteceria o
271 lançamento da Caravana em Defesa do SUS, com o tema “*O SUS como patrimônio social e cultural*
272 *da humanidade*”, informando o site conselho.saude.gov.br, e que a Reunião do Conselho era nesse
273 dia e no dia seguinte, em tempo real. Prosseguindo, a senhora Presidente registrou o recebimento da
274 Conselheira Cristina, de Pernambuco, de dois exemplares da Política Estadual de Assistência
275 Social, sobre Gestão da Assistência Social em Pernambuco, 2008-2009, colocando à disposição dos
276 Conselheiros para consulta. O Conselheiro Frederico relatou que a Federação Nacional dos
277 Psicólogos, FENAPSI realizaria o 9º Congresso Nacional nos dias 29 a 31 de maio de 2009, no

278 Estado de São Paulo, com a Pauta: “*Conjuntura nacional; a crise econômica mundial e suas*
279 *consequências sobre os trabalhadores; planos de lutas; estrutura e organização: modificação*
280 *estatutária e ramo de atividade; filiações, eleições e posse da nova direção*”. Que as informações já
281 se encontravam no site da Entidade, solicitando a colaboração de todos para sua divulgação. A
282 Conselheira Dolores passou a discorrer sobre os aspectos mais importantes que havia considerado
283 na participação na Reunião de Pernambuco, considerando de grande importância e muito
284 enriquecedora a sua participação no Evento, relatando as dificuldades encontradas pelos Conselhos
285 de pequeno porte respeito à inscrição de Entidades. Sendo muito importante o Conselho se
286 manifestar sobre o assunto. Que havia trazido o Relatório e que gostaria que o Conselho Nacional
287 fizesse um cumprimento ao Conselho Estadual de Pernambuco, por ter disponibilizado toda a
288 política para todos os municípios e destacado o exercício do Controle Social sobre a política.
289 Agradecendo a participação, a senhora Presidente passou para o Item da Pauta: **Câmaras de**
290 **Julgamento**, informando sobre a distribuição dos Conselheiros presentes: Câmara número 1, sala
291 111: Conselheiros Carlos Eduardo Ferrari, Marisa, Karla, Lena, Heloísa Helena, Tânia Garib,
292 Margareth Alves, Edivaldo, Renato de Paulo, padre Nivaldo, Antônio Pasquini; Câmara número 02,
293 sala 102: Conselheiros Edna, Geraldo Gonçalves, Edval Bernardino, José Geraldo, João Carlos,
294 Renata e Rosa, com os seguintes Conselheiros ausentes: Ieda, Charles e Mizael; Câmara número 03,
295 na Plenária: Conselheiros: Frederico, Josenir, Rose, Maria Dolores, Samuel, Renato Saidel,
296 Clodoaldo, Valdete, Daniel e Suplente, que não estava presente. **ENCERRAMENTO**. A senhora
297 Presidente encerrou os trabalhos para o almoço, convocando os Conselheiros para retomarem os
298 trabalhos às catorze horas. Reiniciando os trabalhos, a senhora Presidente passou a palavra para a
299 Dra. Arlete Sampaio, Secretária Executiva do MDS, para discorrer sobre o Item de Pauta:
300 **Discussão sobre a Conjuntura da Assistência Social**. A Dra. Arlete cumprimentando a todos,
301 destacou que essa palestra era muito importante para o MDS, observando que os Conselheiros,
302 assim como eles, estavam muito apreensivos com respeito à discussão que estava se desenvolvendo
303 no Congresso Nacional respeito à certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social. Que
304 o MDS considerava o ano de 2009 extremamente importante para a Assistência Social, discorrendo
305 sobre as ações que foram executadas, a VII Conferência Nacional de Assistência Social que seria
306 realizada, oportunidade em que se poderia fazer um balanço do quanto já se havia avançado no
307 Brasil na construção do SUAS, definir os encaminhamentos e discutir a questão do Controle Social
308 e a participação popular. Que nesse momento estavam realizando o Planejamento Estratégico do
309 Ministério, e cada vez mais ficava evidente para todos o papel estruturante que a Assistência Social
310 tinha para o MDS e que gostariam de ressaltar cada vez mais. Relatou a realização, em data
311 próxima, de uma Reunião dos Secretários Estaduais de Assistência Social, com a presença do
312 Ministro, para discutir sobre as perspectivas e condições do CNAS. Referiu-se à conclusão do
313 monitoramento dos CRAS no Brasil, indicando a existência de 5.142 Centros, dos quais foi feita
314 uma avaliação qualitativa, considerando diversos fatores e indicadores, e sendo constatado que a
315 maioria vinha atendendo os seus objetivos. Prosseguindo, referiu-se à certificação de Entidades
316 Beneficentes de Assistência Social, com a assinatura do Projeto de Lei que seria enviado ao
317 Congresso Nacional, mudando a sistemática de Certificação das Entidades Beneficentes da
318 Assistência Social, e que havia coincidido com a investigação feita pela Polícia Federal no
319 Conselho, que cada vez mais tinha que ganhar o status de um Conselho de Controle Social, de
320 acompanhamento da elaboração de Políticas de Assistência Social, e de fortalecimento do Sistema
321 Único de Assistência Social. Destacou a redução do prazo de validação para isenções, e a
322 dificuldade para analisar todos os processos que estavam acumulados no Conselho Nacional de
323 Assistência Social, considerando a sistemática que era utilizada e a realização de Reuniões mensais.
324 A Dra. Arlete arrazoou que, considerando essa situação, e dada a urgência provocada pela Súmula

325 Vinculante número oito, o MDS decidiu transformar o Projeto de Lei na Medida Provisória nº 446,
326 discorrendo sobre o seu alcance e o efeito que havia produzido no Senado. Discorreu sobre a sua
327 participação, do Ministro e da Secretária Ana Lúgia em vários Fóruns da Assistência e em outros
328 momentos da Comissão de Seguridade, fazendo debate sobre a questão do CEBAS. Prosseguindo,
329 relatou sobre os passos dessa MP dentro do Senado e as gestões realizadas para sua aprovação, não
330 havendo outra legislação que a substituísse. Destacou o trabalho realizado pela senhora Presidente e
331 sua equipe, que havia conseguido, nesse ínterim, enquadrar os processos existentes nos artigos 37,
332 38 e 39 da Medida Provisória, vencendo o estoque de excessos do CNAS, observando que as
333 Entidades ganharam uma ampliação do prazo de Certificação, exatamente como proposto pelos
334 artigos 37, 38, e 39 da MP, assim como a distribuição dos Certificados originários ao MDS, ao
335 MEC e Saúde, relatando como esse assunto seria tratado no âmbito do MDS. Informou que os
336 processos estavam todos no CNAS e que se fosse necessário seriam desarquivados e encaminhados,
337 referindo-se também, às ações existentes contra os Conselheiros, o que fazia com que muitos não
338 quisessem continuar nesse cargo, situação a ser refletida por todos. Informou que seria votado na
339 Câmara, em caráter de urgência, o Projeto de Lei substitutivo do CEBAS do Deputado Gastão
340 Vieira, após indo para o Senado Federal. Destacou os pedidos aos Deputados, Senadores, e a
341 recente visita do Ministro ao Presidente Sarney e ao Deputado Michel Temer, relatando o vácuo
342 jurídico existente, que impedia se desse prosseguimento ao trabalho sobre a Certificação,
343 prejudicando as Entidades. Relatou, também, a visita do Ministro ao Procurador Geral da República
344 e o que havia ocorrido nessa oportunidade. Ressaltou que estavam atentos a esse processo para
345 solucionar tais questões, mantendo conversações com o MEC e o Ministério da Saúde, com o
346 Governo tendo uma posição absolutamente fechada em relação a esse tema. Informou que a Casa
347 Civil vinha coordenando diversas reuniões sobre Certificação e para analisar o substitutivo do
348 Deputado Gastão Vieira, sendo feitas algumas emendas, com uma dizendo respeito à validação dos
349 atos na vigência da Medida Provisória, para que as Entidades que tiveram a Certificação não
350 viessem a perdê-la. Concluindo, destacou que o MDS estava absolutamente consciente da sua
351 responsabilidade nesse processo, e vinha trabalhando para essa situação fosse resolvida o mais
352 breve possível, pondo-se à disposição para algum esclarecimento. A senhora Presidente referiu-se à
353 situação provocada pela rejeição à MP, o que ocasionava a volta da competência ao CNAS, questão
354 que teria que ser discutida. Que havia feito uma solicitação à CONJUR do MDS, para que
355 orientasse quanto aos procedimentos nesse período, considerando a sinalização de que havia uma
356 votação em regime de urgência desse projeto. Ressalvou que se estava em um processo de
357 construção onde era necessário debater e refletir com muita responsabilidade, aproveitando a
358 oportunidade para que as questões existentes fossem resolvidas. A Dra. Arlete esclareceu que o
359 Congresso Nacional, como um todo, não validou a Medida Provisória derrubada pela Câmara dos
360 Deputados, mas não havendo uma decisão definitiva dessa Casa, o que era mais preocupante e com
361 todos querendo uma solução definitiva, considerando a situação das Entidades que faziam
362 filantropia, fundamentais para a construção do Sistema Único de Assistência Social. A senhora
363 Presidente abriu inscrições para a fala da Dra. Arlete, com a Conselheira Dolores se apresentando e
364 indagando se para resolver o problema inicial foi encaminhada uma Medida Provisória, não sendo o
365 caso de se mandar outra, com o Conselheiro Josenir indagando o porquê de o Executivo não
366 reeditar a Medida Provisória 446. A Dra. Arlete esclareceu que o Congresso Nacional vinha
367 batendo fortemente no Governo pela quantidade de Medidas Provisórias enviadas, e seria um acinte
368 encaminhar outra, considerando a manifestação da Câmara derrubando a MP. Que havia que
369 agilizar a tramitação desse Projeto de Lei que estava tramitando em regime de urgência, e que os
370 Conselheiros ajudassem no que fosse possível. O Conselheiro Renato Saidel manifestou sua
371 preocupação com relação a esse vácuo jurídico existente, encontrando que o CNAS tinha a

372 obrigação legal de julgar processos, mas que, considerando a situação existente, não havia vontade
373 de os Conselheiros fazerem esse procedimento. Indagou como ficaria a questão nesse ínterim, se os
374 Conselheiros deveriam se organizar para estudar esses processos e qual seria a posição do MDS
375 nesse sentido. O Conselheiro Edval, destacando as atuações da Sociedade Civil, sugeriu que se
376 procurasse, com base em uma agenda, certificar quais eram os pontos consensuados entre Governo e
377 Sociedade Civil para defender junto ao Congresso Nacional, principalmente com os parlamentares
378 que detinham a responsabilidade de se pronunciarem sobre a matéria. O Conselheiro Clodoaldo,
379 parabenizando as palavras da Dra. Arlete, destacou a possibilidade de as organizações dialogarem
380 com o Ministro para que se pudesse construir esse processo coletivamente. A Conselheira Marisa
381 ponderou que, para que a Entidade fosse considerada de Assistência Social, teria que estar
382 conveniada com a Assistência Social Municipal ou Estadual, questionando como ficaria essa
383 situação se a Assistência Social não tinha verba para se conveniar com todas as Entidades. A Dra.
384 Arlete explanou sobre o interesse do Governo como um todo de preservar o trabalho social que
385 diversas Entidades faziam no Brasil e de extrema relevância para a população, não se querendo
386 confundir dois campos, aquele que fazia, de fato, filantropia, com aquele que tirava proveito dessas
387 circunstâncias, sendo o objetivo principal o fortalecimento das Entidades que faziam trabalho social
388 e impedir a ação das demais. Que havia observado a existência de um consenso de que a
389 Certificação devia ser feita pelo Poder Executivo, em cada um dos Ministérios correspondentes,
390 sendo o tema da discórdia .a ampliação do prazo das Certificações para todas as Entidades,
391 inclusive aquelas que estavam sendo alvo de investigação, o que permitiria a análise dos processos.
392 Arrazoou sobre a dificuldade de os Conselheiros analisarem determinadas situações, considerando a
393 falta de suporte técnico e observando que cada Órgão tinha que certificar as Entidades
394 correspondentes, exemplificando com Saúde e Educação. Ressaltou que, conforme colocado pela
395 Conselheira Marisa, todas as Entidades de Assistência Social eram cadastradas no Sistema Único da
396 Assistência Social, e dentro da sua atuação lhes eram repassado recursos, devendo essa discussão
397 ser feita pelo CNAS em um momento mais adequado. Referiu-se à questão do CNPJ e que havia
398 sido muito discutida dentro do grupo que analisou a Medida Provisória e o Projeto de Lei, sendo
399 que o MDS não encontrava problema em haver um único CNPJ, sendo essa questão uma exigência
400 da fiscalização da Fazenda por ser necessário para eles. Que assim que os trâmites fossem
401 definidos, cada Ministério baixaria uma regulamentação sobre o procedimento para ajudar a
402 divulgar as Entidades e para recepcionar recursos e representações. Com relação ao expressado pelo
403 Conselheiro Edval, observou que sentia muito que o Conselho não tivesse contribuído mais para
404 agilizar essa discussão no Congresso, concordando que deveria ter essa ação junto ao Congresso
405 Nacional, fosse com o relator da Câmara dos Deputados, Gastão Vieira, fosse com os líderes
406 partidários e onde as coisas estavam ocorrendo. Destacou que, do ponto de vista legal, o Dr.
407 Douglas poderia falar sobre o assunto e, caso necessário, dependendo do tempo, fazer uma consulta
408 à CONJUR. Agradecendo a atenção, ressaltou que o MDS estaria sempre à disposição para dialogar
409 com os Conselheiros. Prosseguindo, a senhora Presidente observou haver informado na Plenária
410 anterior a consulta feita e cuja resposta oficial ainda não havia sido recebida, na direção do que o
411 Conselheiro Renato Saidel havia perguntado sobre o procedimento com os novos processos nesse
412 vácuo jurídico existente, assunto sobre o qual o Dr. Douglas poderia falar. O Conselheiro Edval
413 ressaltou que a questão sobre a Sociedade Civil eram de ordem política, com a união dos esforços
414 da Sociedade Civil e de Governo junto ao Congresso nesse momento e que era preciso eliminar
415 desse discurso a idéia de que o Conselho não tinha cooperado com o debate do PL 3021,
416 discorrendo sobre a situação e a questão do CNPJ, ainda sem definição. A senhora Presidente
417 concordou com as colocações do Conselheiro Edval sobre a necessidade de construção de uma
418 agenda, para que se pudesse contribuir com o andamento do que havia sido discutido e as questões a

419 serem debatidas mais profundamente nessa Plenária, sendo colocada a questão do CNPJ e do vácuo
420 jurídico existente, que poderia ser abordado pelo representante da CONJUR e pela Comissão de
421 Normas, que faria seu relato no dia seguinte. Tomando da palavra, o Dr. Douglas observou que
422 algumas questões já haviam sido colocadas, não vendo nenhum vácuo jurídico, relatando que na
423 Comissão de Normas esse assunto havia sido discutido quando foram abordadas as prorrogações de
424 Certificados que ocorreram por força da Medida Provisória, discorrendo sobre a validade dos
425 Certificados expedidos e por expedir. A senhora Presidente indagou como se iria enfrentar essa
426 situação, se a MP havia sido rejeitada e havia mais de um PL tramitando com relação à
427 Certificação, questionando qual seria o procedimento a ser adotado pelo Conselho nesse íterim. O
428 Dr. Douglas esclareceu ser essa uma questão administrativa e não jurídica, de gestão do próprio
429 Conselho Nacional de Assistência Social. Que se podia administrar com vários cenários, havendo
430 proposições no Congresso Nacional que apontavam para três ou dois sentidos. Ponderou que, como
431 participante na qualidade de advogado do Conselho Nacional de Assistência Social, entendia que a
432 demanda não podia ficar represada, sob pena de o próprio Conselho ser posteriormente
433 responsabilizado pela inércia. Que a interferência junto aos órgãos competentes era no sentido de:
434 primeiramente, buscar o aparelhamento adequado e, procurar atuar de forma legítima, como sempre
435 o fez, no direcionamento que desejava para um eventual Sistema Nacional de Seguridade Social. O
436 Conselheiro Renato de Paula informou que no dia anterior, na Reunião do Planejamento
437 Estratégico, haviam combinado uma série de procedimentos sobre a aprovação da normatização e
438 regulação do vínculo SUAS, observando já ter sido colocado que as Entidades deveriam estar
439 cadastradas, o que significava estar vinculada ao SUAS, o que não significava que ela deveria ter o
440 convênio para ter o vínculo. Que se deveria discutir sobre o vínculo, mas não se confundido essa
441 questão com Convênio. A Conselheira Maria Dolores fez um apelo aos Conselheiros, que o CNAS
442 assumisse o seu papel deliberativo, a postura e normatizações relativas a este momento, papel que
443 não havia sido retirado, reivindicando do Conselho que adotasse a sua posição e definisse diretrizes
444 para essa fase de transição. A senhora Presidente destacou a retomada do Conselho na sua
445 competência de certificar Entidades conforme estava na Lei Orgânica da Assistência Social e as
446 legislações subseqüentes, sugerindo, como **Encaminhamento**, que esse ponto fosse discutido e
447 encaminhado no dia seguinte no debate da Comissão de Normas. A Conselheira Maria Dolores
448 concordou com esse encaminhamento que deveria ser emergencial, considerando que, apesar de já
449 ter sido discutido, ainda havia um posicionamento a ser apresentado, não só em termos normativos
450 mas em termos de comunicação, sendo importante que as Entidades e Conselhos Estaduais e
451 Municipais soubessem que procedimentos tomar. A senhora Presidente enfatizou que esse assunto
452 deveria ser tratado na Comissão de Normas, observando que encaminhamentos se poderia pautar
453 nessa Comissão após o relato, que tivesse relação direta com a responsabilidade do Conselho, nesse
454 íterim, de informar a Sociedade e Entidades sobre esse procedimento. A Conselheira Maria Dolores
455 esclareceu que sua proposta se devia ao fato de ter observado divergência entre a exposição da
456 senhora Secretária em relação ao que a CONJUR havia exposto, sendo indispensável que se
457 passasse informação correta ao público nacional. A senhora Secretária ressaltou não ser um assunto
458 fácil de resolver, tratando-se de um assunto de Pauta do Conselho e que poderia ser discutido no dia
459 seguinte. A Conselheira Edna, para tranquilizar a Conselheira Maria Dolores, informou que as
460 orientações já estavam sendo prestadas às Entidades, com perguntas e respostas colocadas na
461 página, tendo sido feito todos os protocolos das Entidades e havendo mil processos pós-MP, com a
462 senhora Presidente explicando que mais 3.400 seriam renovados forçosamente em breve.
463 Complementando, a Conselheira Edna destacou não perceber nenhum problema de discordância
464 entre o que havia sido dito pela Dra. Arlete e pelo Dr. Douglas, sendo apenas uma questão de
465 posicionamento, com a Conselheira Maria Dolores esclarecendo tratar-se de discordância sobre a

466 informação de tramitação de processos. Ato contínuo, a senhora Presidente passou a outro ponto de
467 Pauta, **abrindo o debate sobre a emissão de mais de um CNPJ** aos Membros do Conselho. O
468 Conselheiro Edval ponderou haver feito uma pontuação acerca da questão do CNPJ, mas que a
469 demanda era exatamente identificar os problemas devendo ser construída uma agenda comum. A
470 senhora Presidente concordou com essa colocação, arrazoando que a conjuntura estava relacionada
471 à situação de retomada da função de Certificação que o CNAS vivia atualmente, que envolveria
472 uma série de encaminhamentos administrativos, como levantado pela Conselheira Dolores.
473 Explicou que outra questão fundamental da conjuntura que deveria ser debatida era a tramitação dos
474 Projetos de Leis no Congresso Nacional. O Conselheiro Carlos propôs como encaminhamento a
475 confecção de uma agenda com consenso sobre as seguintes questões: CNPJ; percentuais das
476 receitas das Entidades; e, se com a saída da Certificação do Conselho, ele perderia totalmente a
477 possibilidade de questionar a Certificação, ou se seria essa instância recursal, o que defendia.
478 Observou que se trabalhasse nessa linha acreditava que, votando ou consensuando, se conseguiria
479 montar uma agenda e fazer a gestão em cima dela. Antes de prosseguir com esse assunto, a senhora
480 Presidente passou a palavra para a senhora Maria Rosa Silveira Aguiar, Assessora do Deputado
481 Eduardo Barbosa, para algumas informações mais atualizadas sobre o andamento dos PL's. A Sra.
482 Maria Rosa informou que a tramitação em regime de urgência havia feito com que o PL 3021
483 passasse a tramitar simultaneamente em todas as Comissões, com substitutivo do Deputado Gastão
484 Vieira, Relator na Comissão, para apreciação pela Comissão. Prosseguindo, discorreu sobre as
485 Comissões de mérito, de Seguridade e de Finanças e Tributação e como se encontravam os
486 trabalhos. Esclareceu que o CNAS ainda tinha a oportunidade de apresentar sugestões e levar
487 alguma contribuição ao Deputado Eduardo, que se encontrava aberto para recebê-la e que estava
488 planejando pautar com a Presidente da Comissão de Seguridade, na próxima quarta-feira. O
489 Conselheiro Pessinatti informou que no período da manhã havia sido realizada uma discussão sobre
490 essas questões, solicitando que o Conselheiro Josenir ou alguém do Grupo pudesse ajudar a listar
491 alguns desses itens julgados importantes para serem debatidos. O Conselheiro Josenir discorreu
492 sobre os assuntos tratados naquela Reunião, ressaltando que a Sociedade Civil tinha interesse em
493 contribuir, inclusive junto ao MDS, e somar esforços para que o PL fosse aprovado, mas
494 contemplando alguns itens que haviam considerado importantes, sendo um deles a cisão das
495 Entidades e com outros pontos a serem debatidos. Observou não saber se seria o momento de
496 pontuar as questões e defender em Plenária, tentando chegar a um consenso. A senhora Presidente
497 entendia ter sido esse o encaminhamento feito na última Plenária, podendo ser regatada a
498 degravação da Ata, onde os Conselheiros debateriam os substitutivos e procurariam levantar
499 aqueles pontos que precisavam ser consensuados. Destacou que o Conselheiro Josenir havia
500 colocado que a Sociedade Civil estava disposta a fazer essa construção coletiva, encontrando que se
501 estava falando do Colegiado e que entendia que o Governo, em nenhum momento, se posicionou
502 contrário à construção de um consenso de agenda comum. Que os pontos levantados tinham que se
503 debatidos um a um, chegando-se a um consenso e que se fosse o caso, se faria outro
504 encaminhamento que não esse. O Conselheiro Josenir esclareceu que entre a Sociedade Civil não
505 havia consenso a respeito do PL sendo que votou-se favoravelmente ao PL 3021, com restrições que
506 deveriam ser debatidas. Prosseguindo, observou que um dos itens colocados foi a proibição do PL
507 no sentido de determinar ou exigir que não pudesse haver cobrança, mesmo de quem pudesse pagar,
508 na prestação de serviços de Assistência Social, referindo-se ao que estava colocado no texto e
509 observando que algumas Entidades não teriam condições de sobreviver se esse texto permanecesse
510 como estava. Sugeriu como encaminhamento que se deveria facultar a cobrança de quem pudesse
511 pagar na prestação dessas ações, retirando-se a palavra "exclusiva", do artigo do PL. O Conselheiro
512 Renato de Paula sugeriu que todos os itens fossem listados para que o tempo de discussão fosse

513 mensurado, ao que o Conselheiro Josenir observou serem quatro itens básicos: a criação do CNPJ; a
514 possibilidade de se cobrar, pela Assistência Social, de quem poderia pagar; a possibilidade de
515 criação de um Conselho, chamado CONCEBAS, com composição basicamente semelhante à do
516 CNAS; e, a questão da receita efetivamente recebida, discorrendo sobre o assunto. O Conselheiro
517 Renato Saidel indagou como ficariam aquelas Entidades que não estariam no Ministério da
518 Educação, no de Assistência Social e nem no de Saúde. O Conselheiro Edval sugeriu como ponto
519 para discussão: a questão da vinculação das Entidades ao SUAS; e, no mesmo tópico que discutisse
520 a possibilidade do CONCEBAS, discutir a prerrogativa do CNAS enquanto instância recursal, ao
521 que a senhora Presidente observou serem sete pontos para encaminhamento. O Conselheiro
522 Geraldo, complementando a fala do Conselheiro Edval, indagou como ficaria a parte do Conselho
523 no que dizia respeito ao Controle e a que tipo se referiam, caso fossem passados aos Ministérios.
524 Continuando, a senhora Presidente listou os pontos levantados como **Encaminhamento para**
525 **discussão: 1) Assistência Social e gratuidade, discutir essa questão em 100% ou não; 2) criação**
526 **da pessoa jurídica; 3) criação de um Conselho CONCEBAS, e o CNAS como instância**
527 **recursal; 4) receita das Entidades de educação; 5) faculdade da denúncia do usuário ao**
528 **Fórum Municipal; 6) situação das Entidades que não estavam em nenhuma das três áreas**
529 **listadas; e, 7) vínculo SUAS.** O Conselheiro Geraldo referiu-se à questão da continuidade, nesse
530 Conselho, da parte cartorial, com respeito à isenção do IPI, ao que a senhora Presidente observou
531 ser outro ponto que não estava nos Projetos de Leis relativos aos processos de importação que
532 estavam sendo levantados. Observou que esse assunto merecia um debate específico, mas em outra
533 oportunidade, por se tratar de um encaminhamento que a Comissão de Normas estava fazendo, de
534 revisão de Leis e Resoluções no âmbito do Conselho. A Conselheira Edna colocou a consulta do
535 CNAS para a CONJUR do MDS, que informou que essa atribuição continuava no Conselho, com a
536 Comissão de Normas decidindo trabalhar nesse ponto para melhorar os procedimentos. Concluindo,
537 informou que essa questão deveria ser discutida posteriormente, informando que a Comissão de
538 Normas realizaria um debate no dia 22 de abril. A senhora Presidente, alertando para o adiantado da
539 hora, observou não saber se seria possível a discussão dos sete itens listados, sugerindo prosseguir
540 com a Pauta no dia seguinte. O Conselheiro Carlos destacou que com relação às receitas das
541 Entidades de Educação e das Entidades, teria que ser discutida mais amplamente, com a senhora
542 Presidente observando que essa questão poderia ser levantada no debate da exclusividade da
543 gratuidade. Prosseguindo, o Presidente em exercício, Conselheiro Pessinatti, passou a palavra para a
544 Conselheira Maria Dolores, que explanou sobre o conceito definido pela LOAS, do público da
545 Assistência Social e a cobrança dos serviços prestados, indagando quem iria fazer a análise desse
546 público na Educação e na Saúde e defender os seus direitos nesses setores. Que no seu entender,
547 quem faria essa definição seria a Assistência Social, questão a defender, mesmo que se
548 estabelecesse um percentual para garantir a convivência de pessoas em situação de vulnerabilidade,
549 com outro contexto da população brasileira. O Conselheiro Renato de Paula observou que a LOAS
550 definia o público da Assistência Social, e a NOB dizia como esse público seria atendido a partir da
551 institucionalidade que a política tinha, dos seus projetos, programas e benefícios próprios da
552 Assistência. Que a política da Educação e da Saúde tinham que dar conta da parte da população
553 brasileira que era vulnerável e que não tinha acesso a essas políticas. Ressaltou não entender essa
554 discussão sobre o atendimento do público da Assistência na Educação ou na Saúde, pois o o público
555 da Assistência estava na Assistência, sendo atendido pela institucionalidade que ela tinha,
556 exemplificando com o PET, Sentinela, CRAS e Entidades que prestavam serviços de Assistência,
557 assim como os serviços de Educação tinham que cumprir a sua parte. A Conselheira Maria Dolores
558 apoiou as palavras do Conselheiro Renato de Paula, que vinha defendendo o direito de atendimento
559 de cada cidadão, principalmente aqueles com deficiência, com a Assistência tendo que estar atenta

560 para o cumprimento desses compromissos, referindo-se também, à questão da gratuidade, para não
561 se fortalecer o Terceiro Setor. Com relação ao primeiro tópico, a Conselheira Margareth observou
562 que havia que ter muito cuidado com o que se estava discutindo, que o estado deveria ser o
563 precursor da questão das Políticas públicas, com a importante atuação das Entidades filantrópicas
564 em função da diminuição desse papel. Prosseguindo, discorreu sobre a gratuidade dos serviços da
565 Assistência Social, tendo que se batalhar por mais recursos para os Estados e Entidades e dar 100%
566 de gratuidade nos programas assistenciais. O Conselheiro Carlos solicitou à Conselheira Margareth
567 mais detalhes sobre a diferença entre as Entidades e o Terceiro Setor, que explanou sobre a questão,
568 destacando o trabalho realizado por aquelas Entidades Filantrópicas que não geravam lucro e que
569 com o vínculo do SUAS garantiriam 100% de atendimento aos Usuários que estavam em
570 vulnerabilidade social. Ponderando que cada Conselheiro tinha o direito de externar sua opinião,
571 destacou que a Assistência Social não era para lucro, mas sim para garantir direitos, com o
572 Conselheiro Carlos questionando como se fazia 100% de filantropia sem receita. A senhora
573 Presidente prosseguindo no debate, passou a palavra para o Conselheiro Clodoaldo que se referiu à
574 omissão do Estado e o nascimento das Organizações, ressaltando que uma parte dos serviços era
575 cobrada para manter a sua prestação ao público alvo da Assistência Social. Citou o artigo 150,
576 inciso 6º da letra C da Constituição, que dispunha que era vedado à União, estados e municípios,
577 instituírem impostos sobre renda e serviços de instituições de Assistência Social, ponderando que o
578 serviço aludido era o serviço remunerado. Concluindo, observou que existiam organizações sérias e
579 que queriam ser respeitadas. O Conselheiro Renato de Paula, discorrendo sobre o que havia sido
580 levantado, lembrou que a questão da gratuidade estava na lei, na Constituição e na LOAS, a
581 Assistência Social era não contributiva a quem dela necessitasse, dizendo quais eram os
582 necessitados que poderiam utilizar seus serviços. Que deveriam ser criados critérios para essa
583 cobrança pelas Entidades que futuramente poderiam não se sustentar, mas observando que o Estado
584 não estava mais sendo omisso, citando a criação de CRAS e com o SUAS resgatando a
585 responsabilidade do estado, que historicamente não foi cumprida, o que fez com que as Entidades
586 ocupassem esse espaço, sendo esse o momento de construir a parceria. Que para isso era necessário
587 conhecer os critérios republicanos que iriam permear a sua construção, sendo um deles o artigo 1º
588 da LOAS, que dizia que a Política de Assistência Social era não-contributiva, que previa os
589 mínimos sociais, etc. Ponderou que se fossem estipular um percentual, tinha receio de se estabelecer
590 a possibilidade dessa prestação de serviços ser feita, de se trazer uma sistemática contratualista,
591 porque era um contrato no campo da financeirização, da monetarização dos Serviços Sociais. Após
592 mais algumas colocações o Conselheiro Renato de Paula concluiu, dizendo não estar discutindo a
593 questão técnica, mas sim enquanto princípio, que devia permear a construção dessa parceria naquilo
594 que era público, já que a LOAS dizia que a Assistência era uma política não-contributiva. O
595 Conselheiro Geraldo relatou uma experiência, referindo-se a creches e observando que se falasse de
596 zero a três anos não estaria se referindo a ensino formal, mas sim em interação social, com o
597 costume de se ter a Assistência abarcando quase toda a política social básica e que no momento em
598 que se queria consolidar a assistência social como política, se estava fazendo um recorte para
599 setorizar a política de Assistência Social. Exemplificou com a situação de creches em Belo
600 Horizonte, discorrendo sobre o público-alvo e a contribuição de pais para manter seus filhos na
601 creche, com os recursos do convênio não dando sustentabilidade. Que quando se falava em
602 gratuidade sua preocupação era essa, não sendo a Entidade que precisava para além da gratuidade
603 do dinheiro público, mas sim os atendidos, destacando qual seu entendimento no que dizia respeito
604 a se fazer um convênio com dinheiro público, que não era dinheiro de governo, era público, porque
605 a Entidade era de interesse público e fazia parte da rede sócio-assistencial, o que estava no SUAS.
606 Considerando a situação política cambiante a cada governo, manifestou sua preocupação com a

607 gratuidade, indagando qual o problema em relação à existência de contribuição, haja vista a situação
608 política cambiante a cada governo. Concluindo, o Conselheiro Geraldo lembrou que a maioria que
609 prestava serviço enquanto braço forte do Terceiro Setor, trabalhava com apadrinhamento, com
610 captação de recursos, prospecção de recursos da própria Sociedade Civil e, inclusive de cada um
611 que tinha certeza que contribuía para além dos impostos que se pagava. A Conselheira Maria
612 colocou que não via porque não cobrar daqueles que podiam pagar ou ter um percentual,
613 exemplificando com a área da deficiência. Que se o convênio com o governo não era suficiente,
614 além de doações que a Entidade recebia teria que ter outra fonte de renda para manter os serviços.
615 Relatou que nenhuma Entidade filantrópica tinha lucro, falando que sua experiência era na área de
616 deficiência, de autismo, que era um serviço caro, não havendo como como não pedir doação, não
617 fazer convênio, não entendendo porque aquele pai que podia pagar e contribuir não o poderia fazer.
618 O Conselheiro Edval, observando o contexto histórico dessa situação, destacou duas questões:
619 primeiro, se o sistema de proteção social brasileiro nas condições históricas que se estava tratando
620 dispunha de condições suficientes para que o Estado desse conta da demanda que se apresentava; e,
621 segundo, se as Entidades que participavam desse sistema era por uma necessidade histórica ou por
622 opção. Que se o entendimento fosse que o Estado dava conta desse atendimento, se poderia ter uma
623 legislação que dispensasse a presença da Sociedade Civil, dando condições de funcionamento, com
624 a regulamentação da matéria devendo levar em consideração esse ponto de vista. Destacou que a lei
625 impunha aos estados e municípios assumirem a obrigatoriedade da responsabilidade, mas no que
626 concernia à participação da Sociedade Civil prevista na legislação, essa participação não era
627 compulsória, era voluntária. Que era preciso que as Entidades dissessem em que condições se
628 poderia participar, sendo importante ouvi-las. Ressaltou que a legislação deveria ser rigorosa para
629 que as Entidades ilegais perdessem as condições de existir. Observou que não estava sendo
630 considerada a necessidade ou não de cobrança, mas que se a Sociedade Civil se constituía em uma
631 sociedade histórica complementar a esse sistema lhe parecia que, por princípio democrático, esses
632 atores precisavam ser ouvidos. O Conselheiro Carlos, relatando sua própria experiência, concordou
633 com o Conselheiro Renato de Paula em trabalhar com 100% de gratuidade, mas ficando claro de
634 onde viria a receita. Destacou que as Entidades do Terceiro Setor não tinham lucros, todas sendo
635 sem fins lucrativos, com as Entidades Filantrópicas sendo a grande minoria e responsáveis pela
636 democratização do país e que ajudaram a chegar a esse governo. Que havia que tomar cuidado com
637 essa postura, indagando de onde viria a receita e quem pagaria a conta desse trabalho. A senhora
638 Presidente, observando haver muitas questões a serem respondidas, passou a palavra para a
639 Conselheira Dolores, que colocou ser indispensável discutir o perfil e o percentual para a
640 contribuição das famílias no caso desse público não ser da Assistência Social, indagando sobre um
641 caso em que um jovem com deficiência, mas cuja família tinha recursos e que pagava pelo seu
642 atendimento em uma clínica particular e se no caso desse jovem ser atendido pela Assistência, se a
643 Entidade não poderia estabelecer uma contribuição que iria reverter, abrir vaga de gratuidade para
644 outro que não tivesse renda. A Conselheira Marisa colocou que na Europa, nos Estados Unidos e na
645 maioria dos países as Entidades que existiam eram de Controle Social, com as pessoas buscando o
646 governo para ter atendimento, o que não ocorria no Brasil pois o o governo não atendia os
647 deficientes, surgindo Entidades com outro formato. Que se o governo fizesse o seu papel, essa
648 situação mudaria, com as Entidades passando a ser de Controle Social. Tomando da palavra, a
649 senhora Presidente observou que gostaria de colocar algumas coisas para encaminhamento, mas que
650 acreditava que esse debate não se encerraria nesse momento. Que o Conselheiro Edval havia
651 ponderado sobre a questão de se ouvir as Entidades, para o que seria necessário realizar um grande
652 Evento, sendo essa uma questão. Que a outra questão que o Conselheiro Renato de Paula havia
653 levantado e em cuja direção queria caminhar um pouco, era que havia na Constituição um formato

654 de Seguridade Social. Colocou que o artigo 1º da LOAS e depois o 3º, definiam o que eram
655 Entidades de Assistência Social e a Assistência Social como uma política específica de
656 Seguridade Social, não-contributiva, devendo realizar um conjunto de ações. Que o artigo 1º, que era
657 a reprodução do artigo 213 da Constituição, dizia o seguinte: *prover os mínimos sociais realizado*
658 *através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade*, incluindo aí, no seu
659 entendimento, a necessidade de que esses serviços fossem gratuitos. Continuando, passou para o
660 artigo 3º da LOAS, que definia Entidades, “*Consideram-se Entidades ou Organizações de*
661 *Assistência Social aquelas que prestam serviços sem fins lucrativos*”, com outras regulamentações
662 que se desdobravam desse artigo 3º: Resolução 191, Decreto 6308 e, o Decreto 2536, que também
663 se referia a esse ponto. A senhora Presidente ressaltou que acreditava que Conselho vinha
664 especificar o campo da Assistência Social, dando-lhe a legitimidade de uma política de Seguridade
665 Social gratuita. Alertou que abrir uma brecha para a possibilidade de se cobrar de quem podia
666 pagar, se estaria ferindo a concepção de Seguridade Social brasileira. Encontrava muito difícil ser
667 proposta uma alteração no artigo 19 do PL em discussão, lembrando que estava escrito nessa
668 proposta que “*a certificação será concedida a entidade de Assistência Social que presta serviços e*
669 *ações gratuitas, continuadas e planejadas, com base nas legislações anteriores, sem qualquer*
670 *discriminação e sem exigência de contrapartida do usuário, observada a lei 8742, ressaltando o*
671 *disposto no parágrafo 1º do artigo 35, da Lei 10.741, que trata do Estatuto do Idoso*”. Que se
672 ressaltava e que se estava com grande conflito na questão de definir os serviços de longa
673 permanência ao idoso, exatamente por causa do artigo 35 do Estatuto do Idoso, que abria a
674 possibilidade de a instituição cobrar desse público até 70%, pelo seu atendimento, havendo, nesse
675 sentido, um conflito da LOAS com o Estatuto do Idoso. Indagou se a Plenária iria votar nesse
676 momento a permanência desse artigo, como estava ou se não votavam e deixavam em aberto. Que
677 essa era uma grande questão, temendo que se o Conselho procedesse a alguma alteração poderia ser
678 questionado até na Comissão de Constituição e Justiça. O Conselheiro Carlos relatou um exemplo
679 de uma Associação de cegos e o modo como arrecadava recursos, observando a angústias de todos
680 os Membros e indagando se com 100% de gratuidade era preciso ter meios para fazer com que as
681 Entidades fossem viáveis. A senhora Presidente, solicitando um aparte, observou que no seu
682 entendimento o que devia ser discutido era o financiamento da Seguridade Social, tendo um
683 percentual para garantir proteção social a quem dela necessitasse, fosse pelo Estado, fosse pelas
684 Entidades sem fins lucrativos que compunham essa política. A Conselheira Dolores, constatando se
685 haver chegado ao sentido que se estava colocando desde o início, observou que a compreensão era
686 essa: o público da Assistência Social era gratuito, referindo-se à existência dos Planos de Saúde. A
687 senhora Presidente destacou que a Constituição previa que a saúde era de iniciativa do Estado e era
688 aberta ao setor privado. Que se a Seguridade Social brasileira permitisse que se cobrasse por
689 Assistência Social estaria expressado, encontrando que se teria que lutar pelo recurso da Assistência
690 Social e não mudar o que a Constituição estava propondo em termos de Seguridade Social. O
691 Conselheiro Edval manifestou que gostaria de fazer um encaminhamento, comungando com o
692 encaminhamento da senhora Presidente, votando favoravelmente ou não ao artigo do Projeto de Lei.
693 O Conselheiro Renato Saidel sugeriu que, ao invés de se votar o artigo 19 se deveria votar a questão
694 da gratuidade ou não, e depois, dependendo do resultado, definir o percentual. A senhora Presidente
695 observou que o encaminhamento deveria ser esse, a votação do artigo 19 e não a questão da
696 gratuidade, cuja votação levaria a se chocar com a Constituição. O Conselheiro Clodoaldo colocou
697 ser justamente sobre essa questão da Constituição Brasileira., observando haver citado o artigo 150
698 da Constituição Federal, no inciso VI, letra c, que falava “*sem prejuízo de outras garantias*
699 *asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios*
700 *instituir impostos sobre partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos*

701 *trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social sem fins lucrativos, atendendo*
702 *os requisitos da lei*". E com respeito à questão da imunidade o parágrafo 7º do artigo 195 também
703 garantia, "*são isentos de contribuição para a seguridade as Entidades Benéficas de Assistência*
704 *Social*", não cabendo à lei ordinária diminuir a garantia constitucional, mas encontrando que devia
705 ficar clara esta questão do financiamento das organizações, sem o que ficaria difícil avançar,
706 considerando, também, as diferentes interpretações. O Conselheiro Carlos manifestou ter um
707 encaminhamento, propondo que se votasse o artigo 19 para prosseguir com a questão e depois
708 discutir receita, educação e Entidades de Assistência. O Conselheiro Geraldo, observando ser uma
709 complementação à sua fala anterior, discorreu sobre um exemplo ocorrido na cidade de Teófilo
710 Otoni, relatando a situação de creches existentes na cidade e o convênio proposto pelo município e
711 que, considerando a situação não só dessa cidade, mas também de outras, gostaria de garantir um
712 recurso decente e digno que desse para manter o serviço, colocando que o poder público não
713 ajudava nesse processo. A senhora Presidente ressaltou que havia que lutar muito para que o poder
714 público cada vez mais assumisse essa luta que era não só do Conselho mas de todos. Que o Estado
715 tinha que assumir a proteção social brasileira, não se podendo achar que o que estava sendo feito era
716 o suficiente para atender a universalidade da proteção social, como a própria Constituição
717 propunha, estando longe de se alcançar esse resultado. Ponderou que se estava caminhando, mas
718 que cada vez mais era preciso continuar nessa defesa, porque se abandonassem a luta pelas Políticas
719 Públicas, pelo direito de cidadão e pela gratuidade ficaria muito difícil. A Conselheira Edna,
720 concordando com as palavras da senhora Presidente, observou que havia que diferenciar bem o que
721 era área fim e o que era área meio. Que a área meio seria cobrada, seria feito um serviço que não era
722 de Assistência Social, e a área fim, se fosse uma Entidade de Assistência Social, teria que ser
723 totalmente gratuita. A Conselheira Edna colocou que de onde a área meio encontrava recursos para
724 executar a sua área fim era outra conversa, o que deveria ficar bem claro. O Conselheiro Carlos
725 observou não haver no PL menção alguma à área meio, ao que a Conselheira Edna destacou que
726 nenhum lugar estava impedindo que a Entidade tivesse atividades para financiar a sua área meio.
727 Prosseguindo, o Conselheiro Carlos observou que a 2536, dizia a mesma coisa, sendo necessário
728 alinhar o texto, com a Conselheira Edna discorrendo sobre a questão e observando que esse
729 normativo indicava que 20% seria aplicado em gratuidade, indagou onde dizia que teria que ser
730 aplicado 100% do que que havia sido aferido na área meio, mas sim que todo o seu atendimento
731 voltado para Assistência Social tinha que ser gratuito, indagando onde estava a dúvida. O
732 Conselheiro Clodoaldo, observando que as palavras da Conselheira Edna foram muito elucidativa,
733 destacou que isso deveria constar no PL 3021, com essa situação já explicitada no Conselho, com o
734 governo tendo que dar visibilidade sobre a matéria que não estava clara. A Conselheira Edna
735 ressaltou que não havia como ter outra interpretação desse artigo, discorrendo sobre o percentual a
736 ser destinado à Assistência Social, que não estava explicitado. Que o mais importante desse PL era
737 fortalecer o SUAS, fortalecer a Assistência Social como um direito gratuito. O Conselheiro
738 Edivaldo manifestou sua concordância com o posicionamento da Conselheira Edna, colocando que
739 os efeitos positivos da política de Assistência no sentido de tributação não atingiam a área meio,
740 tendo que se pensar em uma maneira de estabelecer futuramente alguma orientação para essa
741 matéria. O Conselheiro Edval se inscreveu para reconsiderar o encaminhamento, pois pelas
742 reflexões e no seu entendimento o princípio da gratuidade não estava em questão, mas sim se a
743 Entidade que atuava na área da Assistência Social poderia desenvolver outros meios, sugerindo a
744 votação sobre a questão. O Conselheiro Clodoaldo indagou como ficaria a situação de um comércio
745 que era uma atividade meio, ao que a Conselheira Edna esclareceu que dependia da sua
746 constituição, se fizesse parte da Entidade o tratamento jurídico e tributário dado seria único, mas
747 caso tivesse um CNPJ distinto, seria um comércio independente. Observou que não se deveria dizer

748 onde as Instituições buscariam o financiamento, que seria onde fosse possível. O Conselheiro José
749 Geraldo informou não ser da área jurídica, mas havia um princípio básico no Direito Privado de que
750 o que a lei não proibia estaria permitido, diferente do Direito Público, em que só se poderia fazer o
751 que a lei mandava, observando que se não estava proibido não precisava dizer que estava permitido.
752 A senhora Presidente indagou se poderia encaminhar a votação do artigo 19, o substitutivo, do
753 deputado Gastão Vieira, com o Conselheiro Clodoaldo perguntando se a fala da Conselheira Edna
754 estaria na votação, com a senhora Presidente esclarecendo que constaria em Ata. O Conselheiro
755 Renato de Paula observou que após a votação o entendimento da Conselheira Edna seria o
756 entendimento de todos, cabendo ao Conselho dar as orientações necessárias. Na sequência, a
757 senhora Presidente procedeu à leitura do artigo 19: “*A certificação será concedida a entidade de*
758 *assistência social que presta serviços e ações gratuitos, continuados e planejados, sem qualquer*
759 *discriminação e sem exigência de contrapartida do usuário, observado a Lei 8742, de 7 de*
760 *dezembro de 93, ressalvado o disposto no parágrafo 1º do artigo 35 da Lei 10.741, de 1º de*
761 *outubro de 2003”*. O Conselheiro Carlos indagou se havia sido acatada sua sugestão de colocar no
762 item quatro as receitas de educação e assistência, o que havia sido registrado, conforme solicitação
763 da senhora Presidente e que seria debatido posteriormente. O Conselheiro José Geraldo indagou se
764 caso a redação do artigo 19 não fosse acatada, seria encaminhada uma proposta de emenda para
765 alteração, o que foi confirmado pela senhora Presidente. Após esse debate, ficou consensuado o
766 apoio da Plenária ao artigo dezenove do PL substitutivo ao 3021 do Relator Gastão Vieira.
767 Prosseguindo, a senhora Presidente abriu as inscrições para **discussão do artigo 32**. O senhor
768 Presidente em exercício, procedeu à leitura da proposta do artigo 35: “*É facultado às Entidades*
769 *mencionadas no artigo 24 a criação de uma pessoa jurídica para cada uma de suas áreas de*
770 *atuação com número próprio de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. Cada pessoa criada no*
771 *caput deverá apresentar requerimento próprio de Certificação ao Ministério correspondente.*
772 *Ainda que a Entidade opte por manter apenas um CNPJ, caso se enquadre no previsto no 24*
773 *requerirá em cada ministério de referência o certificado correspondente às atividades beneficentes*
774 *que desenvolva em cada área. A Entidade que atua em mais de uma das áreas a que se refere o*
775 *artigo 1º e que opere com apenas um CNPJ deverá, na forma do regulamento, manter escrituração*
776 *contábil segregada por área, de modo a evidenciar os patrimônios, os custos e as receitas de cada*
777 *atividade desempenhada, ratear as receitas, despesas e custos comuns por área de atuação”*. O
778 Conselheiro Geraldo observou ser um item vencido uma vez que a nova redação trazia a faculdade
779 de separar ou não, manifestando existir um temor maior considerando o trabalho que demandaria,
780 sugerindo como encaminhamento ouvir a posição contrária. Acolhendo essa sugestão o senhor
781 Presidente em exercício indagou se havia alguma posição contrária, com a Conselheira Dolores
782 destacando que havia no artigo 24, que era o total do balanço, não sendo somente no artigo 32 e no
783 35 era opcional, existindo uma luta para subir o valor do balanço do artigo 24, porque esse item era
784 facultado somente quando o balanço atingisse até R\$ 2.400 milhões. A Conselheira Marisa
785 ressaltou que uma das providências era aumentar esse valor, encontrando que não poderia ser
786 colocado em real. Tomando da palavra, o Conselheiro Clodoaldo observou que gostaria de ouvir
787 dos Conselheiros juristas se o fato de ser facultado não entrava em choque com a determinação que
788 falava acima de R\$ 2.400 milhões. O Conselheiro Josenir destacou que não encontrava que
789 houvesse choque com a faculdade do artigo 35 do substitutivo, com a substituição do verbo
790 “*deverá*” por “*faculta*” contemplando totalmente, porque a faculdade deveria ser exercida ou não, e
791 a limitação da receita era indicada para efeito de certificação. O Presidente em exercício indagando
792 se havia mais algum esclarecimento e dado a matéria como vencida, deu a redação do artigo 35
793 como aprovada pelos membros presentes. Prosseguindo, passou ao terceiro assunto pautado:
794 **Discussão da proposta de um Conselho do CEBAS como uma instância superior recursal ou**

795 **do próprio CNAS.** O Conselheiro Edval observou que essa matéria deveria estar contemplada no
796 artigo 45, que tratava da alteração dos incisos 3º e 4º do artigo 18 da LOAS, o que não acontecia,
797 não havendo uma matéria para se pronunciar. Que após consulta, o Conselheiro Josenir esclareceu
798 que para efeito de Certificação a Medida Provisória transformada em lei em 2001 já autorizava o
799 Ministro da Previdência Social a atuar como uma instância de recursos. Que não competia o artigo
800 45, tinha que estar no projeto do senador Flávio Arns e não no substitutivo da Câmara. O
801 Conselheiro Carlos observou ser importante fazer constar essa posição na nota que seria construída,
802 defendendo a proposta de que essa instância recursal fosse o CNAS, a quem a Entidade deveria
803 encaminhar uma denúncia, caso se sentisse de alguma maneira constrangida e discordando da
804 criação de um novo Conselho. A Conselheira Maria Dolores relatou a conversa mantida com o
805 senador Flávio Arns, que havia encontrado inconstitucionalidade nesse artigo e que havia solicitado
806 ao deputado Gastão que o retirasse, não constando em nenhum dos processos de negociação. O
807 Conselheiro Clodoado manifestou seu entendimento sobre a questão que reputava como muito
808 séria, que essa instância recursal não existia nessa proposta que precisava ser amadurecida. O
809 Conselheiro Edivaldo expressou sua discordância com a criação de outro Conselho, considerando
810 que o CNAS era a instância de Controle Social da Assistência Social. A Conselheira Edna, após
811 discorrer sobre o tema, destacou que havia que se tomar cuidado para não voltar à situação, que
812 chamava de esdrúxula, de ter a Certificação no Conselho Nacional de Assistência Social, e que o
813 recurso era o Ministro da Previdência Social que analisava e decidia. Que um recurso contra uma
814 decisão administrativa cabia ao órgão máximo daquela área, estando contemplado no parágrafo 2º
815 do artigo 37, “*Das Decisões de Indeferimento. Caberá recurso no prazo de 30 dias com efeito*
816 *suspensivo dirigido ao ministro de estado ou responsável pela área de ação da Entidade*”. Com
817 relação ao substitutivo que se estava tratando, observou que o Projeto de Lei nº 7494, era o
818 substitutivo do 3021. Complementando, destacou que certamente a Entidade de Assistência Social
819 teria no Conselho Nacional de Assistência Social um foro para denunciar qualquer injustiça que
820 tivesse sido cometida. O Conselheiro Geraldo observou que a primeira fala dos Conselheiros
821 Josenir e Edivaldo, foram no sentido de que no momento em que se retirava a situação do
822 CONCEBAS, esse item, proposto pela Sociedade Civil não se fazia mais necessária a discussão,
823 uma vez que a nova redação do Projeto não mais contemplava esse artigo. **ENCERRAMENTO.** A
824 senhora Presidente observando a falta de energia, sem previsão para voltar, deu como encerrada a
825 Reunião, com os debates prosseguindo no dia seguinte. **ABERTURA.** Aos doze dias do mês de
826 março de dois mil e nove, estiveram reunidos os Conselheiros para dar prosseguimento ao segundo
827 dia de Reunião do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Iniciando os trabalhos a
828 senhora Presidente solicitou à Secretária Executiva Substituta a conferência de quorum:
829 Conselheiros Titulares ou na titularidade presentes: Conselheiro Carlos Eduardo Ferrari;
830 Conselheiro Renato Saidel; Conselheira Margareth, Conselheira Rose; Conselheira Edna,
831 Conselheira Valdete; Conselheiro Frederico; Conselheira Maria Dolores; Conselheiro Renato de
832 Paula; Conselheira Renata; Conselheiro Daniel; Conselheiro Pessinatti; Conselheiro Lúcio Santos;
833 Conselheiro João Carlos, Conselheiro Renato Saidel e, Conselheiro José Geraldo. Conselheiros
834 suplentes presentes: Conselheira Marisa; Conselheiro Clodoaldo, Conselheiro Edivaldo;
835 Conselheiro Edval, Conselheiro Josenir, Conselheiro Samuel, Conselheira Rosa; e Conselheiro
836 Antônio Celso. Prosseguindo, a senhora Presidente consultou a Plenária sobre a proposta
837 encaminhada no dia anterior de prosseguimento com o debate sobre o substitutivo do PL 3021,
838 discutindo a posição do CNAS com relação ao PL 7494, do deputado Gastão Vieira. Assim o Item
839 relativo à Comissão Organizadora da VII Conferência passaria para o início da tarde. Caso fosse
840 concluído, se procederia ao relato dessa Comissão, que ainda estava sendo corrido e que seria
841 concluído no intervalo para o almoço. Que se a Pauta desse prosseguimento, o julgamento de quatro

842 Processos de Reconsideração de Manifestação Sobre Importação seriam trazidos à Plenária, ainda
843 na parte da manhã, ficando para a parte da tarde o relato da Comissão de Normas, da Comissão
844 Organizadora da VII Conferência e da Presidência Ampliada. A senhora Presidente indagou se
845 havia consenso sobre essa Pauta, com a concordância de todos os Conselheiros. Retomando a
846 discussão do dia anterior sobre o terceiro Item da Pauta, “**Criação do CONCEBAS ou CNAS**
847 **como órgão recursal**”, passando a palavra ao Conselheiro Josenir que manifestou que a Sociedade
848 Civil gostaria de retirar esse item de Pauta. A senhora Presidente esclareceu que poderia ser
849 retirado, com a inscrição do Conselheiro Renato Saidel para expor sua posição contrária.
850 Prosseguindo, passou ao próximo Item “**Base de cálculo, receita efetivamente recebida,**
851 **necessidade de revogação expressa da lei do PROUNI neste particular e da Assistência**
852 **Social**”, abrindo os debates. O Conselheiro Renato Saidel ressaltou haver preocupação com relação
853 a esse artigo, tocando também no ponto da Assistência Social. Que com relação às Entidades de
854 Educação, a proposta era que fosse ao invés de receita bruta, receita efetivamente recebida, levando
855 em considerando a liquidez das universidades. Discorrendo sobre o assunto, colocou a situação das
856 pequenas Entidades e a preocupação com relação à atividade meio, que poderia gerar um problema
857 muito grande, devendo se discutir quais as ações a serem tomadas para prover meios de garantir a
858 gratuidade do atendimento ao seu público, com o risco de fechamento dessas Entidades. Solicitando
859 o registro em Ata, a senhora Presidente informou ser esse o artigo catorze do substitutivo, ao qual o
860 Conselheiro Renato Saidel se referia. Destacou que esse artigo dizia que “*para os fins da concessão*
861 *da certificação de que trata esta lei a entidade de educação deverá aplicar anualmente em*
862 *gratuidade, na forma do parágrafo 1º, pelo menos 20% da receita bruta proveniente da venda de*
863 *serviços, acrescida da receita decorrente de aplicações financeiras, locação de bens, venda de bens*
864 *não integrantes de ativo imobilizado e doações particulares*”, parágrafo 1º “*para o cumprimento do*
865 *disposto no caput a entidade deverá: I - demonstrar adequação às diretrizes e metas estabelecidas*
866 *no Plano Nacional de Educação, na forma do artigo 212 da Constituição; II - atender a padrões*
867 *mínimos de qualidade aferidos pelos processos de avaliação conduzidos pelo ministério da*
868 *educação, e; III - oferecer bolsas de estudo nas seguintes proporções: a) no mínimo uma bolsa de*
869 *estudo integral para cada 9 alunos pagantes da educação básica; b) bolsas parciais de 50%*
870 *enquanto necessário para o alcance do percentual mínimo exigido. Parágrafo 2º. As proporções*
871 *previstas no inciso 3º do parágrafo 1º deverão ser cumpridas considerando-se as diferentes etapas*
872 *e modalidades da educação básica presencial. Parágrafo 3º. Para a entidade que além de atuar na*
873 *educação básica ou em área distinta da educação também atue na educação superior, aplica-se o*
874 *disposto no artigo 10 da Lei 11.096, de 13 de janeiro de 2005. Parágrafo 4º. O parágrafo único do*
875 *artigo 1º da Lei 11.128, de 28 de junho de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação: O*
876 *atendimento ao disposto no artigo 60 da lei 9.069, de 20 de junho de 1995, para as instituições que*
877 *aderirem ao Programa até 31 de dezembro de 2006 poderá ser efetuado excepcionalmente até 31*
878 *de dezembro de 2011*”. Ressaltou que o artigo catorze tratava da questão da política de educação, a
879 questão da Certificação relacionada à educação, com o Conselheiro Renato Saidel tendo feito sua
880 consideração, com abertura do debate. A senhora Presidente observou haver feito a leitura desse
881 artigo por encontrar que era preciso retomar a discussão a partir do que estava colocado no
882 substitutivo. O Conselheiro Renato de Paula solicitou um esclarecimento: com respeito à educação
883 não se sentindo à vontade para colocações e, com relação à Assistência não estava entendendo qual
884 era a proposta concreta. O Conselheiro Renato Saidel passou a discorrer sobre as atividades meio,
885 destacando que tais atividades eram necessárias para a manutenção das Entidades, o que tinha que
886 ser bem colocado para que aquelas que não tinham algum tipo de parceria com o governo ou uma
887 empresa que subvencionasse sua atividade e que dependiam dessas atividades para poder
888 sobreviver. Que na visão da Sociedade Civil haveria uma perda muito grande com a obrigatoriedade

889 de taxaço de imposto em cima dessas Entidades, com muitas até encerrando suas atividades. Após
890 tais colocaçoes a senhora Presidente solicitou ao Conselheiro Pessinatti para explicitar qual a
891 proposta, que informou que a receita bruta era a receita teórica, e uma vez que a Instituiço havia
892 feito a emissão dos boletos de cobrança de mensalidade aquilo já entrava na contabilidade. Relatou
893 que a proposta era de que como a inadimplência, principalmente nas universidades, chegava a um
894 nível de 20, 25 ou até 30%, e ainda sobre esse não era recebido mais 20%, cada vez ficava mais
895 inviável, sendo que a base de cálculo era efetivamente a receita recebida e não a receita bruta.
896 Concluindo, observou ser essa a proposta bem objetiva colocada no *caput* do artigo, com a
897 necessidade de discutir as demais questões. A senhora Presidente informou o Conselheiro Daniel
898 sobre o assunto e a proposta em discussão, de analisar e aprovar item por item. O Conselheiro João
899 Carlos indagou qual a implicaço de se colocar apenas o termo “receita”, ao que a Conselheira
900 Marisa encontrou sentido no termo destacado pelo Conselheiro Pessinatti “*efetivamente recebido*”.
901 O Conselheiro Renato Saidel após comentários sobre o assunto, esclareceu que a proposta era que a
902 bolsa fosse concedida sobre o recurso efetivamente recebido e contabilizado, sugerindo que o Item
903 fosse colocado em votaço. A senhora Presidente solicitou ao Conselheiro Daniel, como
904 representante do Ministério da Educaço, que se manifestasse sobre o assunto, que observou ser de
905 um tema já tratado em outras oportunidades. Observou que a lógica e o raciocínio eram bem
906 legítimos, mas que a diferença estava na redaço que colocava se era a diferença da receita
907 efetivamente recebida ou da receita líquida, indagando como se apurava essa receita efetivamente
908 recebida e o que entrava ou não no cálculo. O Conselheiro Renato Saidel esclareceu que no artigo
909 estava prevista a receita bruta e não a receita líquida, com a diferença que quando se emitia um
910 boleto isso já entrava como receita, sendo a receita efetivamente recebida considerada como
911 sinônimo de receita líquida. Após observaçoes da Conselheira Edna, a senhora Presidente informou
912 já haver uma proposta. Relatou que no *caput* do artigo catorze dizia “*Para fins da concessão de*
913 *trata esta lei a entidade de educaço deverá aplica anualmente em gratuidade, na forma do*
914 *parágrafo 1º, pelo menos 20% da receita bruta proveniente*”, sendo proposto: “*Pelo menos 20% da*
915 *receita efetivamente recebida*”, trocando a palavra “bruta” por “*efetivamente recebida*”. O Dr.
916 Douglas observou que, salvo engano, a legislaço do PROUNI já previa a possibilidade de as
917 Entidades de Ensino Superior, para fins de critério de concessão de Certificado e de renovaço,
918 preverem a forma de cálculo com base nessa proposta que o Conselheiro estava indicando.
919 Destacou que a legislaço do PROUNI ainda estava em vigor e se estaria propondo uma alteraço
920 nessa legislaço, com o Conselheiro Renato Saidel confirmando que a proposta era a concessão de
921 20% pela receita efetivamente recebida pela Entidade. Que atualmente as universidades concediam
922 o percentual de bolsas sobre uma parte da renda que não era recebida, gerando um ônus maior, ao
923 que o Dr. Douglas observou que as bolsas muitas vezes eram consideradas como receita
924 efetivamente recebida. Dizendo-se contemplado com a fala do Dr. Douglas, o Conselheiro Daniel
925 colocou que gostaria de saber se havia alguma diferença quanto a receita líquida e receita
926 efetivamente recebida nas regras já praticadas. A Conselheira Edna, esclarecendo o assunto,
927 destacou que a primeira diferença era que a quantidade de bolsas não era em função da receita bruta
928 nem da receita efetivamente recebida, mas sim em função do número de alunos pagantes. Que no
929 PROUNI era uma bolsa a cada nove pagantes, situaço mantida pelo substitutivo. Que estavam
930 falando da gratuidade, de 20% do efetivamente recebido e não era assim, e que se fosse colocado
931 “*efetivamente recebido*”, teria que se ver a que recebimento se referia, explanando sobre essa
932 situaço e observando que a questão deveria ficar bem esclarecida e constando o termo correto,
933 observando a expressão “*efetivamente recebido no exercício relativo a mensalidades escolares*”,
934 tratando, assim, de mensalidades de alunos. O Conselheiro Renato de Paula manifestou sua
935 concordância com essa preocupaço, indagando se a medida não reduziria o número de bolsas e que

936 o Conselho estava legislando contra a ampliação do acesso ao ensino. A Conselheira Renata
937 observou já ter sido contemplada com as falas dos Conselheiros, com o Conselheiro Renato Saidel
938 colocando que entendia a preocupação do Conselheiro Renato de Paula, mas que também ficava
939 preocupado com a situação das universidades, sendo legítima essa questão. A senhora Presidente
940 manifestou que nem todos os Conselheiros estavam esclarecidos para votar, devendo se prosseguir
941 com o debate. O Conselheiro José Geraldo destacou ter sido contemplado com a fala do
942 Conselheiro Renato de Paula sobre o número de bolsas, mas tendo outra preocupação, em cima da
943 fala do Conselheiro Renato Saidel, de que a crise financeira nas universidades privadas não era
944 única e exclusivamente fruto de concessão de bolsas, existindo outros fatores. O Conselheiro Daniel
945 insistiu na dúvida sobre a forma de cálculo da receita efetivamente recebida, pois além de
946 considerar que isso já estava contemplado na legislação do PROUNI, observava que era legítima a
947 preocupação com a inadimplência, grave problema enfrentado pelas instituições de ensino privadas.
948 Discorrendo sobre a questão, observou que insistia na forma de cálculo dessa receita efetivamente
949 recebida, sendo importante separar uma situação da outra. Que em uma tentativa de conciliação ou
950 de encaminhamento se deveria ou definir o que era “*receita efetivamente recebida*” em um
951 parágrafo desse artigo, ou se estabeleceria, mantendo a regra específica que estava na legislação do
952 PROUNI que a inadimplência não deveria ser considerada receita enquanto não fosse efetivamente
953 recebida. A senhora Presidente indicou a proposição do Conselheiro Daniel de se manter a proposta
954 trazida inicialmente pelo Conselheiro Renato Saidel, de que se fizesse um detalhamento em um
955 parágrafo sobre o que seria a receita efetivamente recebida. Que entendia, dirigindo-se aos
956 Conselheiros Edna e José Geraldo, que a proposta era que se acatasse a “*receita efetivamente*
957 *recebida*”. O Conselheiro Daniel observou haver feito duas propostas: uma que conciliasse o
958 interesse e as outras situações e as exceções, agradecendo a ajuda que pudesse ser dada; e, outra que
959 mantivesse o texto como estava na legislação do PROUNI, podendo ser acrescentado um parágrafo
960 específico dizendo que a receita não recebida por conta de inadimplência, enquanto não fosse paga,
961 não seria considerada na base de cálculo. Após algumas observações da senhora Presidente, o
962 Conselheiro Daniel esclareceu sua proposta: manter a questão da receita bruta com todas essas
963 inclusões antes do parágrafo 1º explicando que a receita prevista em contrato entre instituição e
964 aluno que não havia sido recebida por conta de inadimplência, até ser quitada, não entrava no
965 cálculo da receita bruta. O Conselheiro Renato Saidel manifestou sua dúvida com relação ao termo
966 “*receita bruta*”, contabilmente falando, solicitando esclarecimentos da Conselheira Edna, que
967 observou que a redação que o Conselheiro Daniel estava propondo se aproximava do pretendido,
968 mas teria que estudar se contrariava as Normas Brasileiras de Contabilidade. A senhora Presidente
969 fez uma proposta de **Encaminhamento**: que os Conselheiros Edna, Daniel, Renato e Pessinatti se
970 reunissem e fizessem um comparativo da lei do PROUNI com esse substitutivo e, se fosse o caso, já
971 fazer a proposta do parágrafo a ser acrescentado, trazendo para a Plenária no período da tarde.
972 Prosseguindo, referiu-se à questão da Assistência Social, com o Conselheiro Renato Saidel
973 observando que esse ponto não tinha um artigo específico. Que a proposta era a promoção de
974 atividade meio para manutenção da Entidade de Assistência Social que não era conveniada,
975 dependendo de seus próprios meios para se sustentar e a tributação incidente sobre suas atividades.
976 Que se gostaria que a atividade meio, que dava a condição de a Entidade prestar seu serviço de
977 forma gratuita, fosse contemplada também na isenção do imposto e tivesse direito à Certificação.
978 Dando sequência ao debate, a senhora Presidente passou a palavra para a Conselheira Edna que
979 indagou qual o tipo de tributação que estava sendo mencionado, lembrando que o Conselho não
980 tratava dessa matéria. A senhora Presidente esclareceu que a proposta era que na Seção da
981 Assistência Social, a partir do artigo dezenove, basicamente, e depois do vinte, fosse incluído um
982 parágrafo ou um artigo que contemplasse a preocupação sobre a questão. Complementando, o

983 Conselheiro Renato Saidel procedeu à leitura: “a certificação será concedida a Entidade de
984 Assistência Social que presta serviços e ações gratuitos, continuados e planejados, sem qualquer
985 discriminação e sem exigência de contrapartida. Artigo 19. Do Usuário.” Esclareceu que a
986 Entidade tinha algumas atividades meio para garantir essa gratuidade, não havendo nada que
987 definisse que a Certificação abrangeria essa atividade. Que como essa situação gerava uma
988 insegurança para as Entidades, a proposta era que a atividade meio também pudesse ser abarcada
989 pela Certificação. A Conselheira Edna ressaltou que tinha que ficar muito claro o que era atividade
990 fim e o que era atividade meio, indagando se a Instituição havia sido criada para comercializar algo
991 ou fazer alguma ação de Assistência Social. Que a sua finalidade deveria ser definida: Prestar
992 serviços de Assistência Social em parceria com a Política Nacional de Assistência Social, ou que
993 era uma Entidade eminentemente comercial ou industrial e que tinha a benevolência de fazer uma
994 ação assistencial. Aparteando, a senhora Presidente ressaltou que se estava discutindo Assistência
995 Social. Prosseguindo, a Conselheira Edna destacou que se estava tratando principalmente do que era
996 uma Entidade criada para ações de Assistência Social, não havendo dúvida que todas eram
997 gratuitas. Que não conhecia nenhuma entidade que não fizesse algum tipo de comércio, não
998 podendo supervalorizar a atividade meio. Colocou que não se podia dissociar a atividade meio da
999 atividade fim, sendo contrária a qualquer inclusão sobre a colocação de receita, dizer que entidade
1000 de Assistência Social tinha que aplicar um “x” da receita que ela aferisse nessas ações, o que era
1001 atualmente um dos maiores complicadores para comprovação. A senhora Presidente, citando os
1002 Conselheiros inscritos, arrazoou que se estava tratando da legislação, no artigo dezenove sobre a
1003 gratuidade na prestação de serviços, que não se estava falando da receita da Instituição, citando a
1004 Lei Orgânica da Assistência Social, que dizia quais eram as ações da Política de Assistência Social.
1005 Que concordava com a Conselheira Edna de que não se deveria abrir essa polêmica nessa
1006 legislação, e que, caso fosse necessário, precisava ser uma regulamentação própria que viesse
1007 especificar essa questão. Concluindo, observou que se estava querendo resolver o problema do
1008 financiamento da Política de Assistência Social, da proteção social não-contributiva, referindo-se
1009 não somente às ações no campo da Assistência Social, mas também a outros programas, citando o
1010 Bolsa Família, que fazia parte dos programas de transferência de renda e que se queria que viesse
1011 para dentro da Assistência Social. O Conselheiro Clodoaldo solicitou esclarecimento sobre como
1012 ficaria a prestação de serviços, ao que o Conselheiro Renato Saidel, pedindo desculpas, informou a
1013 proposta de retirada de Pauta desse assunto. Após algumas observações, o Conselheiro Clodoaldo
1014 destacou que ainda gostaria de ser esclarecido sobre o assunto, colocando que o artigo dezenove
1015 deixava claro que a prestação era de serviço e ações gratuitas. O Conselheiro Carlos esclareceu que
1016 atualmente essa questão era tratada dentro de um Decreto e não dentro da Lei Orgânica, não
1017 havendo nada nesse PL, conforme colocado pela Conselheira Edna, que impedisse a atividade meio.
1018 Que a preocupação era que em qualquer momento as Entidades que desenvolviam atividades para
1019 financiamento das atividades na ponta, poderiam ter problemas, sendo necessário um Decreto ou
1020 uma regulamentação que tratasse disso. Que a argumentação da senhora Presidente de não se tratar
1021 desse assunto nesse momento era pertinente, o que deveria ser regulamentado em outro momento,
1022 considerando a omissão existente sobre essa questão. A Conselheira Rose, referindo-se ao que havia
1023 sido tratado no dia anterior, observou que haveria isenção se todas as atividades da Entidade
1024 estivessem com um único CNPJ e reconhecida como atividade de Assistência Social. Solicitando
1025 um aparte, o Conselheiro Carlos citou um exemplo onde a atividade gerava recursos para
1026 manutenção das suas ações, e que a Receita Federal, a qualquer momento, iria chegar e tributar tais
1027 rendimentos, não havendo legislação que garantisse a isenção dessa atividade, com a Conselheira
1028 Rose observando que também não havia legislação que impedisse. O Conselheiro José Geraldo,
1029 discorrendo sobre o tema, observou que a lei não delimitava fonte de financiamento, dizendo que o

1030 serviço tinha que ser gratuito. A senhora Presidente destacou a necessidade de separação entre
1031 gratuidade das ações e a questão do financiamento no meio, citando o artigo dezenove que dizia: “a
1032 assistência social, que presta serviços gratuitos, continuados e planejados, sem qualquer
1033 discriminação e exigência de contrapartida do usuário”, discorrendo sobre a contrapartida, que
1034 muitas vezes discriminava o cidadão e cuja exigência era inconstitucional. O Conselheiro
1035 Clodoaldo observou que esse artigo não estava claro para as Entidades, dando a entender que a
1036 prestação de serviço teria que ser gratuita, não podendo ter essa fonte de financiamento e indagando
1037 como se poderia elaborar uma emenda para atender e não questionar esse tema. A senhora
1038 Presidente ressaltou não estar discordando do encaminhamento, mas sim trazendo sua
1039 argumentação em cima da legislação do ponto de vista de seu entendimento, inclusive como
1040 especialista dessa área, cuja discussão teria que ser realizada. A Conselheira Edna citou o artigo
1041 trinta do substitutivo: “o direito à isenção das contribuições sociais poderá ser exercido pela
1042 Entidade, a contar da data de sua certificação pela autoridade competente, desde que atendidas as
1043 disposições na Seção I deste capítulo”, discorrendo sobre o mesmo com relação ao reconhecimento
1044 das Entidades. Que se estava tratando de um PL específico de Certificação e não de tributação, que
1045 tinha sua área específica. A conselheira Edna observou ser contra colocar qualquer menção sobre
1046 financiamento, o que poderia vir a restringir outras coisas, estando muito claro conforme o texto
1047 “direito à isenção das contribuições sociais será exercido pela entidade”, enfatizando que a
1048 Entidade era um todo e que se queria mudar o que estava escrito. O Conselheiro Pessinatti,
1049 referindo-se ao texto recém recebido e que todos estavam tomando conhecimento, indagou à
1050 Plenária se o mesmo estava entendido e que, em caso afirmativo, se passaria para outro assunto, não
1051 sendo necessária a votação sobre sua exclusão ou não. A Conselheira Dolores indagou sobre a
1052 tipificação de serviços, se a prestação de serviço dentro do contexto da Assistência Social era para
1053 atender seu público ou qualquer outra pessoa com gratuidade, colocação que o Conselheiro Renato
1054 de Paula encontrou interessante, mas que se fugiria do que se estava tratando. Esclareceu que aquilo
1055 que estava na LOAS, na política, na NOB e em tudo mais, não era público nem serviço, era a
1056 situação de vulnerabilidade que a pessoa se encontrava que definia que teria direito a Assistência
1057 Social, direito garantido através da institucionalidade. A Conselheira Maria Dolores se referiu às
1058 pessoas com deficiência e o contexto social em que viviam, indagando se havia esse impacto de
1059 análise do usuário, ao que a senhora Presidente informou que esse assunto seria discutido
1060 oportunamente. O Conselheiro Carlos sugeriu a inserção de um Parágrafo Único: “as receitas
1061 líquidas aferidas com outras atividades deverão ser aplicadas em sua totalidade na missão
1062 institucional”. A Conselheira Edna ressaltou a inadequação dessa colocação, observando que não se
1063 deveria tratar de receita, com a Entidade de Assistência Social tendo todo um regramento definido
1064 na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social. A senhora
1065 Presidente referiu-se à proposta de encaminhamento pelo Conselheiro Pessinatti, indagando se a
1066 discussão seria retomada, com o Conselheiro Carlos retirando sua proposta. O Conselheiro Daniel
1067 manifestou sua discordância sobre o fato de ter sido colocado que essa questão talvez não fosse
1068 matéria legislativa, elogiando o consenso pelos Conselheiros sobre esse ponto e a necessidade de
1069 colocá-lo na legislação, se fosse acatado pelo Relator. O Conselheiro Edval concordou com o
1070 Conselheiro Renato Saidel em retirar esse item da Pauta, e com o Conselheiro Renato de Paula que
1071 destacou o avanço da concepção de Seguridade Social que a Constituição trazia à sociedade
1072 brasileira. Discorrendo sobre o papel da Assistência Social como bem público universal e gratuito,
1073 ressaltou que esse princípio era irrecorrível, recomendando a retirada de Pauta. A senhora
1074 Presidente indagou à Plenária se havia consenso sobre a retirada de Pauta desse Item, com a
1075 concordância de todos os Conselheiros. Prosseguindo, passou ao próximo **Item: Vinculação**
1076 **obrigatória de entidades ao SUAS**, com o debate sobre o artigo vinte e um. O Conselheiro Edval

1077 informou haver acontecido um debate sobre esse artigo relacionado ao vinte antes de se entrar
1078 propriamente no debate que tratava da comprovação de vínculo. Observou que o entendimento era
1079 que o artigo vinte e um invalidava o anterior, propondo sua supressão. O Conselheiro Renato Saidel
1080 relatou a discussão ocorrida no Planejamento, havendo muitos elementos a serem discutidos e
1081 esclarecidos no Conselho com relação à proposta que estava na política e na NOB, do que vinha
1082 sendo chamado de vínculo SUAS, discorrendo sobre o material em tela. Manifestou sua
1083 concordância sobre a necessidade de esclarecer essa questão, observando que iriam aprofundar o
1084 tema no Planejamento, não encontrando excludentes o reconhecimento e a Certificação da Entidade.
1085 O Conselheiro Edval explanou sobre o assunto, observando que se poderia dizer que a Certificação
1086 era condição para a vinculação e não o contrário, sugerindo a supressão do artigo vinte e um, no que
1087 foi corroborado pelo Conselheiro Clodoaldo. O Conselheiro Renato Saidel colocou não haver uma
1088 definição com relação ao vínculo SUAS, não sendo possível propor emendas sobre algo que não
1089 estava regulamentado, sugerindo que a Entidade para ter Certificação tinha que ter uma inscrição no
1090 Conselho Municipal. O Conselheiro Renato de Paula destacou que não estava regulamentada essa
1091 questão sobre o vínculo, mas que ele existia porque estava na NOB e na Política, e que o que se
1092 estava fazendo era avançar no que já estava colocado, manifestando sua preocupação sobre o
1093 entendimento da Entidade quanto à inscrição no Conselho. O Conselheiro Renato Saidel, referindo-
1094 se à fala do Conselheiro Renato de Paula, destacou que o artigo vinte e um repetia o teor do artigo
1095 vinte, cabendo a sua supressão, indicando a proposta do Conselheiro da Sociedade civil pela
1096 supressão do artigo vinte e um. A senhora Presidente, arrazoando sobre a questão, observou que o
1097 artigo vinte, de fato, estava resgatando o que já existia na própria LOAS, não suprimindo o artigo
1098 vinte e um que deveria ser re-elaborado, o que demandaria maior discussão. O Conselheiro Edval
1099 informou haver consultado o Conselheiro Josenir que sugeriu o acréscimo ao artigo vinte e um de
1100 um Parágrafo Único em que se estabelecesse as condições que comprovavam a vinculação ao
1101 SUAS e que se a Plenária acatasse essa sugestão retiraria a proposta de supressão desse artigo. A
1102 senhora Presidente registrou a proposta de encaminhamento do Conselheiro Edval, mantendo as
1103 inscrições dos Conselheiros Renato Saidel e Renato de Paula. O Conselheiro Renato Saidel
1104 observou se essa questão do vínculo SUAS poderia ser tratada posteriormente em uma Resolução.
1105 O Conselheiro Renato de Paula concordou com o encaminhamento do Conselheiro Edval, com a
1106 senhora Presidente observando haver uma convergência nas propostas do Conselheiro Edval, e o
1107 Conselheiro Renato de Paula, com a sugestão do Dr. Josenir de acrescentar um Parágrafo Único,
1108 colocando os critérios do vínculo SUAS. O Conselheiro Clodoaldo achou interessante a proposta da
1109 senhora Presidente de se amadurecer o assunto, indagando se contemplaria também colocar a
1110 questão do vínculo SUAS no artigo vinte. A senhora Presidente informou que seria consultado o
1111 PL 3077, que também se referia ao vínculo SUAS, para ver o que poderia ser acrescentado,
1112 observando que a proposta do Conselheiro Clodoaldo também era para redação de outro parágrafo.
1113 **Encaminhamento.** Após as colocações do Conselheiro Renato, acatou o encaminhamento de se
1114 **criar outro grupo, composto pelos Conselheiros Edval, Renato de Paula, Josenir e José Geraldo.**
1115 Continuando, passou para a discussão sobre o **artigo vinte e dois**, sobre o enquadramento de
1116 Entidades que não estavam na Assistência Social, Educação e Saúde. O Conselheiro Carlos indicou
1117 alguns grupos que não tinham onde buscar Certificação, sendo pessoas jurídicas e sem fins
1118 lucrativos que desenvolviam trabalhos sociais, com o Conselheiro Renato de Paula inquirindo sobre
1119 o esclarecimento da natureza de suas atividades. O Conselheiro Edval discorreu sobre a questão,
1120 observando que tais empresas tinham uma legislação própria e que para atuar na área social, em
1121 particular na área da Assistência, constituíam outras organizações derivadas para essa finalidade,
1122 devendo o assunto ser tratado com muito cuidado. Solicitando um aparte, a senhora Presidente
1123 observou a necessidade de se amadurecer esse assunto, considerando que tais Entidades podiam

1124 envolver algumas atividades da Assistência Social. O Conselheiro Edivaldo colocou que a questão
1125 não era classificar se a Entidade era de Assistência ou não, mas sim indagar se ela obtinha
1126 vantagens quando oferecia alguns benefícios ao seu público, de menor poder aquisitivo. Indagou se
1127 não haveria possibilidade de se propor que fosse criada a Certificação no âmbito do Ministério da
1128 Cultura do mesmo modo que seria da Educação, Saúde e Assistência, não classificando se a
1129 Entidade era de Assistência ou não. A Conselheira Edna manifestou algumas dúvidas sobre o que
1130 dizia a Constituição com relação à Entidades Benéficas de Assistência Social, e depois abria
1131 Cultura, Educação e Saúde. Observou que deveria haver diferenciação entre essas Instituições, para
1132 que haviam sido criadas, exemplificando que se ela nasceu para ser uma Entidade cultural não era
1133 uma Entidade de Assistência, estando fora até pelos preceitos constitucionais. O Conselheiro
1134 Renato de Paula, destacando que o Conselheiro Edivaldo havia esclarecido a questão, encontrava
1135 louvável essa preocupação com a possibilidade de manutenção de outras ações e outras áreas que
1136 tivessem cunho social. Que era preciso conhecer profundamente a legislação e como tais áreas se
1137 organizavam, não sabendo até que ponto teriam condições de incluir nessa legislação que estava
1138 tratando áreas que, como havia dito a Conselheira Edna, estavam delimitadas na Constituição. Que
1139 talvez se pudesse pensar, como encaminhamento, que o Conselho discutisse o assunto com essas
1140 áreas. O Conselheiro Carlos passou a discorrer sobre o avanço no país das atividades relacionadas à
1141 Assistência Social e conseqüente inclusão na sociedade de pessoas com deficiência, mas que não se
1142 podia perder de vista que esse projeto era de Certificação, e que a partir de sua aprovação, muitas
1143 dessas Entidades que não tinham esse conhecimento acadêmico estariam no limbo, devendo ser
1144 analisado também do ponto de vista dessas Instituições. Ponderou o que aconteceria se essa pessoa
1145 que estava dirigindo a Entidade e que estava precisando de uma Certificação tivesse que esperar o
1146 Conselho debater e discutir sua destinação, indagando se esse Ministério era do Desenvolvimento
1147 Social ou era Ministério da Assistência Social. Aparteando, o Conselheiro Renato de Paula colocou
1148 ser o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que tinha uma Secretaria Nacional
1149 de Assistência Social, com transferência de renda e cidadania e de segurança alimentar. Destacou
1150 que suas falas se fundamentavam não somente em um conhecimento acadêmico da prática,
1151 discorrendo sobre sua vivência, trazendo questões teóricas, mas também políticas e técnicas,
1152 solicitando aos Conselheiros que não enquadrassem suas manifestações como acadêmicas ou
1153 teóricas ou descoladas da realidade. O Conselheiro Pessinatti ressaltou que a senhora Presidente
1154 havia avançado e que, na concepção estavam previstas, a Saúde, a Educação e a Assistência Social,
1155 e não a Cultura, havendo insegurança por parte de um grande grupo de organizações de como
1156 seriam consideradas nesse momento novo, de implantação dessa nova lei, discorrendo sobre seu
1157 campo de atuação. O Conselheiro Renato Saidel informou haver conversado com a senhora
1158 Presidente se existiam Entidades registradas no CNAS com essas características, tendo resposta
1159 positiva sendo, então, matéria que já havia sido contemplada nesse Conselho. Que era preciso
1160 refletir um pouco e pensar em como, lidando com a fala do Conselheiro Pessinatti, dar segurança
1161 jurídica a essas Entidades, dentro de uma proposta de emenda a esse PL. A senhora Presidente
1162 observou ser legítima essa discussão no Conselho e a necessidade de regulamentação, entendendo a
1163 preocupação com essas Entidades que atuavam não somente na Cultura, mas também em outras
1164 atividades, discorrendo sobre como tais Instituições se inscreviam no Conselho. Passou a referir-se
1165 a outras ações que existiam dentro da Assistência Social, como o Programa ProJovem, programa de
1166 Assistência Social que tinha uma grande interface com outras políticas, inclusive com a Cultura,
1167 mas que era co-financiado pela Assistência Social. Que haveria questões que precisariam ser
1168 debatidas, refletidas e regulamentadas, para não deixar de fora aquelas ações sócio-assistenciais, e
1169 que iriam envolver interface com outras políticas. Destacando que havia falado com o Conselheiro
1170 Pessinatti que, quando chegasse ao Conselho o debate sobre a tipificação do conceito de Assistência

1171 Social, seria a hora de se debruçarem nessa identificação, ou seja, se estava falando que esse
1172 Conselho, que era um Conselho específico, de uma política específica de Seguridade Social, sairia
1173 de seu âmbito específico que era a Assistência Social, para discutir e criar critérios sobre a
1174 Educação, a Saúde, etc. Que nesse PL a Certificação constava a partir da base constitucional para
1175 três políticas, a Educação, Saúde e Assistência, indagando se poderiam criar outro item para discutir
1176 a Certificação de Entidades de Cultura, solicitando ajuda ao Conselheiro Josenir e demais
1177 advogados. A Conselheira Edna discorrendo sobre a questão, observou que quando se tivesse as
1178 regulamentações relativas às Entidades de Assistência Social, uma nova lei de Certificação, o
1179 Conselho Nacional de Assistência Social teria que se ater a essa regulamentação. Que havia o
1180 Decreto 6.308 que dizia quem era Entidade de Assistência Social, que regulamentava o artigo
1181 terceiro da LOAS, não vendo como, nesse momento, incluir algo relativo a outros tipos de
1182 Entidade. A Conselheira Marisa, complementando as palavras do Conselheiro Pessinatti, observou
1183 que a grande preocupação era com relação à criança, com inúmeras Entidades trabalhando nessa
1184 área e que deviam ser preservadas para continuar suas ações. A Conselheira Renata observou que,
1185 continuando nessa linha de pensamento da Conselheira Marisa, salvo engano, essas Entidades que
1186 iam buscar recursos no Ministério da Cultura, no Ministério do Esporte, um dos critérios era o
1187 CEBAS, estando certificados no CNAS, que eram Entidades de Assistência Social que prestavam
1188 serviços, e em algum momento ações no esporte, na cultura, mas a finalidade precípua era a
1189 Assistência Social. O Conselheiro Renato de Paula destacou compactuar com relação ao mérito,
1190 mas questionando a forma, sendo necessário esclarecer o que era uma atividade meio e uma
1191 atividade fim e relatando experiências vividas onde o esporte era um meio para se chegar ao fim.
1192 Observando que a Certificação implicava em uma série de outros fatores, destacou que desconhecia
1193 como isso funcionava em outras áreas, indagando como ficaria essa questão. A senhora Presidente
1194 indicou a inscrição dos Conselheiros Edna e Carlos, após os quais faria o encaminhamento,
1195 havendo, ainda, um ponto a ser concluído na parte da manhã. A Conselheira Edna ponderou que
1196 após todas as discussões, havia apreendido duas situações, sendo que a primeira era que o
1197 instrumento que usava para atingir a sua finalidade de Assistência Social era o financiamento,
1198 discorrendo sobre como alcançar esse objetivo. Destacou que sua proposta era manter o texto como
1199 estava, trabalhando na regulamentação das Entidades de Assistência Social quando se estivesse
1200 nesse momento, para que as mesmas tivessem clareza quanto à sua posição. O Conselheiro Carlos
1201 ressaltou a angústia que gerava esse desconhecimento, sendo necessário regulamentar a posição
1202 manifestada pelos Conselheiros. A senhora Presidente indagou à Conselheira Edna se queria fazer
1203 uma ressalva para se proceder ao encaminhamento, que citou o Parágrafo Único do artigo
1204 dezenove: *“as Entidades de Assistência Social a que se refere o Caput, podem ser de atendimento,*
1205 *de assessoramento e de defesa de direitos”*. A senhora Presidente relatou haver uma proposta da
1206 Conselheira Edn e pelo debate achava que o Conselho tinha que se preocupar quanto a essa questão,
1207 mas que não precisava ser nesse momento e nesse PL. Que havia que colocar sobre a Certificação
1208 de Cultura, não existindouma base legal, encontrando que o fato da discussão do PL e de todo esse
1209 novo reordenamento que estava sendo proposto para a Certificação de Entidades iria gerar muitas
1210 questões que eram preciso trabalhar para que fossem melhor explicitadas, entendendo que a questão
1211 das Entidades chamadas de Cultura eram uma delas. **Encaminhamento. Proposição à Plenária que**
1212 **não se incluísse nada no PL, e que o tema fosse pautado posteriormente com discussão do Conselho**
1213 **e regulamentação sobre a tipificação dos serviços aprovado pelo CNAS e pelo MDS.**
1214 **ENCERRAMENTO.** A senhora Presidente encerrou os trabalhos para o almoço, lembrando da
1215 reunião dos grupos nesse intervalo para trazerem as propostas sobre Vinculação e Educação. Dando
1216 prosseguimento à Reunião, a senhora Presidente solicitou à Secretária Executiva Substituta que
1217 procedesse à conferência do quorum: Conselheiros Titulares ou na titularidade: Conselheiro Carlos

1218 Ferrari; Conselheiro Renato Saidel; Conselheira Margareth; Conselheira Rose Mary; Conselheira
1219 Edna; Conselheiro Frederico; Conselheira Maria Dolores; Conselheira Renata; Conselheiro
1220 Pessinatti; Conselheiro Daniel Conselheiro José Geraldo; Conselheiro Lúcio; Conselheiro João
1221 Carlos; e, Conselheiro Renato de Paula. Conselheiros Suplentes: Conselheira Marisa; Conselheiro
1222 Clodoaldo; Conselheiro Edivaldo; Conselheiro Edval; Conselheiro Josenir; Conselheiro Samuel;
1223 Conselheira Rosa; e, Conselheiro Antônio Celso. A senhora Presidente, retomando os trabalhos,
1224 passou para o **Item Denúncia do usuário no âmbito municipal e não em Brasília**. Dando início
1225 ao debate, o Conselheiro Josenir discorreu sobre as denúncias que poderia advir com relação ao
1226 funcionamento das Entidades, citando o PL 7494 e os artigos que versavam sobre o assunto.
1227 Destacou que essa denúncia ou o processo resultante tramitaria junto ao respectivo Ministério em
1228 Brasília, com a Entidade podendo ter problemas para esse deslocamento. Sugeriu que essa
1229 denúncia, até utilizando alguns pontos favorecidos na LOAS, tramitasse no município, no âmbito do
1230 Conselho Municipal. A Conselheira Edna observou que essa denúncia teria que ser feita junto ao
1231 Órgão competente para a Certificação. Que poderia ser apresentada no município, mas não havia
1232 como o Conselho Municipal de Assistência Social decidir sobre uma situação que competia ao
1233 Ministério decidir, que era sobre a Certificação. Observou que para pedir essa Certificação, a
1234 Entidade dispunha de vários meios, com a sua defesa também podendo ter toda esta possibilidade,
1235 não havendo como dizer que se estava cerceando o seu direito de se defender só porque a sua defesa
1236 teria que ser encaminhada ao Ministério, em Brasília. A Conselheira Edna concordou que a
1237 apresentação da denúncia fosse feita em qualquer um dos níveis, Conselho Municipal, Conselho
1238 Estadual, Conselho Nacional e o próprio Ministério, mas que teria que ser analisada pelo Ministério
1239 certificador. O Conselheiro Renato de Paula concordando com a Conselheira Edna, observou que a
1240 competência para analisar caberia ao Ministério certificador. O Conselheiro Pessinatti relatou o
1241 artigo trinta e dois que falava da “*decisão que indeferir o requerimento caberá, portanto, uma*
1242 *representação*”, o artigo trinta e três, “*verificada a prática de irregularidade*”, não se tratando de
1243 representação contra ou a favor da Certificação, cabendo à instância municipal a verificação da
1244 procedência da denúncia. O Conselheiro Renato Saidel, entendendo a colocação do Conselheiro
1245 Pessinatti, destacou os diversos tipos de apresentação da denúncia, observando que havia diversas
1246 questões que deveriam ser verificadas em nível municipal, estadual ou federal. Que não discutia a
1247 questão das instâncias, e a necessidade de verificação da denúncia antes de vir para o Ministério
1248 competente, observando a necessidade de refletir um pouquinho sobre o assunto. A Conselheira
1249 Edna se referiu ao artigo trinta e dois, que tratava de recurso, mas que o assunto em tela tratava de
1250 Certificação, somente podendo representar contra esse registro quem a concedia, sendo
1251 competência do Ministério e, conseqüentemente, o analista essa denúncia. O Conselheiro Pessinatti,
1252 aparteando, concordava quanto à verificação da Entidade certificada, indagando se isso estava
1253 escrito. O Conselheiro Clodoaldo citou a Constituição, que destacava a relevância do município, e
1254 também a Lei Orgânica da Assistência Social, que em seu artigo nono prescrevia que cabia ao
1255 Conselho Municipal a fiscalização das Entidades, normas feridas pela pretensão de centralizar as
1256 decisões nos Ministérios em Brasília. Que havia comentado na Comissão de Normas que existiam
1257 organizações que faziam questão de entrar com representação na instância de Brasília, para
1258 complicar a vida das organizações, devendo ser dada essa competência ao Conselho Municipal. A
1259 senhora Presidente ressaltou que se estava tratando de uma proposta de legislação para que se
1260 pudesse reorganizar a questão da Certificação e que no contexto da Lei Orgânica da Assistência
1261 Social, de seus desdobramentos, muito se vinha falando e trabalhando para que o usuário dos
1262 serviços da Assistência Social se emancipasse, construindo sua autonomia, sendo muito importante
1263 a colocação desse item, defendendo para que não se alterasse e se mantivesse esse artigo e seus
1264 parágrafos. O Conselheiro Clodoaldo, relatando um caso ocorrido, solicitou que se repensasse sobre

1265 a questão que feria o princípio maior, da descentralização, de fortalecimento do Conselho. O
1266 Conselheiro Renato de Paula, discorrendo sobre as situações encontradas e sobre as colocações dos
1267 Conselheiros Pessinatti e Clodoaldo, observou que o Conselho Municipal também estava sujeito às
1268 forças locais, não significando que quando se encaminhasse algum processo haveria lisura,
1269 considerando que a situação não era tão simples. A Conselheira Edna mencionou e concordou com
1270 as palavras da senhora Presidente quanto ao avanço constatado, citando a legislação que indicava
1271 quem poderia representar, tratando-se de Controle Social. Destacou o Parágrafo Único do artigo
1272 trinta e três que dizia que “*a representação será dirigida ao ministério que concedeu a certificação*
1273 *e conerá a qualificação do representante*”, sendo essa representação um ato e um documento
1274 formal, com a qualificação do representante, a descrição dos fatos a serem apurados e, sempre que
1275 possível, a documentação pertinente e demais informações relevantes para o esclarecimento do seu
1276 objeto. Que mantinha sua posição de que essa apuração da denúncia teria que ser no Ministério
1277 certificador porque era uma irregularidade praticada pela Entidade e que tinha a ver com
1278 Certificação, podendo ocasionar a sua perda, vendo como um grande avanço o usuário poder fazer a
1279 denúncia e levar ao conhecimento do Conselho Municipal para dar prosseguimento. O Conselheiro
1280 José Geraldo referiu-se ao artigo trinta e três, que caracterizada as irregularidades no processo de
1281 Certificação, não vendo porque essa representação, que não era denúncia, tinha que ser examinada
1282 lá na ponta pelo Município, tendo que ser analisada por quem certificou e que havia sido o
1283 Ministério da área. O Conselheiro Renato Saidel, observando se estar em um processo de
1284 conhecimento da legislação, manifestou sua preocupação de que irregularidades poderiam acontecer
1285 em qualquer lugar, mas que não havia um instrumento de recurso para que a Entidade que tivesse
1286 seu Certificado cassado ou cancelado pudesse recorrer, o que deveria ser pensado. Que esse artigo
1287 só trariar uma única sanção possível à Entidade, que estava no parágrafo 2º, “*se procedente a*
1288 *representação de que trata o inciso 2º, a autoridade responsável deverá cancelar a certificação e*
1289 *dar ciência do fato à Secretaria da Receita Federal do Brasil*”, indagando se toda irregularidade era
1290 passível de cancelamento do Certificado. A senhora Presidente informou que após a fala do
1291 Conselheiro Clodoaldo encerraria as inscrições e procederia ao encaminhamento, considerando o
1292 adiantado da hora e citando os Itens que faltavam para discussão. A Conselheira Edna, observando
1293 que quando se tratava de um artigo isolado do projeto ficava um pouco complicado, passando à
1294 leitura do artigo trinta e quatro, que contemplava a ampla defesa: “*cabe ao ministério competente: I*
1295 *– Dar ciência da representação à entidade, que terá o prazo de 30 dias para apresentação de*
1296 *defesa, assegurada a proteção da identidade do representante, quando este solicitar ou quando*
1297 *julgado necessário. II - Decidir sobre a procedência da representação no prazo de 30 dias a contar*
1298 *da apresentação da defesa. III - Se improcedente, a representação a que trata o inciso II, o*
1299 *processo será arquivado. Se procedente a representação de que trata o inciso II, a autoridade*
1300 *responsável deverá cancelar a certificação e dar ciência do fato à Secretaria da Receita Federal do*
1301 *Brasil*”. O Conselheiro Clodoaldo observou que, além de ferir a diretriz da descentralização, se
1302 estaria desqualificando esses filtros, que seriam os Conselhos Municipais e Estaduais, citando a
1303 legislação pertinente sobre a atribuição desses Entes, a ausência de defesa para a Entidade e a
1304 garantia de defesa para o denunciante, destacando a falta de condições de muitas dessas Instituições.
1305 O Conselheiro Samuel observou que muitas vezes a situação fazia com que a denúncia ao Conselho
1306 Municipal fosse fadada ao insucesso, com o veto ao direito de procurar o Ministério que concedia a
1307 Certificação àquela Entidade para denunciar uma irregularidade. Aparteando, o Conselheiro
1308 Clodoaldo observou ser estranho querer passar essa questão diretamente para o âmbito federal,
1309 direito que já existia e que se o usuário, se não sabia disso, deveria conhecer. A Conselheira Maria
1310 Dolores destacou que sua reivindicação era que tivesse um espaço em que aparecesse o
1311 envolvimento também das instâncias descentralizadas, com o cidadão podendo fazer denúncias

1312 aonde quisesse. O Conselheiro Daniel manifestou que gostaria de fazer uma proposta que buscasse
1313 reunir os interesses das duas posições que foram colocadas, acreditando que isso poderia ser
1314 solucionado de uma maneira um pouco mais direta, mais objetiva por duas medidas: a primeira no
1315 sentido do que havia sido colocado pela Conselheira Maria Dolores, podendo ser uma norma
1316 interna, uma orientação para a Comissão de Conselhos, de que as representações ou denúncias ou
1317 comunicados ou notícias recebidas fossem feitas em um sistema de diálogo permanente da instância
1318 federal com a descentralizada. Que se a representação fosse feita ao órgão que não era competente
1319 encaminhasse para o que correspondia, destacando que em relação à participação do município,
1320 mais uma vez confirmando o que os outros Conselheiros já haviam falado, que a competência de
1321 decisão era dos Ministérios. O Conselheiro Daniel observou haver outra decisão desse Projeto de
1322 Lei, que era anterior à Certificação e que era a inscrição no município sendo sua decisão e
1323 preliminar e prejudicial. O Conselheiro Daniel propôs que o processo fosse encaminhado à instância
1324 municipal para conhecimento e retornasse ao Ministério, sendo importante que o Município, tendo
1325 ciência dessa irregularidade já pudesse decidir de ofício por aquela outra decisão da inscrição,
1326 respeitando a ampla defesa e o processo administrativo. A Conselheira Edna observou haver uma
1327 questão conflitante no encaminhamento do Conselheiro Daniel, concordando com parte da proposta
1328 do Conselheiro Renato, acrescentando que a representação, não a denúncia, fosse entregue no
1329 Conselho Municipal mediante protocolo e encaminhada ao Ministério competente. Que discordava
1330 que passasse primeiro para a instância municipal porque os requisitos para a inscrição não eram os
1331 mesmos requisitos para Certificação. Que se estava tratando de Certificação, pois se fosse problema
1332 de inscrição não viria para o Ministério, mas sim direto para o município. A Conselheira Edna
1333 expressou que concordava que se informasse ao município, mas não que esse fosse ouvido primeiro
1334 para depois se decidir, considerando o prazo de trinta dias para análise. A senhora Presidente passou
1335 ao seguinte **Encaminhamento:** Permanecer o artigo trinta e três da forma como estava, no artigo
1336 trinta e quatro, inciso I se trabalharia uma redação que contemplasse dar ciência da representação,
1337 ou a redação de um segundo inciso, sendo contemplada essa posição. Na sequência, a senhora
1338 Presidente retornou às duas propostas remanescentes da Reunião do período da manhã, voltando à
1339 **discussão sobre o artigo catorze.** O Conselheiro Renato Saidel informou que não houve consenso
1340 na discussão mantida entre os Conselheiros Edna, Daniel e Pessinatti, sendo colocado que na Lei do
1341 PROUNI, o artigo onze contemplava tudo aquilo que se havia colocado para inclusão no artigo
1342 catorze, sendo sugerida a inclusão de um parágrafo quarto no lugar do anterior: “*para entidade*
1343 *beneficente de assistência social que atue no ensino superior*”. Esclareceu que a base da redação
1344 seria do parágrafo terceiro com uma pequena alteração com relação ao que estabelecia o artigo onze
1345 da lei do PROUNI: “*Para entidade beneficente de assistência social que atue no ensino superior*
1346 *aplica-se o disposto no artigo 11 da lei 11.096, de 13 de janeiro de 2005.*” Informou haver
1347 conversado com o Conselheiro Daniel que confirmou que estava tudo em ordem, passando à
1348 leitura: “*Art. 11. As Entidades Benéficas de Assistência Social que atuem no ensino superior*
1349 *poderão, mediante assinatura de termo de adesão no Ministério da Educação, adotar as regras do*
1350 *Prouni, contidas nesta Lei, para seleção dos estudantes beneficiados com bolsas integrais e bolsas*
1351 *parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), em especial as regras*
1352 *previstas no art. 3º e no inciso II do caput e §§ 1º e 2º do art. 7º desta Lei, comprometendo-se, pelo*
1353 *prazo de vigência do termo de adesão, limitado a 10 (dez) anos, renovável por iguais períodos, e*
1354 *respeitado o disposto no art. 10 desta Lei, ao atendimento das seguintes condições: I - oferecer*
1355 *20% (vinte por cento), em gratuidade, de sua receita anual efetivamente recebida nos termos da Lei*
1356 *nº 9.870, de 23 de novembro de 1999,” a lei que trata da mensalidade, “ficando dispensadas do*
1357 *cumprimento da exigência do § 1º do art. 10 desta Lei, desde que sejam respeitadas, quando*
1358 *couber, as normas que disciplinam a atuação das entidades benéficas de assistência social na*

1359 *área da saúde; II - para cumprimento do disposto no inciso I do caput deste artigo, a instituição: a)*
1360 *deverá oferecer, no mínimo, 1 (uma) bolsa de estudo integral a estudante de curso de graduação ou*
1361 *seqüencial de formação específica, sem diploma de curso superior, enquadrado no § 1º do art. 1º*
1362 *desta Lei, para cada 9 (nove) estudantes pagantes de curso de graduação ou seqüencial de*
1363 *formação específica regulares da instituição, matriculados em cursos efetivamente instalados,*
1364 *observado o disposto nos §§ 3º, 4º e 5º do art. 10 desta Lei; b) poderá contabilizar os valores*
1365 *gastos em bolsas integrais e parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por*
1366 *cento), destinadas a estudantes enquadrados no § 2º do art. 1º desta Lei, e o montante direcionado*
1367 *para a assistência social em programas não decorrentes de obrigações curriculares de ensino e*
1368 *pesquisa; III - gozar do benefício previsto no § 3º do art. 7º desta Lei. § 1º Compete ao Ministério*
1369 *da Educação verificar e informar aos demais órgãos interessados a situação da entidade em*
1370 *relação ao cumprimento das exigências do Prouni, sem prejuízo das competências da Secretaria da*
1371 *Receita Federal e do Ministério da Previdência Social. § 2º As entidades beneficentes de*
1372 *assistência social que tiveram seus pedidos de renovação de Certificado de Entidade Beneficente*
1373 *de Assistência Social indeferidos, nos 2 (dois) últimos triênios, unicamente por não atenderem ao*
1374 *percentual mínimo de gratuidade exigido, que adotarem as regras do Prouni, nos termos desta Lei,*
1375 *poderão, até 60 (sessenta) dias após a data de publicação desta Lei, requerer ao Conselho*
1376 *Nacional de Assistência Social - CNAS a concessão de novo Certificado de Entidade Beneficente de*
1377 *Assistência Social e, posteriormente, requerer ao Ministério da Previdência Social a isenção das*
1378 *contribuições”, que já teria caído, “de que trata o art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de*
1379 *1991.” Se não me engano no final desta lei ele vai citar este parágrafo. “§ 3º O Ministério da*
1380 *Previdência Social decidirá sobre o pedido de isenção da entidade”, já está superado. “§ 5º*
1381 *Aplica-se, no que couber, ao pedido de isenção de que trata este artigo o disposto no art. 55 da Lei*
1382 *nº 8.212, de 24 de julho de 1991.” Após essa apresentação, a senhora Presidente abriu ao debate*
1383 *para encaminhamento posterior. O Conselheiro Renato Sidel solicitou que o Conselheiro Daniel,*
1384 *como informação para a Plenária, explicasse como funcionava essa questão no Ministério da*
1385 *Educação, que informou que a legislação do Prouni estava vigente e o Projeto de Lei não afetava*
1386 *nem alterava essa legislação, discorrendo sobre o que estava previsto sobre gratuidade e como os*
1387 *cálculos poderiam ser feitos. Observou que a discussão realizada era se a inadimplência deveria ou*
1388 *não constar do cálculo da receita, havendo essa possibilidade legal e se houvesse esse entendimento*
1389 *no Conselho de que no cálculo da receita bruta, diferente de como estava agora no Projeto de Lei,*
1390 *que não admitia exceção, houvesse subtração do valor não recebido por conta de inadimplência,*
1391 *acreditando que existia base legal para isso. O Conselheiro Daniel informou que no Ministério da*
1392 *Educação não houve questionamentos nem ressalvas, sendo aplicado dessa forma, judicialmente, e*
1393 *a validade também não havia sido questionada, continuando a ser aplicado esse dispositivo sem*
1394 *maiores problemas. O Conselheiro José Geraldo ressaltou que, ao introduzir um percentual de 25%,*
1395 *significava que a parte de Assistência social ficaria com 25%, indagando se havia dúvidas de uma*
1396 *outra posição, considerando isso como casuísmo. A Conselheira Edna observou que havia sido*
1397 *conversado que se poderia aceitar o que dizia o parágrafo primeiro do artigo onze, mas sendo contra*
1398 *a transcrição desse artigo, que transformaria inclusive bolsas de 25%, como hábeis para cálculo de*
1399 *gratuidade. Lembrou, para registro, a emenda proposta pelo deputado Eduardo Barbosa que ia mais*
1400 *ou menos nessa linha e que havia sido rejeitada, que dizia de receita operacional anual, mas*
1401 *efetivamente recebida nos termos da Lei 9.870. Destacou que a receita efetivamente recebida era*
1402 *com relação à mensalidade escolar, o que já existia na Lei 11.096. Que lhe preocupava um pouco*
1403 *porque o legislador, quando fez a proposta, já tinha conhecimento dessa Lei e por algum motivo não*
1404 *indicou, mas entendendo que se fosse necessário se colocaria. Que também queria garantir o*
1405 *número de vagas de bolsas que eram ofertadas, porque isso também iria significar a redução desse*

1406 número e do que havia que se ter consciência. A Conselheira Renata indagou se essa mudança que
1407 estava sendo feita não era mais para educação como um todo, era só para ensino superior. O
1408 Conselheiro Renato Saidel, dirigindo-se ao Conselheiro José Geraldo, observou que se estava
1409 trabalhando com o texto legal, solicitando maior cuidado nas colocações. O Conselheiro José
1410 Geraldo, aparteando, observou ser essa sua visão da situação, manifestando sua preocupação de que
1411 o Conselho desviava, constantemente, o foco da discussão, havendo muita defesa de instituição.
1412 Continuando o Conselheiro Renato Saidel acolheu as colocações da Conselheira Renata, pedindo
1413 desculpas aos demais Conselheiros, com relação à receita efetivamente recebida das outras
1414 instituições que não fossem de ensino superior. Que acreditava que havia uma Pauta para discussão
1415 na Plenária para se poder definir essa questão, observando que todos os argumentos já tinham sido
1416 colocados. Prosseguindo, propôs que se colocasse em votação a alteração de 20% ao invés de
1417 receita bruta, de receita efetivamente recebida. A senhora Presidente indagou se havia concordância
1418 com relação à essa proposta, com a Conselheira Edna manifestando posição contrária, observando
1419 que assim se estaria criando uma nova situação. Que se estava tratando de trazer partes da lei do
1420 Prouni, que era clara em dizer que eram Entidades de ensino superior, e que se fosse estender isto
1421 para todos os níveis encontrava que a discussão deveria reiniciar, querendo saber o número de vagas
1422 a menor que se teria com essa decisão. A senhora Presidente, colocando a urgência com esse texto
1423 deveria ser apresentado ao Relator, observou não haver consenso com relação à proposta, com a
1424 Conselheira Edna fazendo uma reflexão de que seria necessário um debate maior, com mais tempo
1425 para se introduzir uma alteração com maior segurança. A senhora Presidente destacou que gostaria
1426 de consultar a Plenária se esse item poderia ficar para debate na próxima Reunião, considerando a
1427 existência de outro ponto na Pauta a ser discutido. Ressaltou que a próxima Reunião era Plenária
1428 Ampliada, havendo apenas um dia de reunião, não sabendo se seria suficiente. Prosseguindo,
1429 informou as propostas de Encaminhamento: **Encaminhamento:** 1) colocar no *caput* do artigo
1430 catorze, ao invés de receita bruta, receita efetivamente recebida; 2) Não aprovação dessa inclusão,
1431 com a necessidade de um debate maior sobre a questão; e, 3) acrescentar um parágrafo excluindo a
1432 inadimplência do cálculo da receita bruta, sem qualquer referência ao percentual de bolsa, ao nível
1433 de ensino ou à forma de cálculo. O Conselheiro Renato Saidel, concordando com a proposta do
1434 Conselheiro Daniel, retirou a sua proposição. A Conselheira Edna manteve sua proposta,
1435 ressaltando que gostaria de ter o estudo sobre o número de vagas, que seria reduzida após essa
1436 proposta, observando que a proposta do Conselheiro Daniel mudava o que estava na lei do Prouni.
1437 O Conselheiro Carlos solicitou à Conselheira Edna que ponderasse que, da mesma forma que era
1438 preocupante a perda de vagas, era preocupante se imaginar que com uma inadimplência, ou seja,
1439 com a perda de receita, a escola, fosse de ensino médio ou superior, teria que manter um número de
1440 bolsas. Prosseguindo com a votação sobre a proposta do Conselheiro Daniel e da Conselheira Edna,
1441 a senhora Presidente solicitou à Secretária Executiva Substituta que conferisse o quorum:
1442 Conselheiro Carlos Eduardo Ferrari, Conselheiro Renato Saidel, Conselheira Margareth,
1443 Conselheira Rose, Conselheira Edna, Conselheira Valdete, Conselheiro Josenir, Conselheira Maria
1444 Dolores, Conselheira Renata, Conselheiro Daniel, Conselheiro padre Nivaldo, Conselheiro José
1445 Geraldo, Conselheiro Edval, Conselheiro João Carlos, Conselheiro Renato Francisco de Paula. A
1446 senhora Presidente encaminhou a proposta da Conselheira Edna para votação ou aguardar para
1447 realizar um estudo sobre o impacto da redução das bolsas e fazer esta discussão: Conselheiro
1448 Carlos: “Votar hoje”; Conselheiro Renato Saidel: “Pela votação”; Conselheira Margareth Alves:
1449 “Aguardar estudo”; Conselheira Rose: “Aguardar estudo”; Conselheira Edna: “Aguardar estudo”;
1450 Conselheira Valdete: “Aguardar estudo”; Conselheiro Josenir: “Votar hoje”; Conselheira Maria
1451 Dolores: “Votar hoje. E ainda justifico porque temos mais uma oportunidade, que é o lugar legítimo
1452 de fazer lei, que é na Câmara e no Senado”; Conselheira Renata: “Pela votação hoje”; Conselheiro

1453 Daniel: “Podemos votar hoje”; Conselheiro Pessinatti: “Hoje”; Conselheiro José Geraldo: “Pelo
1454 estudo”; Conselheiro Edval: “Votar hoje”; Conselheiro João Carlos: “Aguardar estudo”;
1455 Conselheiro Renato de Paula: “Pelo estudo, por entender que esta decisão precipitada atende a um
1456 interesse que não é o interesse de quem vai receber as bolsas, que são os usuários, por estar
1457 contrariando o interesse de quem mais importa neste Conselho, voto por aguardar o estudo”. Após a
1458 conferência dos votos, ficou consensuada que a votação da proposta da Conselheira Edna seria
1459 realizada nessa Reunião. Na sequência, a senhora Presidente passou à votação da proposta do
1460 Conselheiro Daniel, de acrescentar um parágrafo no artigo catorze do projeto substitutivo do PL
1461 3021, com inclusão do termo “*renda bruta descontadas as inadimplências*”, com oito votos para
1462 votação e sete pelo estudo, com a redação a ser entregue até o final da Plenária: Conselheiro Carlos
1463 Ferrari: “Pela proposta do Conselheiro Daniel”; Conselheiro Renato Saidel: “Pela proposta do
1464 Conselheiro”; Conselheira Margareth Alves: “Me abstenho”; Conselheira Rose: “Voto contra”;
1465 Conselheira Edna: “Gostaria de qualificar meu voto. Voto contra, principalmente porque
1466 inadimplência é qualquer coisa. Qualquer coisa que a Entidade tenha a receber é inadimplência,
1467 então meu voto é contrário a isto porque não estamos, novamente, vendo os interesses do público-
1468 alvo da assistência social”; Conselheiro Edval: “Eu gostaria de qualificar o voto de abstenção,
1469 porque na agenda do Conselho Federal de Serviço Social é programática a defesa das políticas
1470 públicas enquanto direito universal gratuito. Então, abstenção.”; Conselheiro João Carlos: “Contra”;
1471 Conselheiro Josenir: “A favor”; Conselheira Maria Dolores: “A favor”; Conselheiro Renato de
1472 Paula: “Posso qualificar? Sou contrário pelo mesmo motivo que disse antes, porque os interesses
1473 que permeiam esta decisão não são os interesses dos usuários”; Conselheira Renata: “A favor”;
1474 Conselheiro Daniel: “A favor da proposta, exatamente pelo interesse dos usuários”; Conselheiro
1475 padre Pessinatti: “Eu também voto a favor e qualifico porque o ideal pelo qual nós todos
1476 batalhamos é chegar a uma educação gratuita e de qualidade. Porém, dentro do contexto no qual
1477 está nossa sociedade onde vivemos hoje a própria discussão que estamos fazendo, estamos contanto
1478 com a precarização das instituições, assim chamadas as instituições que hoje podem e estão
1479 oferecendo este tipo de serviço. Então, pelo realismo que vivemos hoje, pela política possível que
1480 vivemos hoje e não pelo ideal que também acredito e batalho por uma educação pública e gratuita
1481 de qualidade eu voto a favor desta possibilidade real”; Conselheiro José Geraldo: “Gostaria de
1482 qualificar meu voto, também. Meu voto é não, partindo do pressuposto que o principal beneficiário
1483 do que aqui estamos decidindo não será o usuário”; Conselheira Valdete: “Voto contra, também”.
1484 Após a votação, com seis votos contra, sete favoráveis e duas abstenções, ficou decidida a inclusão
1485 de mais um inciso no artigo vigésimo primeiro sobre o vínculo do SUAS, com o Conselheiro Josenir
1486 apresentando a proposta. Relatou que o Projeto de Lei 3077 contemplava a definição do que era a
1487 vinculação ao SUAS, sugerindo incluir, no artigo vinte e um do PL 7494, a mesma redação que
1488 constava do artigo segundo do PL 3077, que incluía o artigo 6b na lei nº 8742, excluindo-se o caput
1489 e incluindo-se a partir do artigo primeiro ao fim: “§ 1º-A vinculação ao SUAS é o reconhecimento,
1490 pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, de que a entidade de assistência
1491 social integra a rede sócio-assistencial. § 2º Para o reconhecimento referido no § 1º, a entidade
1492 deverá cumprir os seguintes requisitos: I- constituição em conformidade com o disposto no art. 3º;
1493 II- inscrição em Conselho Municipal ou Distrital, na forma do art. 9º; III- integrar o sistema de
1494 cadastro de entidades de que trata o inciso XI do art. 19; e, IV- atender, sem exigência de
1495 contraprestação e sem qualquer discriminação ou restrição, aos beneficiários abrangidos por esta
1496 Lei, independentemente do recebimento direto de recursos públicos, respeitada sua capacidade de
1497 atendimento. § 3º O cumprimento do disposto no inciso IV do § 2º será informado ao Ministério do
1498 Desenvolvimento Social e Combate à Fome pelo órgão gestor local da assistência social.”. O
1499 Conselheiro Renato Saidel referiu-se aos artigos citados, com a senhora Presidente esclarecendo

1500 que eram artigos do outro PL e não da LOAS e o Conselheiro Josenir complementando haver lido a
1501 proposta do outro PL, que incluía o artigo sexto-B na LOAS. Ato contínuo, a senhora Presidente
1502 passou ao **Encaminhamento** das sugestões do Conselho Nacional de Assistência Social: Que a
1503 proposta era trabalhar da mesma forma como foi trabalhada a PL 3077, fazer uma introdução da
1504 discussão acontecida, dizendo que o CNAS apoiava o substitutivo do PL 3021, que era o Projeto de
1505 Lei 7494 de 2006 e propunha as seguintes alteração, procedendo-ae à redação das propostas
1506 aprovadas. Prosseguindo, solicitou ao pessoal de apoio da Secretaria Executiva que procedera esse
1507 encaminhamento. A Conselheira Maria Dolores destacou que nos debates foram discutidas questões
1508 importantes em relação a levantamento de dados, tanto do Prouni e da bolsa. Que encontrava que o
1509 Conselho Nacional de Assistência Social estava acompanhando o estudo e o debate que havia
1510 acontecido no próprio Senado Federal, na Comissão de Educação solicitando o envio de uma carta
1511 pedindo os dados da Comissão, com relação ao transporte, material didático e alimentação dos
1512 alunos bolsista do Prouni. A senhora Presidente destacou que essa solicitação constaria em Ata e
1513 seria levantado o encaminhamento. Continuando, a senhora Presidente passou para o **Item Relato**
1514 **da Comissão de Normas**, com a Conselheira Edna passando ao primeiro Informe: “A *Comissão de*
1515 *Normas reuniu-se extraordinariamente no dia 09 de março, das dez às dezoito horas.*
1516 **Conselheiros titulares ou na titularidade presentes:** Antônio Celso Pasquini; Edna Aparecida
1517 Alegre; Daniel Pitanguera Avelino; Renata Rodrigues Flores Alves. *Conselheiro suplente*
1518 *presente: Clodoaldo de Lima Leite. Ausência justificada dos Conselheiros: Josenir Teixeira; Maria*
1519 *Dolores de Cunha Pinto; Mizaél Conrado de Oliveira. Apoio: Ariane de Almeida Rodrigues;*
1520 *Christianne Camargo Menezes; Dialuana Larissa Loup. Convidado: Dr. Douglas Locateli,*
1521 *representando a Consultoria Jurídica do MDS. Realizada a conferência do quórum. Constatado*
1522 *haver número suficiente de Conselheiros, foi lida a pauta e dado início à reunião. O primeiro*
1523 *assunto tratado foi: 1) **Levantamento dos processos pendentes de análise e julgamento.** Isto já pós*
1524 *Medida Provisória. Isto aqui não são processos que estavam atingidos pela Medida Provisória.*
1525 *Então temos: 77 de registro; 4 de registro e concessão; 8 de concessão; 347 de renovação; e uma*
1526 *representação. 1.2. **Processos de importação:** 8 pautados para julgamento nas Câmaras; 4*
1527 *pautados para julgamento na Plenária; e 1 sob diligência. 1.3. **Pedidos de reconsideração de***
1528 *concessão. Aqui temos que lembrar que a Medida Provisória tratou de pedidos de reconsideração*
1529 *contra a renovação, e não conta a concessão. Então, estes processos já são anteriores à Medida*
1530 *Provisória, mas não atingidos pela mesma. São cerca de setenta e sete processos*
1531 *aproximadamente, esta informação foi extraída do SICNAS, mas pode ser maior o número, porque*
1532 *houve um período em que ele era genericamente classificado como reclassificação, recurso. Então*
1533 *tem que ver o processo físico para identificar se são setenta e sete exatamente. 1.4. **Representações***
1534 *que não foram atingidas pela Medida Provisória. Aquelas feitas pelo Ministério Público, e isto já*
1535 *foi deliberado em Plenário, e foi considerado que estas não estariam entre as atingidas pela*
1536 *Medida Provisória. E aquelas que são contra, atacam o processo de concessão. Também, esta*
1537 *situação não foi atingida pela Medida Provisória. 1.5. **Pedidos de revisão.** Então temos alguns*
1538 *pedidos de revisão em algumas situações. Acórdão nº 2680/82 do TCU: 1 processo; Relatório da*
1539 *CGU: 141. Sendo que destes 141 processos, 97 recomenda-se o reexame administrativo, porque há*
1540 *alguma situação administrativa nestes processos que dá para ser saneada! E 44 processos para re-*
1541 *análise e revisão de julgamento. Então, noventa e sete tem algum problema administrativo, que*
1542 *pode ser sanado, e quarenta e quatro devem ser re-analisados e também com um novo julgamento.*
1543 **Processos relativos à recomendação da Polícia Federal.** Aqui não são processos, é o número de
1544 entidades: 44 entidades. Então, podem ser que a entidade pode ter um, dois ou três processos. A
1545 recomendação é que se verifique e que se revise a entidade, a situação da entidade. Então, isto
1546 inclui todos os processos da entidade. A Consultoria Jurídica do MDS sinaliza 7 entidades para

1547 serem revistas, para que os processos sejam revistos. O Gabinete da Secretaria Executiva tem 78
1548 processos, onde consta um despacho motivando a indicação de revisão do julgamento, de análise e
1549 julgamento. **Relatório:** Inicialmente, foram identificadas 3 situações distintas em que se encontram
1550 os processos: pedidos anteriores à MP, cuja competência é do CNAS; pedidos protocolizados
1551 durante a vigência da MP, dos quais há dúvidas quanto à competência para a análise e
1552 julgamento; pedidos novos, apresentados após a rejeição da MP, cuja competência para análise e
1553 julgamento atualmente é do CNAS. Ressaltou-se a insegurança diante da atual situação jurídica,
1554 tendo em vista as modificações oriundas da vigência da MP 446/2008, rejeitada pela Câmara dos
1555 Deputados em 10 de fevereiro de 2009. A Câmara então rejeitou a MP 446 em dez de fevereiro.
1556 Sobre o assunto, já foi formalizada consulta à CONJUR/MDS solicitando orientações a respeito
1557 das legislações e competências que deverão ser observadas pelo CNAS nesse ínterim, enquanto não
1558 é editado Decreto Legislativo para regulamentar as situações abarcadas pela referida MP. Neste
1559 momento, a Medida Provisória, os efeitos dela estão válidos, até que haja outra situação jurídica.
1560 A Comissão observou a necessidade de aguardar os prazos regimentais do Congresso Nacional,
1561 que podem reverter ou convalidar os atos praticados sob a égide da MP 446/2008. Entretanto,
1562 entendeu que todas as competências para análise e julgamento atualmente voltaram a ser do
1563 CNAS. Logo, concluiu que o Conselho precisa traçar uma estratégia e caminhar no sentido
1564 solucionar as atuais demandas. (Já estamos com quase mil processos novos). Observou-se que
1565 Conselho ainda não tem capacidade técnica e operacional para o julgamento dos processos. Trata-
1566 se de uma carência antiga, que foi agravada com a MP 446/2008, porque, em função dela, a
1567 estrutura do Conselho foi modificada. A demanda é maior do que a possibilidade de resposta.
1568 Entendeu-se ser necessária uma reorganização da equipe técnica para analisar os processos e
1569 emitir Pareceres Técnicos, e isto demanda uma recomposição do quadro de pessoal. Dessa forma,
1570 a Comissão assentou que deve haver capacitação, tanto dos Conselheiros quanto da área técnica,
1571 inclusive com a colaboração de Ministérios parceiros e da Receita Federal, se for o caso, da
1572 Receita Federal do Brasil, para que o CNAS disponha de uma melhor estrutura para sua atuação,
1573 de modo a evitar a reprodução dos problemas que ocorreram no passado não muito distante, neste
1574 Conselho. Observou-se, a título ilustrativo, que o CNAS não tem conhecimento, aí, aqui seriam os
1575 técnicos do CNAS, e não o CNAS, que não tem conhecimento de como buscar as informações, por
1576 exemplo, no DATASUS, que é da Saúde. O Ministério da Saúde poderia ajudar na capacitação dos
1577 servidores para socializar essas informações. Foram expostas também considerações a respeito da
1578 necessidade de refletir quanto aos custos e à eficácia do investimento em reestruturação e
1579 recomposição da equipe. Estamos com um projeto em eminente votação. Diante do quadro de
1580 carência operacional do CNAS, a Comissão resolveu que essa situação deve ser oficializada ao
1581 Ministro do MDS, com a demanda de atitudes concretas para a solução dos problemas. Pessoal, o
1582 CNAS depende do Ministério do desenvolvimento. Ainda no que se refere à reestruturação,
1583 percebeu-se a exigência de revisar o modelo de parecer técnico, para que apresente maior clareza,
1584 objetividade e concisão, e demais modelos e formulários. **Encaminhamentos:** Elaborar ofício,
1585 apresentando demanda para o Ministro de Estado do Desenvolvimento Social, quanto à carência
1586 material e técnica do CNAS para reiniciar a análise de processos; Realizar uma nova reunião
1587 extraordinária da Comissão de Normas no dia 22 de abril de 2009, à partir 10:30h para tratar
1588 deste assunto já com a resposta; Voltar a discutir o tratamento a ser dado aos processos pós MP
1589 446, que compõe o estoque do CNAS, mediante a resposta do ofício acima mencionado. Revisar os
1590 modelos de parecer técnico e formulários na próxima reunião extraordinária. Isto já foi um tópico!
1591 Só um adendo, isto já foi um tópico tratado na Comissão de Normas! Nós já tínhamos decidido por
1592 esta atribuição de rever os pareceres, mas em função da Medida Provisória, paramos. Como a
1593 competência voltou, nós temos que dar andamento a isto. **Segundo Tópico: Tópicos para**

1594 *discussão. Aqui são vários assuntos que nós tratamos na reunião. 2.1. Esclarecimentos quanto ao*
1595 *art. 41 da MP 446/2008. O art. 41 da MP 446/2008 prorrogou, é aquele que prorroga a validade*
1596 *dos certificados que expirarem no prazo de doze meses contados da publicação da norma,*
1597 *conforme o texto do artigo. O artigo está aqui: Art. 41. Os Certificados de Entidade Beneficente de*
1598 *Assistência Social que expirarem no prazo de doze meses contados da publicação desta Medida*
1599 *Provisória, ficam prorrogados por doze meses, desde que a entidade mantenha os requisitos*
1600 *exigidos pela legislação vigente à época de sua concessão ou renovação. Discutimos a validade*
1601 *dessa prorrogação após a rejeição da MP 446/2008, em 10 de fevereiro de 2009, que foi publicada*
1602 *no DOU em 12 de fevereiro de 2009. Como proceder com relação às entidades cujo certificado*
1603 *venceu durante a vigência da MP? Estes foram os pontos que colocamos. E como proceder com*
1604 *relação àquelas cujo certificado venceu a partir de 12 de fevereiro de 2009, e inclusive 12 de*
1605 *fevereiro? Relatório: A Comissão ressaltou que o tema foi objeto de consulta à Consultoria*
1606 *Jurídica. Manifestando sua posição, a Consultoria Jurídica expôs que os certificados que*
1607 *efetivamente venceram durante a vigência da MP, tiveram a sua prorrogação efetivada, pois foram*
1608 *alcançados pela MP e não podem ser prejudicados com a rejeição. Àqueles que venceriam após a*
1609 *vigência da Medida Provisória, se aplica o regime jurídico anterior à MP. Neste caso, a*
1610 *Consultoria Jurídica entendeu que as entidades deveriam entrar com um pedido de renovação*
1611 *tempestivo e se, eventualmente, o pedido for intempestivo, é aplicável o Parecer CJ/MDS nº 511 de*
1612 *2008, segundo o qual a data de vigência do certificado renovado é contado a partir da publicação*
1613 *da decisão que o deferiu, se o período for intempestivo. Acrescente isto. Manifestou-se também se*
1614 *no sentido de que a MP foi rejeitada em 10 de fevereiro de 2009, mas só perdeu sua eficácia a*
1615 *partir da publicação, ou seja, em 12 de fevereiro de 2009. Em seguida, a Comissão concluiu que os*
1616 *certificados vencidos durante a vigência da MP estão automaticamente prorrogados. Quanto aos*
1617 *processos vencidos após a rejeição da MP, discutiu-se a possibilidade de estender o prazo para que*
1618 *as entidades pudessem requerer a renovação, resguardando a tempestividade. A Consultoria*
1619 *Jurídica, entretanto, ressaltou que caberia apenas a um Decreto Legislativo disciplinar as relações*
1620 *jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante a vigência da MP por força do art.*
1621 *62, §11. da Constituição Federal. Mencionou também a impossibilidade de editar um ato*
1622 *normativo para alcançar fatos anteriores à sua vigência. Dessa forma, quanto aos processos que*
1623 *venceram no dia 12 de fevereiro, e a partir de então, entendeu-se ser aplicável a legislação*
1624 *anterior à MP, ou seja, as entidades devem entrar com os pedidos de renovação até a data do*
1625 *vencimento do certificado anterior, atendendo aos requisitos do Dec. 2.536/1998 e, caso seu pedido*
1626 *seja intempestivo, aplica-se o entendimento do Parecer CJ/MDS nº511/2008. Encaminhamento:*
1627 *aqui não é nem bem um encaminhamento! É uma conclusão! Os certificados vencidos durante a*
1628 *vigência da MP, ou seja, entre 10 de novembro de 2008, data da publicação da medida, e 11 de*
1629 *fevereiro de 2009, estão automaticamente prorrogados por 1 ano da data de validade do*
1630 *certificado anterior. As entidades cujo certificado venceu após o dia 11 de fevereiro de 2009,*
1631 *devem solicitar a renovação até a data do vencimento do certificado anterior, nos termos da*
1632 *legislação anterior à MP 446/2008, ou seja, se aplica o Decreto nº 2.536/1998 e o entendimento do*
1633 *Parecer CJ/MDS nº511 de 2008. Item 2.2. Comprovação da situação do certificado junto às*
1634 *Instituições financeiras. Procedimentos a serem adotados diante da negativa das instituições*
1635 *bancárias em aceitar a publicação no Diário Oficial e/ou o texto da MP 446/2008, para fins da*
1636 *comprovação, visando obter a não incidência da CPMF — Contribuição Provisória sobre a*
1637 *Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira,*
1638 *seguindo as determinações da Solução de Consulta nº 51, da Secretaria da Receita Federal, de 19*
1639 *de dezembro de 2008, cuja ementa está transcrita: Ementa: CERTIDÃO EXPEDIDA PELA CNAS.*
1640 *Como estamos transcrevendo, aqui, fica pela CNAS. A Instituição Financeira que aceitou certidão,*

1641 *antes de 31.12.2007, expedida pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), comprovando*
1642 *a situação de pedido de renovação do Certificado ainda pendente de análise no âmbito daquele*
1643 *órgão, para não-incidência da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de*
1644 *Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, prevista do inciso V, do art. 3º,*
1645 *da Lei 9.311/1996, deverá continuar a exigir nova certidão expedido pelo CNAS. Enquanto não*
1646 *decaído o direito de a Receita Federal do Brasil lançar a CPMF não retida sobre operações*
1647 *financeiras de entidades que se beneficiaram da isenção com base em pedido de renovação de*
1648 *Certificado expedido pelo CNAS, a Instituição Financeira deverá exigir nova Certidão a cada 6*
1649 *meses, até que o Certificado definitivo/válido seja expedido. Então discutimos a possibilidade de*
1650 *emissão de certidão seja por meio do site do CNAS. Discutimos e propomos alguns modelos que já*
1651 *vieram propostos pela equipe que emite certidão e, caso seja necessário informar a validade, quais*
1652 *os termos corretos? Estes eram os pontos que tínhamos a discutir. Relatório: A comissão entendeu*
1653 *que a consulta feita à Secretaria da Receita Federal do Brasil se refere a uma situação diferente,*
1654 *pois trata da certidão para comprovar a situação de pedido de renovação protocolado e pendente*
1655 *de análise. No presente caso, verificou-se que certidão será emitida para demonstrar um*
1656 *deferimento definitivo, as entidades que tinham aqui pedidos, isto faz parte do que discutimos. As*
1657 *entidades que estavam aqui com pedido de renovação, por força da MP, tiveram este pedido*
1658 *deferido! Então, ressalvada disciplina diversa posterior por norma legal. Quer dizer, a exceção é*
1659 *se houver um Decreto Legislativo que discipline de forma diferente as conseqüências da Medida*
1660 *Provisória. Concluiu-se que se trata de uma situação peculiar, pois as renovações deferidas por*
1661 *força da MP 446/2008 não serão objeto de emissão de certificado. E a Receita diz que até que se*
1662 *expeça oi certificado, tem que pedir a certidão a cada seis meses. A certidão, que é um meio*
1663 *extraordinário de comprovação, vai se tomar ordinário, de modo que as entidades não precisariam*
1664 *retirar uma nova certidão a cada seis meses, para comprovar uma situação consolidada. Desta*
1665 *forma, foi aprovada a minuta de certidão (anexos I e II), com algumas alterações, principalmente*
1666 *no que se refere à exclusão da validade da certidão, porém ressalvada disciplina diversa posterior*
1667 *por norma legal. Diante da demanda das entidades e da eminência da cobrança da CPMF, a*
1668 *Comissão definiu que as certidões devem começar a ser expedidas de imediato, nos termos das*
1669 *minutas aprovadas, Entendeu-se contudo, que seria apropriada uma nova consulta à Secretaria da*
1670 *Receita Federal do Brasil, favor incluir, sobre a necessidade de incluir a data validade da certidão,*
1671 *pois se trata de uma situação peculiar, onde é informada a conclusão do processo, que não mais*
1672 *está em análise. Portanto, por força da MP 446/2008 o processo está encerrado. Encaminhamento:*
1673 *As certidões devem começar a ser expedidas de imediato, claro que após a aprovação do Pleno, e é*
1674 *por isto que estamos trazendo as minutas; e Formular nova consulta à Secretaria da Receita*
1675 *Federal do Brasil, quanto a possibilidade de emissão de certidões sem que conste a validade do*
1676 *documento, dada a peculiaridade da situação. A certidão, todas as renovações concedidos por*
1677 *força da MP, e eu não sei se cabe aqui esclarecer ou depois. **Item 2.3. Situações abarcadas pelos***
1678 ***efeitos da MP 446/2008, mas que não foram objeto de publicação pelo CNAS.** Tratamento que*
1679 *deve ser dado às situações que foram abarcadas pelos efeitos da MP 446/2008 ou, mais*
1680 *especificamente aos pedidos de renovação e reconsideração da renovação do certificado que foram*
1681 *deferidos por força da MP 446/2008, mas que não foram incluídos nas resoluções do CNAS que*
1682 *deram publicidade aos efeitos da referida MP. Possibilidade de obtenção, pela entidade, de*
1683 *certidão por meio do site do CNAS. **Relatório:** A Comissão salientou que a publicação foi um mero*
1684 *ato de publicidade - parece um pouco redundante - por parte do CNAS, principalmente no que se*
1685 *refere publicação da validade do Certificado; foi um ato meramente informativo, não decisório,*
1686 *pois foi a MP que deferiu os pedidos, pois foi a Medida Provisória que deferiu os pedidos.*
1687 *Observou-se que em alguns processos não foi feito despacho e nem houve a publicação. Concluiu-*

1688 se que esses processos deverão ser inventariados, verificados, receber despacho com a
1689 identificação da validade do certificado e ter o mesmo encaminhamento dos demais, só não haverá
1690 a publicação. Quanto aos processos que não foram localizados, a Comissão resolveu que devem
1691 ser tomadas as providências cabíveis, abertura sindicância, reconstituição do processo e, após isto,
1692 será feito o despacho tal qual se fez para os que foram publicados. Esses casos em que não foi
1693 localizado o processo devem ser trazidos para, a Comissão. Para a Comissão? No que eu revi não
1694 tinha isto! Não tem que ser trazidos para a Comissão não! Eles devem ter tratamento igual aos
1695 demais. **Encaminhamento:** Todos os processos atingidos pela MP, publicados ou não, devem ter o
1696 mesmo tratamento, com a emissão de despacho identificando a validade do certificado renovado.
1697 Mediante solicitação do interessado, também deverá ser emitida certidão para todos os processos,
1698 inclusive para aqueles que não foram localizados. claro que depois de reconstituídos, e não antes.
1699 (Por favor, anotem aí! Isto!). Após a sua reconstituição. Quanto aos processos que não foram
1700 localizados, devem ser tomadas as providências cabíveis, tais como comunicado para a Secretaria
1701 Executiva do CNAS encaminhar o assunto (abertura de sindicância) ao setor competente do MDS,
1702 reconstituição do processo e, após a reconstituição, elaboração de despacho com a validade do
1703 certificado renovado. O CNAS tem prazo de trinta dias para resolver a situação dos processos de
1704 renovação e reconsideração da renovação do certificado, que foram deferidos por força da MP
1705 446/2008, mas que não tiveram os encaminhamentos pertinentes, inclusive aqueles indicados no
1706 item anterior. **Item 2.4. Pedidos de registro arquivados pela Resolução nº 87. Procedimentos a**
1707 **serem adotados com relação à Resolução nº 87 que arquiva, de ofício, todos os processos de**
1708 **pedido de registro ou de reconsideração de registro, que estavam em trâmite neste Conselho**
1709 **(2.436 no total), com base na MP 446/2008.** As entidades que tiverem interesse em obter seu
1710 registro deverão apresentar novo pedido junto ao CNAS? Análise do modelo de certidão de pedido
1711 de registro é que vale! Estes foram os tópicos que a gente conversou lá, que tinha, para nós
1712 conversarmos. **Relatório:** A Comissão concluiu que os processos devem continuar arquivados,
1713 tendo em vista que enquanto norma posterior não dispuser de maneira diversa, todos os efeitos da
1714 MP 446/2008 continuam válidos. Dessa forma, as entidades que tiveram interesse em obter seu
1715 registro deverão apresentar novo pedido junto ao CNAS. A Comissão também aprovou a minuta da
1716 certidão, e não da certificação, que informa o arquivamento do pedido de registro (anexo III), com
1717 algumas alterações, principalmente no que se refere-se à exclusão da validade da certidão e à
1718 inclusão de ressalva quanto à disciplina diversa posterior por norma legal. (Aqui é certidão!
1719 Valide de certidão! Aqui estamos tratando de certidão! Não estamos tratando de certificação!).
1720 **Encaminhamento:** Os processos de pedido de registro que foram arquivados por força da
1721 Resolução CNAS nº87, têm a situação confirmada. As entidades que tiverem interesse em obter seu
1722 registro, deverão apresentar pedido no CNAS, e será emitida certidão informando o arquivamento.
1723 (Aqui é ponto final). Será emitida Certidão informando o arquivamento do pedido daqueles que
1724 estão incluídos na Resolução CNAS nº 87. Acrescente isto, por favor. **Item 2.5. Revisão da**
1725 **Resolução no 47/2007. Revisão da Resolução no 47/2007 referente aos valores de auditoria.**
1726 **Relatório:** A Comissão concluiu que os valores de auditoria, e a base de cálculo para a atualização
1727 já estão estabelecidos no Dec. 2.536/1998, de modo que qualquer pessoa pode obter os valores.
1728 Entendeu-se que o CNAS apenas divulga esses valores. Desta forma, considerando que esta
1729 demanda, entendemos não ser prioritária, a discussão será pautada para a próxima reunião.
1730 **Encaminhamento:** A discussão sobre os valores de auditoria a serem divulgados será incluída na
1731 pauta da próxima reunião extraordinária da Comissão de Normas, em 22 de abril de 2009. **Item**
1732 **2.6. Rito do julgamento.** O que foi a demanda? A demanda foi que estamos julgando processos de
1733 manifestação sobre a importação, mas que o rito de julgamento não tem sido, em alguns
1734 julgamentos, obedecido ou seguido. Então colocamos aqui o item do Regimento Interno que trata

1735 do relator, o artigo 36. Seção IV. Do Relator. Art. 36. Recebido o processo, devidamente instruído,
1736 o Relator o analisará e proferirá o voto. § 1º. Relator poderá baixar o processo em diligência uma
1737 única vez, fundamentando o pedido, para complementação de informações à entidade, órgãos
1738 públicos, Ministérios ou Conselhos. § 2º. A diligência deve ser cumprida no prazo estabelecido no
1739 § 50 do art. 32. Art. 37. O Relator fará o encaminhamento do seu Relatório, quando foro caso, e do
1740 seu voto devidamente assinado para juntada ao processo ou processos de referência até a data da
1741 reunião. Art. 38. O Relatório e voto do Relator contrário ao Parecer Técnico deverão ser
1742 motivados e fundamentados nos documentos constantes no processo. Parágrafo Único. O Relator
1743 poderá emitir somente o voto quando adotar como razões de decidir os fundamentos fáticos e
1744 jurídicos no Parecer Técnico. Aqui eu estou fazendo a leitura, mas é a transcrição do Regimento
1745 Interno. Art. 39. Nos termos do art. 18 da Lei nº, 9. 784, de 29 de janeiro de 1999, o Conselheiro
1746 dar-se-á por impedido para relatar processos, mediante comunicação por escrito à Secretaria
1747 Executiva quando: I. Possuir vínculo com a instituição requerente: membro da diretoria,
1748 empregado, conselheiro, consultor, voluntário, prestador de serviço eventual, procurador ou
1749 representante da entidade; II. Tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou
1750 representante no processo, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou
1751 parente e afins até o terceiro grau; III. Esteja litigando judicial ou administrativamente com a
1752 entidade, ou com seus dirigentes; §1º Os representantes do FONSEAS e do CONGEMAS não farão
1753 relatoria de processos de entidades com atuação nos respectivos Estados e Municípios. § 2º A
1754 omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares e
1755 éticos. § 3º A atuação de Conselheiro legalmente impedido no processo acarretará a nulidade do
1756 julgamento. Seção V. Do Julgamento. Art. 40. O julgamento observará o seguinte procedimento: I.
1757 identificação da entidade; II leitura do Parecer Técnico, esclarecendo qual o pedido, a
1758 fundamentação e a conclusão; III. Manifestação do Relator; IV abertura da discussão; V. votação
1759 nominal dos conselheiros; VI. Conferência dos votos e da decisão colegiada. § 1º. É vedado o
1760 julgamento de processos que não tenham sido incluídos na pauta de julgamento publicada no
1761 DOU. § 2º. Os processos não julgados nos prazos estabelecidos serão redistribuídos e, sem
1762 justificativa aceita pela Plenária, o fato comunicado à Comissão de Ética. Seção VI. Da Retirada
1763 de Pauta. Art. 41. Ao Relator é facultado solicitar a retirada de pauta de processos de sua
1764 relataria, publicada no Diário Oficial da União. §1º. O processo retirado de pauta,
1765 obrigatoriamente, integrará a pauta de julgamento da reunião ordinária seguinte. Seção VII. Do
1766 Pedido de Vista. Art. 42. Após a leitura do Parecer Técnico, persistindo dúvidas com relação aos
1767 dados do processo, qualquer Conselheiro poderá requerer a interrupção momentânea do
1768 julgamento. Parágrafo Único. O julgamento interrompido para esclarecimento de dúvidas será
1769 retomado na mesma reunião. Art. 43. O Conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido
1770 para votar, poderá pedir vista dos autos. § 1º. Não será permitido pedido de vista adicional em
1771 processo que já foi objeto de pedido de vista anterior. § 2º O processo retirado de pauta,
1772 obrigatoriamente, integrará a pauta de julgamento da reunião ordinária seguinte. Seção VIII. Da
1773 Votação. Art. 44. A votação será nominal e o Conselheiro habilitado a votar terá direito a um voto.
1774 Parágrafo Único: Em caso de empate, o Presidente exercerá o direito ao voto de qualidade.
1775 **Relatório:** Observou-se que alguns procedimentos adotados durante o julgamento não estavam
1776 seguindo o rito estabelecido no Regimento Interno. Desta forma, a Comissão entendeu que não
1777 poderão os Conselheiros tirar dúvidas referentes aos pareceres na fase de votação e julgamento e
1778 deverá o Relator – aqui é um ponto final! O relator deverá apresentar um novo parecer, ou melhor,
1779 deverá apresentar parecer, e não novo parecer, quando não concordar com os motivos para o
1780 deferimento ou indeferimento apresentados na Nota Técnica. Foi destacada, também, a
1781 necessidade de apresentar pareceres mais enxutos, que apresentem de forma clara o que a entidade

1782 deixou de cumprir. Além disto, isto foi um fato também tratado, mas que não incluímos ali, mas
1783 devemos incluir, porque foi tratado, é a diligência. Diligência é para complementar informações, e
1784 não para solicitar documento de apresentação obrigatória, e isto está no Regimento. Isto consta lá!
1785 Então temos que seguir o que nós mesmos decidimos quanto ao rito no Regimento Interno. Então
1786 não podemos pedir, retirar de pauta e fazer pedido de diligência de documentos de apresentação
1787 obrigatória. Aqui seria o encaminhamento, de que deve ser seguido o rito do julgamento
1788 estabelecido no Regimento Interno, e que as dúvidas sejam colocadas aqui, para que sejam
1789 esclarecidas. Edna Aparecida Alegro. Coordenadora da Comissão de Normas” A Conselheira
1790 Edna referiu-se à diferença observada nesse Relatório, informando que isso se devia à Sra. Ariane,
1791 nova Coordenadora Chefe do Setor de Normas, que estava colaborando com essa Comissão. A
1792 senhora Presidente alertou para o adiantado da hora, destacando os temas a serem discutidos, o
1793 Relato da Comissão Organizadora da Conferência e da Presidência Ampliada, que trazia uma
1794 importante decisão da CGU, além dos Julgamentos dos Processos. Sugeriu que se podia destacar
1795 desse Relatório o que era mais importante, do que já estava com proposta de encaminhamento e,
1796 também, do Relatório da Comissão Organizadora o que era fundamental. Consultou a Plenária se os
1797 processos poderiam ser transferidos, abrindo e retirando de Pauta todos para passar ao próximo
1798 Item. **Encaminhamento.** Observando que em abril haveria somente um dia de Reunião, com a
1799 realização da Plenária Ampliada nos dias treze e catorze, consultaria regimentalmente e à Plenária
1800 para ver a possibilidade de dois dias de Reunião, para se poder cumprir todos os pontos de Pauta, o
1801 que foi consensuado. Esclareceu que as Comissões que precisassem de mais Reuniões, teriam que
1802 solicitar a convocação de uma Extraordinária. Referiu-se a outra questão, sobre a ausência do
1803 Conselheiro Josenir na hora do julgamento dos processos, observando que, como Suplente do
1804 Conselheiro Frederico que não se encontrava presente, procedeu à consulta do Regimento, por força
1805 do Julgamento do processo, citando artigo décimo, parágrafo quinto: “*Não se configura ausência o*
1806 *afastamento momentâneo do titular do recinto das sessões*”. Que o Conselheiro Josenir votou
1807 anteriormente na questão da votação do PL no lugar do Conselheiro Frederico, que não havia
1808 comunicado oficialmente à Plenária seu afastamento, o que remetia à revisão do julgamento,
1809 retirando o voto do Conselheiro Josenir. O Conselheiro Renato Saidel solicitou esclarecimentos
1810 quanto ao artigo do Regimento, sobre o conceito de saída momentânea, com o Dr. Douglas
1811 colocando que uma saída, uma retirada, era sempre momentânea a partir do momento que não havia
1812 uma comunicação formal à Presidência da Mesa no sentido de que não se retornaria mais à
1813 Reunião. A senhora Presidente sugeriu a anulação da votação, ao que o Dr. Douglas destacou que a
1814 ausência de prejuízo ficava configurada quando a Plenária concordava em deliberar em um ou em
1815 outro sentido. Que se o Plenário entendesse que não havia necessidade de uma nova votação, não
1816 ficava configurada a nulidade, prevalecendo o critério de desconsideração do voto do Conselheiro
1817 Josenir, e a manifestação da Presidência na forma regimental. Após considerações sobre a questão,
1818 e estando presentes todos os Conselheiros que haviam votado, a senhora Presidente passou à votação
1819 do primeiro ponto que se a questão relacionada ao artigo catorze do PL substitutivo seria votada
1820 nesse dia e, a segunda, se seria incluída a sugestão do Conselheiro Daniel como um parágrafo no
1821 artigo catorze. A Conselheira Dolores, dizendo-se abismada em face de estratégias políticas que se
1822 utilizava eventualmente para ter ganhos, referiu-se ao PL em votação e solicitou o voto do
1823 Conselheiro João Carlos. A senhora Presidente procedeu à explicação sobre o lapso ocorrido, não
1824 sendo estratégia de sua parte, mas que não podia deixar passar um assunto desse na Plenária.
1825 Continuando, passou à votação da proposta da Conselheira Edna, chamando nominalmente os
1826 Conselheiros: Conselheiro Carlos: “Pela votação”; Conselheiro Renato Saidel: “Senhora
1827 Presidente, eu gostaria de apresentar o voto qualificado. Eu mantenho a minha posição pela
1828 votação, e com profunda tristeza, diante da situação que aconteceu! Não estou dizendo que alguém

1829 tenha culpa, mas a gente fica triste pelo que aconteceu”; Conselheira Margareth: “E gostaria de
1830 qualificar meu voto! Eu voto por aguardar o estudo, entendendo inclusive que nós não temos
1831 competência suficiente para estarmos discutindo outra área e outra esfera, que deveria estar pelo
1832 Ministério de Educação e Conselho Nacional de Educação, e fico muito preocupada com isto”;
1833 Conselheira Rose: “Pelo Estudo”; Conselheira Edna: “Pelo estudo, e por continuar a discussão”;
1834 Conselheira Maria Dolores: “Meu voto é qualificado, eu mantenho a minha posição acreditando que
1835 estudos teremos também no Congresso Nacional”; Conselheira Renata: “Pela votação hoje”;
1836 Conselheiro Daniel: “Mantenho que somos capazes de decidir isto hoje”; Conselheiro Padre
1837 Nivaldo: “Hoje”; Conselheiro José Geraldo: “Aguardar os estudos”; Conselheiro Edval: “Votação
1838 hoje”; Conselheiro João Carlos: (falas inaudíveis); Conselheiro Renato de Paula: “Mantenho a
1839 minha posição anterior, para aguardar estudos. Mas quero deixar registrado aqui o meu
1840 descontentamento, claro, não com o ocorrido, porque isto pode ocorrer, mas com a interpretação da
1841 possibilidade de alguma estratégia, porque objetivamente, do ponto de vista prático, ninguém aqui
1842 do Governo que votou contra a proposta se comunicou por telepatia, porque a gente nem saiu daqui!
1843 Então, quero deixar registrado meu descontentamento à interpretação de estratégia, a este tipo de
1844 interpretação”. A senhora Presidente conferindo os votos informou ter havido empate, sete a sete e,
1845 conforme o Regimento cabia à Presidente fazer o voto de desempate e usando a prerrogativa, votava
1846 por aguardar o estudo. A Secretária Executiva Substituta observou caber à Secretaria Executiva
1847 lembrar da questão regimental, o que não havia feito, pedindo desculpas, em função provavelmente
1848 da situação que estava vivenciando pela primeira vez. A senhora Presidente, referindo-se ao fato,
1849 observou acreditar que não houve nenhum prejuízo nesse sentido, procedendo ao estudo da questão
1850 de encaminhar propostas sobre o PL. Continuando observou que gostaria de fazer um
1851 encaminhamento com relação à Relatoria. Que gostaria de consultar a Comissão de Normas sobre o
1852 que era fundamental para ser votado nessa ocasião, com a Conselheira Edna informando ser as
1853 certidões, os modelos de certidões apresentados, por ser uma demanda urgente das Entidades. A
1854 Conselheira Margareth manifestou que gostaria de sanar uma dúvida, que pelo Relato da
1855 Conselheira Edna havia errado em uma votação na Câmara de Julgamento. Informou que havia
1856 baixado diligência sobre processos de importação, solicitando a apresentação de dois documentos
1857 faltantes, para não haver voto contrário, situação que precisava ser esclarecida. A Conselheira Edna
1858 colocou que, se fosse documento exigido, de apresentação obrigatória, não era cabível o pedido de
1859 diligência, encontrando que não seria o caso de motivação de desconsideração ou de
1860 encaminhamento para a Comissão de Ética, considerando, também, o período de aprendizado.
1861 Destacou que esse procedimento não iria invalidar o processo, mas sim tornar o procedimento um
1862 pouco mais longo. Que não via motivos de preocupação para a Conselheira Margareth, apenas que
1863 se atesse aos ritos, podendo ser ratificado e o que havia sido feito, enquanto Plenária, mas que isso
1864 não se tornasse algo rotineiro no Conselho. Em seguida, a senhora Presidente informou que a
1865 Conselheira Edna solicitava a avaliação dos anexos I, II e III, que era a proposta de emissão de
1866 certidão, que todos tinham em mãos, consultando se havia alguma sugestão com relação à
1867 apreciação destas resoluções. Em não havendo nenhuma manifestação quanto ao item em tela, a
1868 senhora Presidente considerou aprovadas as resoluções. A Conselheira Maria Dolores solicitou
1869 esclarecimentos quanto à votação do rito de julgamento, com a senhora Presidente informando que
1870 estavam sendo votadas somente as questões consideradas urgentes. **Encaminhamento.**
1871 Prosseguindo, passou à votação do primeiro item, “elaborar ofício, apresentando a demanda ao
1872 ministro”, dois, “as certidões devem começar a ser expedidas”, e depois “formular nova consulta à
1873 Receita” e “todos os processos atingidos pela Medida”, sendo aprovados pela Plenária. A seguir, a
1874 senhora Presidente passou para o **Encaminhamento** sobre os valores de auditoria a serem
1875 divulgados, que seria tratado na reunião do dia vinte e dois, assim como o rito de julgamento,

1876 levantado pela Conselheira Maria Dolores. A Conselheira Maria Dolores informou haver solicitado
1877 um estudo sobre o valor de isenção, a base e a tributação da importação para se ter conhecimento do
1878 valor de imposto que se estava deixando de receber. A Conselheira Edna esclareceu que seria um
1879 encaminhamento de ofício dirigido à Receita Federal do Brasil para transmitir essas informações. A
1880 senhora Presidente observou entender que eram esses os encaminhamentos da Comissão de
1881 Normas, ficando registrada a necessidade de proceder à proposição da Conselheira Maria Dolores.
1882 Prosseguindo, passou para o **Item Relato da Reunião da Presidência Ampliada**, com um item
1883 fundamental, que era o Relatório de Auditoria da CGU, solicitando ao Conselheiro Pessinatti que
1884 procedesse à sua leitura: Item 3, o relatório da auditoria sobre os trabalhos realizados no CNAS no
1885 período de 6/08/2008 a 5/09/2008 tiveram como resultado o relatório apresentado pela CGU
1886 constatando o item 1- Escopo do Exames. “A auditoria teve como objetivo analisar, avaliar e emitir
1887 opinião sobre a atuação do CNAS na formulação de políticas na área de assistência social,
1888 especificamente no que se refere à concessão e renovação dos certificados de entidades
1889 beneficentes de assistência social, emitidos no período de 2000 a 2008. Durante o período de
1890 realização da auditoria, todos os processos solicitados para a análise foram fornecidos,
1891 tempestivamente, pelo CNAS, bem como todas as respostas à solicitação da auditoria foram
1892 entregues dentro do prazo acordado, o que permitiu que fosse concluído o exame dentro do prazo.
1893 Como forma de evitar que a amostra estatística apresentasse mais de um registro relacionado com
1894 a mesma entidade foi selecionado apenas o processo mais recente de cada entidade, obtendo-se um
1895 universo de 8131 processos de entidades distintas, sendo obtido um quantitativo de 148 processos
1896 para análise da equipe da auditoria. Concluída a análise dos 148 processos, foram constatadas
1897 diversas fragilidades no que tange à instrução e análise técnica, cujos resultados encontram-se na
1898 tabela. Apesar das improbidades constatadas, foi possível observar que o CNAS tem envidado
1899 esforços no sentido de aprimorar seus controles internos e extirpar as fragilidades concernentes à
1900 análise dos processos de concessão e renovação do CEBAS, tendo sido instituído um GT Contábil
1901 para elaborar estudo contábil, dispondo sobre a estruturação contábil, demonstrações financeiras,
1902 relatórios circunstanciados, elencos de contas de entidades, cujos resultados serão o plano de
1903 contas padronizado que servirá de orientação às entidades na elaboração de suas demonstrações
1904 contábeis e financeiras. São as recomendações finais, a primeira: adotar providências com relação
1905 às recomendações parciais constantes no item 3, resultado dos exames e relatório da CGU.
1906 Segundo: considerando a gravidade de impropriedades verificadas no contexto contábil financeiro
1907 individual de cada entidade, promover a revisão das concessões de renovações do CEBAS em nome
1908 de 44 processos de entidades constantes nos processos, utilizando, se necessário prerrogativas do
1909 artigo 8º do Decreto 2536, diligenciado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. E ainda:
1910 proceder ao reexame administrativo de 97 processos. Terceiro: Caso sejam constatadas situações
1911 de concessão ou renovação irregular do CEBAS em nome de entidades constantes no item anterior,
1912 promover o cancelamento do certificado, cientificando a Secretaria da Receita Federal do Brasil
1913 da relação dos certificados cancelados e procedendo a apuração das causas relacionadas à
1914 certificação irregular, e quando cabível apurar a responsabilidade de quem deu causa à emissão
1915 do CEBAS em nome daquelas entidades.” Então esta é uma questão mais premente, que o ofício
1916 encaminhado pela CGU determina a data para atender às recomendações de até 27 de março. “Em
1917 reunião realizada com o doutor Wesley Alexandre Tavares, Coordenador Geral da Diretoria da
1918 Área de Desenvolvimento Social, para tratar da auditoria operacional da CGU, do relatório CNAS
1919 Gestão 2009, no dia 9 de março, foi sugerido encaminhar os 44 processos com indicativo de re-
1920 análise e revisão do julgamento à Secretaria Federal do Brasil, com o objetivo de aquele órgão
1921 emitir parecer técnico, conforme item b, das recomendações finais do referido relatório e
1922 disciplinado no Regimento Interno do CNAS, Resolução 53/2008”. Então aí está o

1923 *encaminhamento da Presidência Ampliada. “A Presidência Ampliada aprova o encaminhamento*
1924 *dos 44 processos à Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme acordado com a CGU.”. A*
1925 *senhora Presidente observou ser esse o **Encaminhamento. Dar ciência à Plenária do documento***
1926 *relativo a essa auditoria da CGU no Conselho. O Conselheiro Renato Saidel solicitou a relação dos*
1927 *quarenta e quatro processos citados, para poder votar com segurança, com a senhora Presidente*
1928 *informando que essa n mina poderia ser feita. Esclareceu que o Conselho teria que se manifestar*
1929 *at  o dia vinte e sete, ou fazia o julgamento de todos estes processos ou, conforme a pr pria CGU*
1930 *sugeriu, fossem encaminhados   Receita Federal para proceder   Auditoria. O Conselheiro Renato*
1931 *Saidel observou que havia noventa e sete processos para re-exame administrativo e que gostaria de*
1932 *conhecer as orienta es da CGU, mas que essa rela o poderia ser entregue ao final da Reuni o. A*
1933 *Conselheira Edna esclareceu que os noventa e sete processos, conforme explicado no relato da*
1934 *Comiss o, da Reuni o Extraordin ria, apresentavam alguma a o administrativa que devia ser*
1935 *aprimorada, n o sendo problema de revis o de processo, mas sendo problema a re-analisar e julgar*
1936 *os quarenta e quatro processos listados pela CGU. **Encaminhamento. A senhora Presidente se***
1937 *referiu a outro ponto da Presid ncia Ampliada que era a aprova o da Pauta para a pr xima reuni o,*
1938 *que se realizaria do dia treze a dezesseis de abril, e que consultaria se seria Reuni o Extraordin ria,*
1939 *indagando se havia necessidade de leitura desse documento. O Conselheiro Clodoaldo relatou a*
1940 *ocorr ncia de Reuni o da Comiss o de Normas no dia vinte e dois e da Comiss o da VII*
1941 *Confer ncia no dia vinte e tr s, indagando se n o daria para encaixar nesse per odo. A senhora*
1942 *Presidente ressaltou que havia que convocar todo o Conselho, observando serem Comiss es e com*
1943 *seus participantes estando em Brasilia. Informou que no dia dezesseis seria colocado na Pauta*
1944 *Julgamento de Processos e o relato da Comiss o de Normas, solicitando mais sugest es de temas a*
1945 *serem tratados. O Conselheiro Renato Saidel sugeriu transferir o Relato da Comiss o Organizadora*
1946 *do dia quinze para o dia dezesseis, considerando o pouco tempo estabelecido, com a concord ncia da*
1947 *senhora Presidente que prop s incluir o relato da Comiss o Organizadora, da Comiss o de Normas*
1948 *e, conforme sugerido pelo Conselheiro Renato Saidel, o relato do Grupo de Trabalho que se reuniria*
1949 *no dia seis de abril. O Conselheiro Carlos solicitou uma reserva de hor rio na Pauta, considerando o*
1950 *surgimento de algum assunto importante para debate e posicionamento, de legisla o. A senhora*
1951 *Presidente sugeriu a inclus o de um tempo maior para as Comiss es, destacando que essa Pauta*
1952 *inicial teria que ser aprovada, mas observando se caso fosse necess rio e houvesse altera es na*
1953 *Pauta, seria encaminhado pela Secretaria Executiva e pela Presid ncia para ci ncia pelos*
1954 *Conselheiros. Indicou a inclus o do Planejamento Estrat gico das 16h  s 17h, indagando sobre a*
1955 *inclus o do Item aprovado sobre o estudo do artigo catorze do PL, com a Conselheira Edna*
1956 *observando a necessidade de estudos apresentados pelas Entidades da  rea, para subsidiar a*
1957 *discuss o. A senhora Presidente indicou a continuidade de aprecia o do PL 3021, havendo tempo*
1958 *para debate. O Conselheiro Renato Saidel indagou ao Conselheiro Daniel, om rela o ao*
1959 *encaminhamento da Conselheira Edna, se o Minist rio da Educa o teria planilhada as informa es*
1960 *que foram debatidas sobre o PROUNI, que informou que as traria para a Reuni o. A Conselheira*
1961 *Edna solicitou que ao menos as Entidades de Educa o presentes apresentassem esse estudo de*
1962 *quanto era a inadimpl ncia e o que significava isso na receita bruta, com a Conselheira Maria*
1963 *Dolores informando que tentaria conseguir tais informa es. Prosseguindo, a senhora Presidente*
1964 *acatou a sugest o da Conselheira Edna, observando ter outro ponto da Presid ncia Ampliada dos*
1965 *dias treze e catorze. Relatou haver algumas quest es que precisavam ser dadas a conhecer: na*
1966 *segunda mesa do dia treze, a professora Ros ngela n o poderia estar presente pela altera o de data,*
1967 *com a Presid ncia Ampliada sugerindo que se deslocasse a colaboradora e ex-Conselheira M rcia*
1968 *Pinheiro para contextualizar a e apresentar o painel “Os formatos e processos de escolha dos*
1969 *representantes da Sociedade Civil nos Conselhos de Assist ncia Social”, e no  ltimo painel em que*

1970 ela estaria junto com o Sr. Moroni, entraria outra pessoa em seu lugar. Uma outra proposta era que
1971 no último painel, que discutiria o Projeto de Lei 3077, tendo Fórum, Fonseas, Congemas, MDS,
1972 Frente Parlamentar e um Conselheiro do CNAS, a Presidência Ampliada indicava o nome do
1973 Conselheiro Pessinatti para participar como Vice-Presidente de uma das mesas. Destacou ser de
1974 praxe que quando o Conselho realizava essas Reuniões Ampliadas, que ficasse sempre um
1975 Conselheiro governamental e um não-governamental coordenando um dos painéis. Destacando a
1976 premura de tempo, informou que esse encaminhamento seria feito por e-mail. Indagou sobre a
1977 decisão quanto a trabalhadores e usuários, com a Conselheira Margareth esclarecendo que na
1978 mesma mesa que a Presidência estava colocando, na reunião da Sociedade Civil foram tirados os
1979 representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social no CNAS que estariam no
1980 mesmo Painel que a Sra. Márcia, sendo indicado o Conselheiro Renato Saidel para o Painel da
1981 Representação e Representatividade. Das Entidades e Organizações da Assistência Social, e a
1982 própria Conselheira Margareth para a Representação dos Trabalhadores, indagando quem entraria
1983 do Governo. A Conselheira Edna indagou quem coordenaria cada Mesa, com a senhora Presidente
1984 repetindo a informação que as coordenações eram paritárias, entre Governo e Sociedade civil.
1985 Relatou que eram cinco mesas com dez Conselheiros, observando que se uma pessoa não se sentisse
1986 à vontade para coordenar, poderia indicar um substituto. Destacou sua preocupação com o relato da
1987 Comissão Organizadora, que tinha esse ponto para tratar e transferir o Julgamento de Processos.
1988 Sugeriu o nome do Conselheiro Renato de Paula para participar da mesa “Representação e
1989 Representatividade” o que foi consensuado. Prosseguindo, passou ao Relato da Comissão
1990 Organizadora, solicitando que o mesmo fosse distribuído. Nesse ínterim, o Conselheiro Renato de
1991 Paula informou que a Comissão Organizadora havia dado alguns encaminhamentos para se pensar
1992 na metodologia da Conferência, contextualizando rapidamente o que havia norteado a discussão da
1993 Comissão, precisando ser decidido na Plenária se esse era o caminho certo. Passou a discorrer sobre
1994 o que havia sido discutido, destacando a mudança que deveria ocorrer nas Conferências, tanto
1995 municipal, estadual ou nacional. Que esse processo devia ser desburocratizado ao máximo, para
1996 viabilizar mais participação. Que se trabalhou muito em cima dos temas e dos sub-temas, se
1997 conseguindo avançar até esse patamar, destacando que a preocupação maior eram as Conferências
1998 Municipais, que eram urgentes e precisavam ser orientadas. Prosseguindo, passou ao Relato: “1-
1999 **APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA A**
2000 **REALIZAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA E LISTA DE DEMANDAS DO GRUPO DE**
2001 **ACOMPANHAMENTO DAS QUESTÕES REFERENTES À ACESSIBILIDADE NA VII**
2002 **CONFERÊNCIA.** *A Secretaria Executiva do CNAS, considerando o padrão e a avaliação das*
2003 *conferências anteriores, apresentou o levantamento dos serviços que irão compor o Termo de*
2004 *Referência. - O Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada Em*
2005 *rganização de eventos, tendo por objetivo a preparação e execução de todas as atividades de infra-*
2006 *estrutura logística e operacional necessárias à realização da VII Conferência Nacional de*
2007 *Assistência Social, que se realizará no período de 30 de novembro a 03 de dezembro de 2009. No*
2008 *referido Termo deve constar o número de participantes, a coordenação geral do evento, as etapas*
2009 *de organização e realização, a programação, as obrigações da contratada e da contratante. - O*
2010 *Termo inclui ainda, suporte operacional, hospedagem, alimentação, traslado, decoração e*
2011 *sinalização do local do evento, material promocional, UTI móvel, registro do evento,*
2012 *credenciamento dentre outros. - Para definição sobre os serviços necessários para o atendimento*
2013 *às pessoas com deficiência, o grupo de acompanhamento das questões afetas à acessibilidade, se*
2014 *reuniu e, apresenta, em anexo, um documento para orientação e recomendação aos conselhos de*
2015 *assistência social sobre os requisitos da acessibilidade que devem constar no Termo de Referência.*
2016 **ENCAMINHAMENTOS:** *- Inclusão no Termo de referência da VII Conferência Nacional de*

2017 *Assistência Social dos requisitos de acessibilidade propostos pela Comissão. - Encaminhamento*
2018 *imediato das recomendações sobre acessibilidade aos conselhos de assistência social. - A*
2019 *Comissão irá definir diretrizes para a elaboração do Termo de Referência, quanto ao formato da*
2020 *Conferência, até a 1ª quinzena do mês de maio. 2 - ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO*
2021 ***DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E APRESENTAÇÃO DAS EMENTAS PARA OS***
2022 ***SUBTEMAS DA CONFERÊNCIA - A Comissão Organizadora, a partir das contribuições e da***
2023 ***aprovação dos subtemas apresentação na Plenária de fevereiro, propõe as seguintes ementas para***
2024 ***os subtemas e para os objetivos gerais específicos da VII Conferência: 1) Processo Histórico da***
2025 ***Participação Popular no País: nossa cidade e territórios em movimento. Recuperação histórica do***
2026 ***processo político dos movimentos sociais das classes populares na luta pela afirmação de direitos***
2027 ***sociais no Brasil. Análise do processo de transição democrática e do protagonismo dos segmentos***
2028 ***comprometidos com as causas populares na luta pelo fim do regime militar. Recuperação crítica do***
2029 ***cenário da Constituição de 1988 e a luta popular. Balanço histórico dos movimentos que defendem***
2030 ***as causas populares na cidade e nos territórios onde vivemos. Mapeamento dos atores e bandeiras***
2031 ***da atual luta política no país e em nossa cidade. Balanço crítico dos desafios políticos para a***
2032 ***organização popular e das perspectivas de fortalecimento dos movimentos sociais da atual***
2033 ***conjuntura. 2) Trajetória e Significado do Controle Social na Política de Assistência Social: A***
2034 ***Diretriz Constitucional em Debate. Reflexão sobre a contribuição do controle social exercido***
2035 ***pelos conselhos, conferências, fóruns e outros espaços de participação política na construção da***
2036 ***democracia brasileira a partir da definição constitucional que combina democracia representativa***
2037 ***e participativa, e que cobra a participação ativa do Estado e dos segmentos organizados da***
2038 ***sociedade civil nessa construção. Para isso, é importante debater o próprio conceito de controle***
2039 ***social e o significado da sua incorporação pela Política de Assistência Social, que em sua história***
2040 ***traz a marca do clientelismo, do assistencialismo e da falta de transparência pública nas suas***
2041 ***práticas e deliberações. Debate sobre as dimensões política, técnica, ética e pedagógica do***
2042 ***controle social. Avaliação dos avanços e desafios a serem enfrentados para o aperfeiçoamento do***
2043 ***sistema descentralizado e participativo da política de assistência social. 3) Protagonismo do***
2044 ***Usuário, o seu Lugar Político no SUAS: urna construção inadiável. Debate sobre quem é o***
2045 ***usuário da política de assistência social hoje a partir da institucionalidade da política. Análise***
2046 ***sobre o significado da expressão “protagonismo do usuário” no SUAS. Balanço crítico do estágio***
2047 ***de superação de relações tuteladoras do usuário da assistência social, identificando fatores que***
2048 ***impedem/dificultam o seu envolvimento como sujeito coletivo de direitos. Condições necessárias***
2049 ***para avançar no processo de participação popular nos espaços públicos da cidade e e em nível***
2050 ***local. Identificação e balanço do funcionamento de novos espaços de participação dos usuários nas***
2051 ***unidades de referência da política de assistência social — CRAS e CREAS. Avaliação das metas do***
2052 ***Plano Decenal quanto ao acesso às seguranças e direitos sócio-assistenciais. 4) Os Conselhos de***
2053 ***Assistência Social e o SUAS: Composição, Dinâmica, Caráter da Representação e Processo de***
2054 ***Escolha. Debate sobre o controle social exercido pelos conselhos de assistência social (nos três***
2055 ***níveis de governo), no acompanhamento da qualidade dos programas, benefícios e serviços sócio-***
2056 ***assistenciais e do atendimento dos usuários nos CRAS e CREAS. Relações dos conselhos de***
2057 ***assistência social com o órgão gestor e com a rede sócio-assistencial. Formas de articulação dos***
2058 ***conselhos com outros espaços de democratização da política de assistência social e das demais***
2059 ***políticas sociais, em especial da seguridade social. Avaliação do formato, composição e do***
2060 ***“modelo” de representação dos conselhos de assistência social, em termos de: dinâmica,***
2061 ***funcionamento, definição das agendas, debate eleitoral, critérios de eleição/indicação dos***
2062 ***conselheiros, representatividade da sociedade civil (nos três segmentos) e do governo. Destaque***
2063 ***para a avaliação da ocupação do espaço dos usuários nos Conselhos de Assistência Social, no que***

2064 se refere à auto-representação de suas organizações coletivas e da participação nas decisões.
2065 Avaliação das condições materiais e políticas dessas organizações para o exercício da
2066 representação dos usuários. Propostas para o fortalecimento dos conselhos e do controle social da
2067 política de assistência social. 5) **Bases para Garantia do Financiamento da Assistência Social: a**
2068 **Justiça Tributária que queremos.** Análise sobre a atual estrutura tributária e da proposta de
2069 reforma fiscal em curso. Conhecimento da lógica e da política de financiamento público da
2070 assistência social. Apreciação do fluxo orçamentário da política pública de assistência social
2071 (Plano Pluri Anual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA).
2072 Análise dos pontos de estrangulamento do processo orçamentário da política pública de assistência
2073 social. Apresentação dos valores e percentuais que compõem o orçamento da política pública de
2074 assistência social. Apreciação das metas do Plano Decenal e dos itens defendidos no referido
2075 Plano para uma política fiscal que precisamos e queremos. Formulação das estratégias para
2076 avançar na política de financiamento da assistência social. 6) **Democratização da Gestão do**
2077 **SUAS: Participação e Articulação Intergovernamental.** Análise dos desafios da articulação
2078 intergovernamental na política de assistência social, Analisar a integração entre benefícios e
2079 serviços de proteção social básica e especial, no interior da política de assistência social e na
2080 articulação com as demais políticas públicas, no território, na construção da intersetorialidade.
2081 Avaliar como cada ente federado vem aderindo ao SUAS. Balanço crítico da circulação da
2082 informação sobre deliberações e pactuações no âmbito da gestão do SUAS. Formulação das
2083 estratégias para avançar na democratização da gestão do SUAS e na universalização dos acessos.
2084 Avaliação das metas do Plano Decenal. 7) **Entidades de Assistência Social e o Vínculo SUAS:**
2085 **Controle Social, Participação Popular e Gestão Interna.** A rede sócio-assistencial nos territórios e
2086 as bases para a adesão ao vínculo SUAS: desafios da implantação de um padrão único de
2087 qualidade de serviços na perspectiva da participação e do controle social. Diálogo e articulações
2088 entre entidades de assistência social e gestores públicos, nos três níveis de governo. Demarcação
2089 dos processos que impedem a participação dos usuários no interior das entidades de assistência
2090 social e a democratização da gestão interna. Avaliação das metas do Plano Decenal quanto às
2091 relações público-privado na implementação do SUAS. 8) **O Trabalhador do SUAS e o**
2092 **Protagonismo dos Usuários: Bases para uma Atuação Democrática e Participativa.** Debate sobre
2093 o papel estratégico do trabalhador da assistência social como agente público viabilizador de
2094 direitos à população, também submetido ao controle social. Identificação dos obstáculos para a
2095 constituição das equipes profissionais e quadros técnicos comprometidos com a ampliação da
2096 participação dos usuários e com o protagonismo sócio-político da representação coletiva. Debate
2097 sobre as condições concretas para a efetivação das diretrizes, compromissos e exigências definidas
2098 na RH, em termos de quantidade e qualidade dos recursos humanos, relações e condições de
2099 trabalho condizentes com a qualidade das atenções, estruturação e acompanhamento da rede
2100 sócio-assistenciais, efetividade de programas, serviços e benefícios, garantia dos direitos sócio-
2101 assistenciais. A Comissão apresenta a seguir, o extrato da proposta para orientações aos conselhos
2102 de assistência social para a realização da conferência em 2009.” **1. Tema Geral: Participação e**
2103 **Controle Social no SUAS.”** (O período era de conhecimento de todos) **“3. Justificativa -**
2104 **cumprimento do dispositivo constitucional, referente ao controle social e à participação da**
2105 **população, encontra sua máxima tradução nos espaços das Conferências Municipais, Estaduais e**
2106 **Nacional. Portanto este é o momento mais significativo do processo de construção da política de**
2107 **assistência social, na sua trajetória de afirmação como direito social voltado às majorias. 4.**
2108 **Orientações. 4.1 Geral: a) Tratando da temática “participação e controle social no SUAS”, as**
2109 **conferências de assistência social em 2009 deverão propiciar centralidade nos debates relativos à**
2110 **participação popular, sobretudo dos usuários nos espaços de controle social, de discussão da**

2111 política e de execução dos serviços sócio-assistenciais e desenvolvimento das metodologias dos
2112 programas e projetos de capacitação, inclusão produtiva e outros, considerando a importância do
2113 processo de protagonismo popular. b) Deverão ser envidados esforços que inovem nas estratégias
2114 de incentivo à participação popular, bem como a inerente qualificação desta participação. c) As
2115 questões e demandas locais devem ser entendidas como fator motivador dos debates e
2116 encaminhamentos que justificam e orientam a política de assistência social nas esferas estadual e
2117 federal. Portanto, é no âmbito das conferências municipais que deverão ser construídas estratégias
2118 para participação “livre” e “direta” dos usuários sem prejuízo das normas aprovadas nos
2119 Regimentos Internos e das “metodologias” ali utilizadas. **4.2 Conferências Municipais: a) Período:**
2120 de 1º de maio a 9 de agosto de 2009. **b) Mobilização:** - Cada município organizará, conforme suas
2121 características, suas possibilidades, mobilizações em todos os segmentos representados nas
2122 conferências (usuários, trabalhadores dc) setor, prestadores de serviços sócio-assistenciais e
2123 representantes governamentais) acerca da temática (e seu significado), da participação e controle
2124 social, em eventos preparatórios informais. Isso seria feito de maneira que as propostas e o
2125 conteúdo da avaliação do processo de implantação da política de assistência social em cada cidade
2126 possa ser retomado nos estados e na conferência nacional, tendo em vista o aperfeiçoamento do
2127 SUAS. **c) Identificação / Levantamento:** - Tais mobilizações terão o intuito de sensibilizar para as
2128 conferências, mas principalmente identificar junto aos usuários quais os entraves que dificultam
2129 sua participação nos conselhos e conferências. A metodologia utilizada para realizar tal
2130 levantamento deverá ser criada / escolhida pelo próprio município. Por exemplo: poderão ser
2131 realizadas reuniões / grupos de usuários nos territórios dos/nos CRAS trabalhando questões como:
2132 1) perfil do usuário da assistência social nos dias de hoje; 2) o significado da participação; 3) o
2133 significado do controle social; 4) formas de participação na vida pública nas três esferas, com
2134 destaque ao município; 5) possibilidades e identificação da organização dos usuários com vistas a
2135 sua inserção nesses espaços; 6) estratégias para participação qualificada na conferência municipal
2136 e discussão de sua representação e representatividade nas demais esferas. **d) Apresentação:** -
2137 Durante a conferência deverá haver espaço para apresentação e debate sobre a identificação /
2138 levantamento realizado anteriormente. **e) Participantes:** - O salto qualitativo nas conferências de
2139 assistência social em 2009 se dará, sobretudo, nas formas de participação / acesso às conferências
2140 com prevalência na participação dos usuários anteriormente mobilizados de maneira local. **f)**
2141 **Subtemas:** - As conferências municipais criarão espaços para debates e encaminhamentos de
2142 propostas e deliberações relativas aos subtemas apresentados no Anexo I. - A metodologia
2143 escolhida / criada pelo próprio município ensinará a priorização de 2 (dois) dentre os 8 (oito)
2144 subtemas sendo um aquele onde mais foram obtidos avanços desde a implantação do SUAS e o
2145 outro considerado o mais “deficitário”, isto é, o que apresenta maior dificuldade para
2146 implementação. A sistematização e o registro sintético dos 8 (oito) pontos será feito em
2147 instrumental próprio, contudo, a maneira como os 2 (dois) subtemas serão registrados não poderá
2148 prescindir das seguintes informações: 1) justificativa de escolha (relevância do tema no contexto
2149 do município e explicitação da maneira de como esse tema tem sido entendido pelo município no
2150 contexto do SUAS); 2) conteúdo da discussão, ressaltando propostas e os pontos fracos. **3 -**
2151 **PUBLICAÇÃO DO CADERNO DE TEXTO DO CNAS PARA O DEBATE NAS REUNIÕES**
2152 **DESCENTRALIZADAS.** A Comissão propõe a publicação de 500 exemplares do Caderno de
2153 Textos do CNAS para a Reunião Ampliada do CNAS, nos dias 14 e 15 de abril, considerando que o
2154 mesmo traz subsídios para o debate nas reuniões descentralizadas. Quanto ao material a ser
2155 publicado para subsidiar conferências e estaduais, a Comissão propõe o envio do assunto à
2156 Presidência Ampliada. **ENCAMINHAMENTOS:** - Criar um grupo para cuidar do item
2157 publicação. A Comissão sugere os conselheiros Renato de Paula e Valdete de Barros Martins. -

2158 *Solicitar ao MDS/ASCOM que seja pautado nos instrumentos de comunicação do Ministério*
2159 *informações gerais sobre o processo de realização das Conferências municipais e estaduais. -*
2160 *Encaminhar à Presidência Ampliada discussão acerca da publicação do Caderno de Textos para*
2161 *as Conferências Municipais no formato de texto, áudio-descrição e braile. 4-*
2162 **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: 4.1. O Conselho Municipal de Assistência Social de**
2163 *Vitória/ES solicita informação sobre a previsão de envio das orientações e textos para a*
2164 *Conferência Municipal de Assistência Social. ENCAMINHAMENTO: Encaminhar ofício*
2165 *informando sobre a pauta da próxima reunião, que irá discutir questões afetas ao material para*
2166 *subsidiar as conferências e, ainda que, no mês de abril, teremos orientações acerca da metodologia*
2167 *a qual será encaminhada aos conselhos. 4.2. O CNAS recebeu o Ofício nº 273/2008, do Conselho*
2168 *Estadual dos Direitos do Idoso - CEDI/PR, solicitando aumento de vagas para o segmento do*
2169 *idoso, na VII Conferência. ENCAMINHAMENTO: Encaminhar ofício ao Conselho Estadual dos*
2170 *Direitos do Idoso, esclarecendo que a forma usada para definição dos delegados nas conferências*
2171 *nacionais, é que esses sejam via conferências estaduais. Para definir a participação de*
2172 *observadores, a Comissão Organizadora irá apresentar proposta a ser aprovada em Plenária. Sra.*
2173 **VALDETE BARROS MARTINS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome –**
2174 **MDS – Presidente do CNAS”.** O Conselheiro Renato de Paula informou que a partir dos sub-temas
2175 as emendas foram desmembradas e que a estrutura da orientação foi aprovadas na Comissão, tendo
2176 sido encaminhadas pelas consultoras. Discorreu sobre a estrutura, que seria um texto que falaria
2177 sobre a mobilização, com a identificação e levantamento como um momento, que seria um
2178 diagnóstico, havendo espaço para apresentação sobre a situação e com experiências positivas
2179 trazidas para o evento. Que o acesso às conferências deveria ser livre no âmbito do município, e que
2180 dos oito sub-temas se estaria propondo aos municípios que discutissem pelo menos dois. Esclareceu
2181 que no âmbito estadual ocorreria a discussão dos oito sub-temas, de forma que a participação do
2182 usuário fosse propiciada da melhor maneira possível. A Conselheira Marisa indagou com relação à
2183 acessibilidade, mais diretamente com relação à alimentação e material, com a senhora Presidente
2184 informando haver sido criado um Grupo de Trabalho de acessibilidade, que ficaria para discussão
2185 na próxima Reunião. O Conselheiro Edivaldo solicitou um esclarecimento com relação à eleição de
2186 temas de prioridades. O Conselheiro Clodoaldo observou que no item sete, “*Entidades de*
2187 *assistência e o vínculo SUAS*”, estava expresso que “*a rede sócio-assistencial nos território e as*
2188 *bases para adesão ao vínculo SUAS: desafios do implantação de um padrão único de qualidade*”,
2189 havendo lhe soado estranho o termo padrão único, encontrando que ficaria melhor padrão mínimo
2190 de qualidade. O Conselheiro Renato de Paula ponderou que se o termo “*padrão*” resolvia, poderia
2191 se tirar o termo “*único*”. Que gostaria de registrar que a Comissão havia feito uma discussão muito
2192 rica para chegar a esse resultado, e, como integrante dessa Comissão gostaria muito de poder levar
2193 para a Plenária tudo o que havia sido discutido. Com relação ao item específico colocado pelo
2194 Conselheiro Edivaldo observou o que se estava trazendo e se a Plenária aprovasse que esse era o
2195 caminho, a Comissão Organizadora aprofundaria e detalharia melhor as diretrizes. Relatou que
2196 havia alguns apontamentos para as Conferências Municipais e Estaduais, os quais após discussão,
2197 não foram colocados para não correr o risco de causar confusão. Prosseguindo, destacou que
2198 ajudaria muito se o processo de Conferências fosse antecedido de discussões informais no território,
2199 nos CRAS e nas entidades sobre o tema. Que se nessas discussões se viabilizasse uma forma de
2200 registro para identificar as questões que os usuários levavam e que impediam ou dificultavam o
2201 acesso, ou que facilitavam o acesso aos espaços onde participariam. Indicou haver oito sub-temas já
2202 aprovados para a Conferência Nacional, sendo trabalhado o conteúdo, a ementa e que iriam nortear
2203 as Conferências Municipais e Estaduais, senão não fazia sentido discutir esses temas na Nacional.
2204 Que estavam pensando em uma metodologia que não engessasse e que reforçasse a autonomia do

2205 município, para que ele pudesse atuar de acordo com suas possibilidades, sendo interessante que nas
2206 Conferências Municipais os municípios elencassem, desses oito sub-temas, aqueles que tinham
2207 mais avanço desde a implementação do SUAS e aqueles que tinham mais dificuldade, registro que
2208 seria encaminhado no âmbito estadual. Esclareceu que a Comissão ainda não havia tido tempo de
2209 detalhar melhor esse procedimento de sugerir instrumentos de registro para os municípios. A
2210 senhora Presidente destacou que o Conselheiro Renato Saidel tinha uma proposta de inclusão, que
2211 primeiro, elogiou a qualidade do trabalho apresentado e que quando se pensava em priorizar apenas
2212 dois sub-temas, se poderia criar um limite para alguns municípios que teriam uma capacidade de
2213 trabalhar melhor, como por exemplo, a capital de São Paulo, propondo que se priorizassem no
2214 mínimo dois dentre os oito, sugestão que a senhora Presidente encontrou boa e se quisesse
2215 contemplar os oito, que se discutisse essa questão. O Conselheiro Renato de Paula sugeriu que se
2216 poderia colocar no mínimo, desde que ficasse claro que ao priorizar algum dos oito era importante
2217 que se informasse a sugestão feita, a justificativa de priorização desses temas: se foi o que mais
2218 avançou ou o que menos avançou, o que era extremamente importante para se ter uma análise, um
2219 diagnóstico de implantação do SUAS. O Conselheiro Edivaldo observou que a priorização ocorria
2220 de forma natural, com o município discutindo mais o assunto que lhe interessava, mas que precisava
2221 esclarecer melhor a proposta de que eles tinham que discutir os oito, com a senhora Presidente
2222 indagando se essa discussão seria feita na Conferência, tendo que melhorar a redação. Que a
2223 proposta da Comissão Organizadora era que se aprovasse a estrutura do documento e, nessa
2224 melhora de redação, contemplar a preocupação do Conselheiro Edivaldo. Concordando com a
2225 colocação, o Conselheiro Renato de Paula observou que não gostaria de abrir mão da possibilidade
2226 de se ter esse diagnóstico do melhor e do pior, para se saber onde se avançou ou não. O Conselheiro
2227 Renato de Paula sugeriu a seguinte redação: “*A metodologia escolhida criada pelo município*
2228 *ensejará o aprofundamento de, no mínimo, dois entre os oito sub-temas*”, com o Conselheiro
2229 Clodoaldo sugerindo, “*A metodologia escolhida criada pelo município ensejará a discussão dos*
2230 *oito sub-temas com a priorização de dois, sendo um aquele onde foram obtidos maiores avanços,*
2231 *etc.*”. A senhora Presidente destacou que se poderia melhorar a redação, mas não se poderia mudar
2232 o conteúdo, indagando se retiraria o termo “*dois*” ou se permaneceria com “*no mínimo dois*”. O
2233 Conselheiro Renato de Paula, comunicando sua saída, declarou que o mais importante para a
2234 Comissão, era que a Plenária aprovasse e entendesse o rumo que se estava tomando para poder
2235 avançar. Que embora não estivesse tudo pronto, havia um norte muito importante para dizer aos
2236 municípios sobre a temática da participação e do Controle, que se estava pensando em ampliar,
2237 sendo que o município poderia ter a liberdade que talvez ainda não tivesse tido nas seis
2238 Conferências passadas. Que era mais interessante de ser consensuado nessa Plenária para se ter uma
2239 fala comum para as orientações a serem repassadas e muito necessárias aos municípios.
2240 Agradecendo ao Conselheiro Renato de Paula, a senhora Presidente destacou que as consultoras
2241 fariam uma revisão na redação, querendo enviar essa orientação preliminar o mais rápido possível
2242 tanto aos Conselheiros do CNAS quanto aos Conselhos Municipais, e que posteriormente seriam
2243 encaminhadas as demais orientações. **Encaminhamento.** A senhora Presidente indagou se poderia
2244 considerar aprovado esse texto e as ementas, o que foi confirmado. Prosseguindo, retirou de Pauta o
2245 Julgamento dos Processos, ficando para a próxima Plenária, inclusive sobre a acessibilidade,
2246 respondendo a questionamento do Conselheiro Edivaldo sobre a questão, que complementou,
2247 observando que essa questão tinha que ser encaminhada com urgência porque os municípios
2248 também iriam fazer seus Termos de Referência. A senhora Presidente, ressaltando a ausência de
2249 quorum, destacou que não daria para debater sobre a Conferência Nacional nessa oportunidade,
2250 ficando para a próxima Reunião. O Conselheiro Edivaldo indagou se o Pleno poderia aprovar a
2251 publicidade desse documento, retirando, após, sua proposta, com a senhora Presidente esclarecendo

2252 que o documento sobre a acessibilidade teria que ser lido com tempo, o que seria feito e
2253 encaminhado na Reunião de abril. .Prosseguindo, a senhora Presidente submeteu à Plenária o
2254 seguinte: que pela Pauta, se teria o julgamento de quatro processos de reconsideração com relação à
2255 importação, retirando, por questão de tempo, os quatro processos que seriam julgados na próxima
2256 Plenária: Sociedade Quixadense de Assistência e Proteção à Maternidade e à Infância, Processo
2257 71010.0080-48/2008-51 e 71010.0000-541/2009-11; Inspecção Nossa Senhora da Penha, com dois
2258 processos, 71010.0060-74/2008-44 e 71010.0025-6/2007-57; Cáritas Brasileira, 71010.0083-
2259 28/2008-69, 71010.0001-19/2008-77, 71010.0084-01/2008-1 e 71010.0001-18/2008-22. A
2260 Conselheira Margareth comunicou à Presidência e ao Pleno do CNAS que em relação ao e-mail
2261 enviado por ela a todos os Conselheiros sobre a situação ocorrida com um dos membros do
2262 Conselho no Fórum Social Mundial foi decidido por ela e pelo Conselheiro Frederico, depois de um
2263 debate com a Sociedade Civil, que a situação seria encaminhada oficialmente para a Comissão de
2264 Ética do Conselho Nacional, solicitando à Presidência que tomasse as providências necessárias. O
2265 Conselheiro Carlos esclareceu que houve um debate e essa foi uma decisão dos dois Conselheiros,
2266 discordante do resto do posicionamento da Sociedade Civil, aproveitando a palavra e solicitando ao
2267 Pleno que fosse verificada essa questão da responsabilidade de quando algum Membro se
2268 ausentasse da Reunião, comunicar à Presidência porque o fato ocorrido ahvia sido prejudicial.
2269 **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente agradeceu a presença de
2270 todos, declarando encerrada a Reunião. Gravaram-se todos os debates e depoimentos pelo serviço
2271 de som deste Ministério e, depois de transcritos, passarão a fazer parte integrante desta Ata,
2272 aprovada em Reunião de de 2009.